

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

Trânsito Transatlântico.
da Alfândega n. 11.
Caixa n. 1.38

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPÚBLICA — N. 91

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1912

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 9.503, que concede autorização á Empresa de Armazens Frigoríficos para funcionar na República.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saúde Pública e Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official* — Laboratorio Nacional de Analyses

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

CAMARA DOS DEPUTADOS — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem o despacho collectivo do ministerio sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

Nomeando:

O bacharel Oscar de Carvalho e Silva, para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Alagoas;

Deocleto Dias Galvão de Moura Lacerda, para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Alegre, Estado de Santa Catharina;

Coronel Francisco Freire de Carvalho, Miguel Teixeira da Costa Sobrinho e Bento Annibal do Bomfim, respectivamente, para os lugares de 1º, 2º e 3º sub-prefeito municipal do Alto Juruá.

Exonerando:

O bacharel Angelo Tourinho de Bittencourt, do lugar de 1º suplente do substituto do juiz seccional federal de Taquaritinga, Estado de S. Paulo;

Bento Martiniano de Amorim, do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Campo Alegre, Estado de Santa Catharina;

Pedro Avelino do Carmo, de prefeito municipal do Alto Juruá;
O bacharel Antonio Diniz Maceio, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz de direito da comarca do Alto Acre;

O Dr. Joaquim José Ribeiro, do cargo de 3º sub-prefeito municipal do Alto Juruá;

Concedendo o acrescimo de 33%, na importancia de 3:168\$, correspondente a 25. annos de serviço, sobre seus vencimentos, ao Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, lente em disponibilidade do Collegio Pedro II.

Jubilando, com todos os vencimentos, o Dr. Antonio Pacifico Pereira, professor ordinario de anatomia microscopica da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.517, que approva o regulamento da Caixa de Pensões e Empréstimos do Pessoal das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro;

N. 9.518, que abre o credito especial de 1:526\$ para a restituição de imposto sobre vencimentos demais pago pelo bacharel João Kopke no exercicio de 1899;

N. 9.519, que abre o credito de 280:504\$801, suplementar á verba 37ª — Estatística Commercial — do exercicio de 1912;

N. 9.520, que abre o credito de 30:000\$ para pagamento de despesas com aquisição de documento para a organização do registro dos bens do dominio nacional.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

Nomeando o capitão de fragata honorario Alfredo Fernandes da Costa, para exercer o cargo de chefe da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Transferindo para o quadro extraordinario da Armada o capitão-tenente Augusto Guedes de Carvalho.

Reformando, a pedido, o capitão de mar e guerra do quadro extraordinario do Corpo da Armada, lente cathedratico da Escola Naval, Dr. João da Costa Pinto no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais 10 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 35 annos, sete mezes e dias de serviço.

Exonerando o capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa do cargo de chefe da 3ª secção do Estado Maior da Armada.

Concedendo medalha militar:

De ouro, por contar mais de 30 annos de serviços sem nota que o desabone, ao capitão de mar e guerra Francisco de Mattos;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviços nas condições acima, aos capitães de corveta Armando Cesar Burlamaqui e Arthur Thompson e capitães-tenentes Hormidas Maria de Albuquerque e engenheiro machinista João de Figueiredo de Souza;

De bronze, por contarem mais de dez annos ainda nas mesmas condições acima, aos capitães-tenentes Arthur Frederico de Noronha

e Antonio Bardy e primeiros tenentes João Francisco Velho Sobrinho, Adalberto Rechsteiner e Edgard Xavier de Matos.

—Ministerio da Guerra:

Nomeando:

Adjunto da 3ª secção do curso secundario do Collegio Militar do Rio de Janeiro o coadjuvante do ensino theorico do mesmo collegio engenheiro civil Armando Augusto de Godoy.

Transferindo:

Na arma de engenharia: os tenentes-coroneis Pedro Ferreira Netto, do 3º batalhão para o 4º e José Pantoja Rodrigues, deste para aquelle;

Na arma de artilharia: do 3º regimento para o 1º o major Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos e deste para o 2º grupo o major Melchisedeck de Albuquerque Lima;

Na arma de infantaria: os maiores Appolinario Pereira Bustamante, do 54º batalhão de caçadores para o 10º do 1º regimento; José do Prado Sampaio Leite, deste batalhão e regimento para o 53º de caçadores e Antonio Pereira Leitão da Silva, deste batalhão para o 54º tambem de caçadores; e os capitães João de Oliveira Freitas, do quadro ordinario para o supplementar, sendo classificado na companhia regional do Alto Purús, e Salvador de Aguiar Cataldi, deste quadro e companhia para o ordinario, sendo classificado na 2ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento;

Na arma de cavallaria: no 13º regimento, do logar de ajudante para o 2º esquadrão o capitão João Augusto Curado Fleury e deste esquadrão para aquelle logar o capitão Americo de Paula Freitas.

Reformando o 1º tenente da arma de engenharia Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.

Concedendo medalhas militares:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

Ao coronel Napoleão Felipe Aché;

Aos tenentes-coroneis Alexandre José Barbosa Lima, José da Cunha Pires, Adalberto Augusto dos Reis Pettrazzi e José Maria Moreira Guimarães;

Aos capitães Aarão de Brito Lima, Antonio Tertuliano Alves Ferreira, Oscar Cavalcanti Capistrano, Lauro Lima Costa e reformado João Alfredo de Bittencourt;

Ao cabo de esquadra do 2º regimento de infantaria João Dias de Lima.

De prata, por contarem mais de 20 annos, na forma acima:

Aos capitães Ladislão Bandeira Teixeira e Francisco Severiano Ribeiro;

Aos 1ºs tenentes Moysés Alves da Silva, Feliciano Pinto Pessoa e Thiago de Bonaso;

Aos 2ºs tenentes—José Polycarpo Cavandiski, Honorio Domingues de Menezes Doria e Francisco Vieira Muniz Telles;

Ao sargento-ajudante do 7º regimento de infantaria Romario de Queiroz;

De bronze, por contarem mais de 10 annos, na forma acima:

Ao sargento-ajudante do 5º regimento de artilharia montada Bernardo Antonio Leite;

Ao 1º sargento amanuense do Departamento Central Cecilio Osmand Vieira.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Approvando os estudos definitivos do ramal de Passos, na extensão de 123.968^{ms}, 39 e o respectivo orçamento na importancia de 8,802:818\$478; e os do trecho da linha de Bom Jesus dos Meiras e

Tremedal, na extensão de 50 kilometros e o respectivo orçamento na importancia de 2.003:92\$527;

Aposentando: Carlos Edmundô Legal, 3º official da Administração dos Correios da Bahia; Manoel José Barbosa da Silva, 3º official da Administração dos Correios de Pernambuco; João Francisco de Miranda, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo; José da Silva Ramos, fiel da thesouraria da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; Leonel Madureira dos Santos e Manoel Joaquim de Souza, carteiros de 1ª classe; Descartes de Abreu, carteiro de 2ª classe, todos da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul; José Pinto dos Santos, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.321, que approva o regulamento para execução das medidas e serviços previstos na lei n. 2.243 A, de 5 de janeiro de 1912, concernente á defesa economica da barracha.

Creando um campo de demonstração no municipio de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

Concedendo patentes de invenção a:

Faulhaber & Comp. para «um novo disco para machina fallante».

P. de Castro & Comp. para aperfeiçoamentos na fabricação de biscoitos.

Julio L. Montaron para «um novo producto industrial, composto de petroleo, para fins insecticidas, para lavagem de pelles, tecidos e roupas, para combustivel, etc.».

Manoel da Silva Gonçalves para «um novo tecido destinado a pannos para limpar machinas, moveis, etc.».

Leslie Salter para «uma machina de costura portatil, de ponto de cadeia, aperfeiçoada».

Vickers Limite I para «aperfeiçoamentos em minas submarinas»

John Chudleigh e John Wilson Fell para «uma nova valvula supplementar de retenção e conexões para applicação a apparelho de freio weathinhouse».

Edward Sydney Luard para «aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor para caldeiras de locomotivas e outras caldeiras com tubos de funação».

Harry Vaughan Rudston Read para «aperfeiçoamentos em apparelhos para extincção de incendios».

Toledo Computing Scale & Comp. para «aperfeiçoamentos em balanças calculadoras, de pendulo».

Albert Alonzo Pauli para «aperfeiçoamentos em apparelhos de moldar».

Charles Algermon Parsons para «aperfeiçoamentos nas installações de condensadores para turbinas a vapor».

Jorge Guerrero para «aperfeiçoamentos em aros elasticos para rodas de vehiculos».

Giovani Emanuele Elia para «uma nova mina submarina automatica».

George Gilbert Bell para «aperfeiçoamentos em apparelhos para aquecer ou cozinhar por meio da electricidade».

Enrique Disdier para «um apparelho seccador, destinado especialmente para seccagem de substancias collantes ou pegajosas».

John Morrison Hansen para «aperfeiçoamentos em carros dormitorios». (2).

Huebner-Blestein Patens Comp. para «uma machina para imprimir photographias».

Robert Thompson para «aperfeiçoamentos em estacas, pilares e estruturas semelhantes».

Achille Weissentharmaer para «um systema e aparelho para comprimir verticalmente as capsulas de obturação nos gargallos de garrafas e de outros recipientes, durante a fixação da capsula».

Frans Wilhelm Lindqvist para «um dispositivo de ignição aperfeiçoado para aparelhos de iluminação ou de aquecimento que trabalham com hydrocarbureto vaporizado».

Neak Victor Hybinette para «aperfeiçoamentos em diaphragmas para electrolyse».

Robert Thompson para «aperfeiçoamentos em connexões de columnas com pavimento (floor) ou com vigas».

Depois do despacho colectivo, o Sr. ministro da Fazenda apresentou ao Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Continúa inalterado o mercado de cambio.

O Banco do Brazil saccou hontem a 90 d/v. á taxa de 16 7/32 d. e obteve lettras para cobertura a 16 9/32 d. e 16 5/16 d.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias do vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 3/16 d.
The British Bank.....	16 3/16 d. e 16 7/32 d.
London & River Plate.....	16 3/16 d.
Française et Italienne.....	16 3/16 d.
Brasilianische Bank.....	16 5/32 d. e 16 3/16 d.
Español del Rio de La Plata.....	16 3/16 d.
Allemao-Transatlantico.....	16 3/16 d.
Deutsche-Sü-lamerikanische.....	16 3/16 d.

A cotação official do cambio sobre Londres foi hontem de 16 3/16 d. a 90 dias e 16 1/32 d. á vista, como anteriormente.

Foi regular o movimento da Balsa nas duas ultimas semanas.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, conservaram-se a 1:026\$ e 1:027\$, alcançando hontem 1:028\$000.

As do empréstimo de 1909 mantiveram-se a 1:010\$ e 1:011\$000.

As do empréstimo de 1903 subiram, tendo tido regulares negocios a 1:035\$000.

As do empréstimo de 1897 nenhum negocio tiveram, sendo de 1:011\$ a sua ultima cotação.

As apolices federaes de 3 % tem ainda por ultima cotação a do dia 11 de março proximo findo, 630\$000.

As acções do Banco do Brazil, que estavam a 238\$, subiram até 251\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Empréstimo de 1883.....	98	a 100
Empréstimo de 1888.....	98	a 100
Empréstimo de 1889.....	86 1/4	a 87 3/4
Empréstimo de 1895.....	100 1/2	a 101 1/2
Funding Loan.....	103	a 104
Rescision.....	85	a 86
Empréstimo de 1903.....	102 1/2	a 103 1/2
Empréstimo de 1908.....	101 1/2	a 102 1/2
Empréstimo de 1910.....	83 3/8	a 84 1/4
Empréstimo de 1911.....	91 3/4	a 92 1/2

Comparadas estas cotações com as da semana anterior, verifica-se pequena alta nas dos titulos dos empréstimos de 1889, 1910 e 1911, não tendo havido alterações nas demais.

O deposito do ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor

de £ 23.310.936-1-11, correspondentes a 349.664:041\$463, contra £ 23.372.358-10-1, correspondentes a 350.585:377\$752, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem de £ 24.600.254-9-11, correspondentes a 369.003:817\$479, contra £ 24.661.676-18-4, correspondentes a 369.925:153\$768, na terça-feira anterior.

Do dia 3 do corrente até hontem as entradas de ouro foram na importancia de 63:011\$392, as retiradas na de 2.785:064\$415 e o troco de notas na de 1.068:350\$000.

As notas em circulação importaram hontem em 368.994:520\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 9:297\$479, contra 369.916:490\$ e 8:663\$768, respectivamente, na terça-feira anterior.

A existencia do papel-moeda em circulação em 29 de fevereiro do corrente anno era de 611.876:760\$; em 31 de março ultimo era de 611.301:218\$000.

A differença de 575:542\$ para menos verificada em março proximo findo, teve a seguinte proveniencia :

Troco de prata.....	518:338\$000
Troco de nickel.....	26:700\$000
Troco de bronze.....	504\$000
	575.542\$000

E' de 177.063:396\$500 a importancia do papel moeda retirado da circulação desde 31 de agosto de 1898 até 31 de março do corrente anno.

O rendimento conhecido das repartições federaes em março ultimo foi o seguinte :

Ouro.....	11.538:537\$000
Papel.....	24.931:739\$000
	36.470:276\$000

Em igual mez do anno passado o rendimento foi :

Ouro.....	10.741:632\$000
Papel.....	23.647:781\$000
	34.389:413\$000

Donde a differença para mais, no corrente anno, de :

Ouro.....	796:905\$000
Papel.....	1.283:958\$000
	2.080:863\$000

Convertido o ouro em papel ao cambio de 16 d. por 1\$, eleva-se essa differença a 2.628:735\$000.

A differença a maior do mesmo rendimento de janeiro a março do corrente anno, comparado com o de igual periodo do anno proximo passado foi :

Ouro.....	1.899:253\$000
Papel.....	4.954:666\$000
	6.853:919\$000

ou sejam 8.459:655\$, feita a conversão do ouro em papel ao cambio de 16 d. por 1\$000.

Não se modificou a situação do empréstimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse empréstimo já foi resgatada a somma de £ 698.020 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos do valor de £ 13.172 ou 117:000\$000.

Do empréstimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 51.367:000\$, restando por pagar 1.736:000\$ de titulos sorteados.

Do dia 2 do corrente até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse empréstimo no total de 237:000\$000.

O Thesouro Nacional remetteu no dia 10 do corrente mais £ 400.000 e Frs. 170.810,20 aos agentes financeiros do Brazil em Londres.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio, com o typo 7 (15 kilos) a 12\$800. O stock hontem era de 289.709 saccas.

Em Santos o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$800 e 7\$900, respectivamente. O stock hontem era de 1.931.046 saccas.

As noticias do mercado da borracha no Pará na semana passada accusam:

	Toneladas
Entradas.....	339
Sahidas.....	864
Stock.....	2.838

Preço — 4 sh. e 11 d.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 8 a 13 do corrente.

Mercado do algodão:

As altas nestes ultimos dias verificadas em Liverpool determinaram certa agitação no nosso mercado, fazendo com que os preços subissem violentamente, e os negocios tornaram-se um tanto volumosos aos preços de 10\$500 a 10\$700 para as primeiras sortes e 11\$ para as qualidades melhores, ficando o mercado bastante firme e com perspectiva de preços mais elevados.

Durante a semana entraram de:

	Fardos
Natal.....	500
Maceió.....	100
	600

Sahiram dos trapiches 4.968 fardos e ficaram em stock 22.781.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	11\$000 a 11\$700
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$300
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$300
Natal 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$800
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$800
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Sergipe, Dorez.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piahy regular.....	Nominal

Mercado do assucar :

Mais calmo funcionou o mercado de assucar na corrente semana, apesar de se manterem firmes as cotações para o branco crystal e outras qualidades para refinar e sustentadas as dos mascavos, cujos negocios para especulação continuam a não permittir por enquanto que as mesmas soffram alteração.

As tabellas dos assucares refinados foram finalmente elevadas para 740 réis o kilo de 2ª e 660 réis o de 3ª, por ter tambem a Companhia Usinas Nacionais resolvido elevar os preços em virtude da alta da materia prima.

A actual safra de assucar de beterraba nos centros productores europeus tem proporcionado diversas estimativas, resultantes das

analyses feitas em diversas épocas pelo Sr. F. O. Licht e que davam para :

	Toneladas
Allemanha.....	1.500.000
Austria.....	1.150.000
França.....	525.000
Belgica.....	240.000
Hollanda.....	260.000
Outros paizes.....	535.000
Russia.....	2.125.000
	6.335.000

A primeira estimativa, feita quando ainda se achavam resontidas as raizes de beterraba pela grande secca, foi de 5.975.000 toneladas, a segunda de 5.835.000, a terceira de 6.050.000, a quarta de 6.180.000, a quinta de 6.250.000 e a sexta de 6.250.000.

Verifica-se, assim, que as analyses tem permittido estabelecer a verdade quanto á produção, de forma a poderem orientar-se os compradores e especuladores desses mercados nas operações desse producto.

As cotações nesses mercados tem obedecido a essas estimativas, achando-se actualmente calmo e em perspectiva de baixa, pela influencia e concorrência que os assucares de canna de Cuba e outras procedencias, menos do Brazil, tem feito aos de beterraba.

As safras de beterraba nos ultimos cinco annos foram :

	Toneladas
1907 1908.....	6.562.274
1908 1909.....	6.543.865
1909 1910.....	6.138.000
1910 1911.....	8.095.000
1911 1912 (Provavel).....	6.335.000

A alta, que desde julho do anno passado vem sendo observada neste mercado, elevou em muito os preços que re a occasião regulavam. Pelo registro destas cotações, verifica-se que os preços eram :

Em 29 de julho de 1911

	Por kilo
Branco crystal.....	\$220 a \$250
Branco 3ª sorte.....	\$235 a \$260
Somenos.....	\$170 a \$180
Mascavinho.....	\$170 a \$220
Crystal amarello.....	\$190 a \$220
Mascavo bom.....	\$150 a \$165
Mascavo regular.....	\$140 a \$155
Mascavo baixo.....	\$120 a \$130

Em 13 de abril de 1912

	Por kilo
Branco crystal.....	\$650 a \$720
Branco 3ª sorte.....	\$560 a \$640
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$600
Crystal amarello.....	\$560 a \$640
Mascavo bom.....	\$340 a \$370
Mascavo regular.....	\$320 a \$340
Mascavo baixo.....	\$300 a \$320

Depois do mercado ter soffrido uma reacção nesse intervallo, discutiu-se como causas para nova alta o facto de redução das safras no norte e que foram mencionadas na Revista da Junta dos Corretores com o movimento de 2 a 5 de janeiro do corrente anno.

Revistando as entradas de assucar neste mercado no periodo de 1 de janeiro a 13 de abril de 1910-1911 e em igual periodo de 1912, verifica-se que em 1910 entraram 376.741 saccos, em 1911 537.879 e no corrente anno 457.209 saccos, sendo as existencias em 13 de abril de 1910 de 264.143 saccos, em 1911 de 300.788 e em 1912 de 420.601.

Pelos algarismos acima verifica-se que a deficiência da actual safra nortista, cuja totalidade não está agora annunciada, não influencia absolutamente em nosso mercado, pois si as entradas no corrente anno foram inferiores ás de 1911, em compensação a existencia é superior em 119.813 saccos, achando-se alem disso em vespas da safra de Campos.

O mercado de Pernambuco exportou no mez de março para os mercados estrangeiros o seguinte assucar:

Para Liverpool, 2.100 saccos com assucar mascavo.

Para Montevideo, 50 barricas com assucar branco.

Para Montevideo, 25 meias barricas com assucar branco.

Para Montevideo, 48 saccos com assucar crystal.

Na corrente semana entraram de:

	Saccos
Pernambuco.....	16.115
Sergipe.....	4.920
Campos.....	7.440
Maceió.....	9.000
Bahia.....	1.998
Parahyba.....	500
Minas.....	40
	40.142

Sahiram dos trapiches 29.077 saccos e ficaram em stock 132.184.

Mercado de borracha :

Manteve-se este mercado na mesma posição do da semana anterior sendo ainda registrados os preços de 48\$ a 50\$ por 15 kilos para a borracha de mangabeira.

Não houve entradas.

Mercado de café:

A abertura deste mercado, que coincidiu com a segunda época do Carnaval, influuiu bastante para que nos dois primeiros dias da semana o seu movimento fosse insignificante, não constituindo os preços dos poucos lotes negociados base sufficiente para ser estabelecida a cotação official; no dia 10 porém, abriu calmo, conservando essa posição durante todo o dia, com pouca animação por parte dos compradores, que effectuavam algumas compras ao preço de 12\$600 para o typo 7.

No dia 11, porém, o mercado regulou bastante firme e com animação, o que deu em resultado grandes vendas ao preço de 12\$700. Esta situação manteve-se nos dias 12 e 13, achando-se o mercado bem suprido de amostras e conservando a mesma procura observada no dia 11, sendo, porém, conhecidos os preços de 12\$700 a 12\$800 para essa qualidade e obtidos facilmente pelos possuidores, fechando também firme.

Pelo porto da Victoria foram exportados, conforme a Revista da Companhia Commercial, no mez de fevereiro 6.101 saccas para Nova York, Hamburgo e este porto, e no mez de março 58.560 saccas, para Nova Orleans, Nova York, Nova York via Europa, Antuerpia e para os do Pará e este porto.

As entradas neste mercado foram de 31.118 saccas, as vendas de 43.608 e os embarques de 54.108, ficando em stock 149.122.

Mercado de Santos:

Entraram 75.353 saccas, sahiram 133.375, venderam-se 31.449 e ficaram em stock 1.877.905.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 694.000 saccas, assim distribuidas:

	Saccas
Nova York.....	335.000
Havre.....	205.000
Hamburgo.....	115.000
Londres.....	39.000
	694.000

Mercado de cereaes:

Foram de pouca importancia os negocios deste mercado, registrando-se, porém, algumas alterações nos preços, motivadas pelas chuvas torrenciacas que tem impedido o transporte franco para as estações da estrada de ferro.

Entraram :

Arroz:

	Saccos
Por cabotagem.....	1.198
Pelas estradas de ferro.....	1.503

2.701

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	3.535
Pelas estradas de ferro.....	402

3.937

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	3.65
Pelas estradas de ferro.....	402

4.052

Millho :

	Sacco
Pelas estradas de ferro.....	16.246

Diversos generos:

Aguardente :

	Pipas
Pelas estradas de ferro.....	112

Alcool:

	Pipas
Por cabotagem.....	15

Alfafa :

	Fardos
Por cabotagem.....	5.370
Do estrangeiro.....	6.000

11.370

Banha :

	Caixas
Por cabotagem.....	2.216
Pelas estradas de ferro.....	40

2.256

Funio :

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	500		
Pelas estradas de ferro.....	716	46	2.434
	1.216		

Manteiga :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	5	
Pelas estradas de ferro.....	156	2.769
	161	

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	676

Mercado de xarque:

Continuando as entradas a augmentar o stock do xarque em ncs o mercado, que no ultimo dia da semana ficou sendo de 33.500 fardos e resolvidos os compradores a diminuir as suas compras, os commissarios resolveram fazer novas concessões nos preços, conforme se verifica no registro dos preços da semana. Ainda assim o mercado funcionou sem maior animação, fechando frouxo.

Entraram 10.596 fardos do Rio da Prata e 3.831 do Rio Grande; sahiram 7.427 fardos dessas procedencias e ficaram em stock 22.500 do Rio da Prata e 11.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$660 a \$740
Mantas.....	\$760 a \$860

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$660 a \$700
Mantas.....	\$700 a \$780

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.505 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Concede autorização á Empresa de Armazens Frigoríficos, para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa de Armazens Frigoríficos, sociedade anonyma, com séde nesta cidade, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Empresa de Armazens Frigoríficos, para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912, 91.ª da Independencia e 24.ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

Empresa de Armazens Frigoríficos

Livro 525, folhas 51 v.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA DENOMINADA «EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORÍFICOS», NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1912, aos 23 de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1.º — O Dr. José Augusto Prestes, como incorporador e accionista, subscriptor da sociedade anonyma «Empresa de Armazens Frigoríficos», e como demais accionistas subscriptores: 2.º — O Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, 3.º — O Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, 4.º — João Augusto Cavallero, 5.º — Armino Sampaio da Cunha, 6.º — Carlos Vieira Souto, 7.º — Dr. João Teixeira Soares, 8.º — Compagnie du Port de Rio de Janeiro; por seu representante Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, 9.º — Henrique José de Oliveira Sampaio, 10.º — H. W. Rushworth Cooper, todos domiciliados nesta capital, industriaes, conhecidos, das testemunhas infra nomadas e assignadas, minhas conhecidas, de que dou fé. E pelas partes contrahentes respectivamente me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que se acham conveniencadas em constituir pela presente escriptura publica, como lhes faculto a lei, uma sociedade anonyma sob a denominação «Empresa de Armazens Frigoríficos», da qual é incorporador o primeiro outorgante — Dr. José Augusto Prestes, e cujos estatutos, em seguida transcriptos, são aceitos reciprocamente em todas as suas clausulas pelas partes contrahentes:

I

ESTATUTOS

CAPITULO I

OBJECTO, SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação de «Empresa de Armazens Frigoríficos», fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e nos casos omissos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a construcção e a exploração de armazens frigoríficos na cidade do Rio de Janeiro (Capital Federal) e em outros pontos do Brazil, que julgar convenientes, adquirindo para o dito fim as propriedades e terrenos que forem necessarios, obtendo concessões e celebrando quaesquer contractos com o Governo Federal e os dos Estados e municipalidades, e promovendo tudo quanto se referir directa ou indirectamente ao estabelecimento, desenvolvimento e exploração da industria de frio no paiz.

Art. 3.º A séde da sociedade e o seu fóro juridico é a cidade do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. A sociedade poderá ter succursaes em qualquer outra parte do Brazil, ficando autorizada a directoria para fundal-as.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade é de 30 annos, contados da data da sua installação, podendo ser prorogado.

Paragrapho unico. Na vigencia do referido prazo a sociedade poderá ser dissolvida, quando a assembléa geral dos accionis-

tas o entender conveniente e nos demais casos previstos na lei.

Art. 5.º O capital social é de 1.200.000\$, dividido em seis mil accções integradas do valor nominal de 200\$ cada uma, podendo ser augmentado por d liberação da assembléa geral.

Paragrapho unico. As accções nominativas poderão ser convertidas ao portador e vice-versa, mediante proposta assignada pelo accionista ou seu procurador com poderes especiaes.

CAPITULO II

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de tres directores eleitos pela assembléa geral dos accionistas, em escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, devendo ser nesse acto designado o director que exercerá o cargo de presidente.

§ 1.º Antes de entrar em exercicio, cada um dos directores deverá caucionar 20 accções da empresa, as quaes ficarão inalienaveis enquanto exercer o cargo e não forem approvadas as respectivas contas do periodo de sua administração pela assembléa geral.

§ 2.º Independente de reforma dos presentes estatutos, a directoria, em sessão conjuncta com o conselho fiscal, poderá elevar o numero de directores a cinco, designando as pessoas, accionistas ou não, que deverão desempenhar os novos cargos e especificando as suas attribuições. Dentro do prazo de tres mezes, a contar da alludida nomeação, será convocada a assembléa geral extraordinaria para tomar conhecimento do acto da directoria e confirmar definitivamente os novos directores em seus cargos ou deliberar o que fór mais conveniente.

Art. 7.º O mandato da directoria será de dous annos, sendo permittida a reeleição.

Art. 8.º Os directores elegerão dentre si o secretario, que será tambem o gerente e o thesoureiro, e sómente poderão deliberar em sessão estando todos elles presentes, sendo tomadas as suas resoluções por maioria de votos.

§ 1.º No caso de impedimento temporario ou prolongado, por molestia, como no de ausencia da séde, com licença da directoria, qualquer dos directores poderá se fazer representar nas deliberações da directoria, bem como nas suas respectivas funcções, por um procurador, accionista ou não, com poderes especiaes sob a mesma caução do alludido director, que ficará responsavel por todos os actos praticados pelo seu mandatário.

§ 2.º O director, assim impedido, não tendo constituido procurador especial, será substituido por um accionista ou pessoa estranha á sociedade, designada pelos demais directores e pelo conselho fiscal, em sessão conjuncta, afim de servir enquanto durar o impedimento do director e sob a mesma caução por este prestada.

§ 3.º No caso, porém, de resignação do cargo ou de vaga por fallecimento ou de abandono do cargo, em virtude de ausencia da séde, sem licença da directoria ou da assembléa geral ou de não exercicio de suas respectivas funcções, sem motivo justificado, por mais de 30 dias, se procederá como está dito no paragrapho anterior, devendo o director substituto prestar a competente caução e exercer o cargo até a primeira reunião ordinaria da assembléa geral em que tiver logar a eleição biennal da directoria.

Art. 9.º Nas deliberações conjunctas da directoria e conselho fiscal, o presidente da sociedade, ou quem suas vezes fizer, terá, em caso de empate, além do seu voto, o de qualidade.

Art. 10. Os directores serão remunerados pela forma que fór estipulada pela assembléa geral.

Art. 11. A directoria tem amplos poderes de administração inclusive os poderes especiaes de assignar compromissos, transigir, contractar, alienar, hypothecar e onerar por qualquer forma os bens sociaes e usar de todos os demais poderes, mesmo os de em causa propria, sem restricção alguma.

Art. 12. Como attribuição especial, porém, compete:

§ 1.º a) ao director-presidente a representação da sociedade em juizo ou fóra delie, podendo ser demandado ou demandar, por mandatarios devidamente constituidos, com poderes para o fóro em geral e os de receber e dar quitação, além de outros poderes especiaes que a directoria ou a assembléa geral entender que devam ser conferidos para a execução de quaesquer negocios da sociedade;

b) executar e fazer executar as deliberações da directoria e assembléas geraes;

c) assignar com o director-thesoureiro as responsabilidades da sociedade ou balaneetes que hajam de ser publicados,

§ 2.º a) ao director-secretario e gerente lavrar as actas das reuniões da directoria, assignar a correspondencia e ter sob sua guarda os livros e mais papeis da sociedade, inclusive o livro das transerencias das accções;

b) a direcção do serviço dos armazens frigoríficos, em sua parte technica.

§ 3.º Ao director-thesoureiro a direcção dos serviços financeiros e commerciaes, o recebimento e entrega de dinheiros e

valores e a guarda do archivo referente aos documentos comprobatorios das suas funcções.

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente pela assembléa geral, em sua reunião ordinaria annual, podendo recahir a escolha em pessoas não accionistas. Nos seus impedimentos, os membros effectivos do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes segundo a ordem da votação.

Paragrapho unico. Sempre que a directoria tiver de tomar deliberações que exijam a outorga de poderes especiaes indicados no art. 11 e importem em avultada responsabilidade para a sociedade, deverá ser ouvido o respectivo conselho fiscal.

CAPITULO III

A ASSEMBLÉA GERAL

Art. 14. A assembléa geral será constituída por accionistas que possuam cinco ou mais acções inscriptas em seus respectivos nomes com oito dias de antecedencia, pelo menos da data fixada para a reunião.

Paragrapho unico. As acções ao portador serão depositadas na caixa da sociedade, cinco dias antes da reunião de qualquer assembléa geral ordinaria ou extraordinaria.

Art. 15. Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás reuniões das assembléas geraes sem direito de voto.

Art. 16. A assembléa geral ordinaria terá logar nos mezes de maio a junho de cada anno e será convocada por annuncios publicados pela imprensa, com 15 dias de antecedencia.

Paragrapho unico. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 17. A assembléa geral extraordinaria se reunirá quando a directoria entender conveniente e será convocada com antecedencia de oito dias por annuncios publicados pela imprensa.

Art. 18. As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria dos accionistas presentes, e a requerimento de qualquer delles serão tomadas por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

Art. 19. De ois de verificado pelo director presidente ou seu substituto que ha numero legal, serão as reuniões das assembléas geraes presididas por um accionista, aclamado na occasião, que convidará dous outros para secretarios. Ocorrendo duvidas ou reclamações, proceder-se-ha á eleição do presidente da assembléa geral.

CAPITULO IV

FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 20. Dos lucros liquidados serão deduzidos semestralmente 4 % para o fundo de reserva e o restante destinar-se-ha aos dividendos e ás porcentagens que forem fixadas pela directoria.

Art. 21. Os dividendos não reclamados por mais de cinco annos, a contar da data do annuncio de sua respectiva distribuição, se considerarão prescriptos em favor da sociedade e serão levados á conta do fundo de reserva ou, quando estiver preenchido, terão o destino que lhes der a assembléa geral.

Art. 22. Cessará o preenchimento do fundo de reserva desde que sua respectiva importancia atinja a metade do capital social.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. A directoria está desde já autorizada a contrahir dentro ou fóra do paiz um empréstimo por meio de *debentures* ou por outra qualquer forma, com fiança do activo ou com garantia hypothecaria dos bens da sociedade, ou com outras seguranças reaes ou pessoas, observadas as prescricções legais, para o que poderá dar procuração a terceiros, subrogar estes poderes ou revogar as subrogações.

Art. 24. Ficam nomeados para compor a primeira directoria, no periodo biennial, os seguintes accionistas subscriptos: 1º, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, director-presidente; 2º, Dr. José Augusto Prestes, director-secretario e gerente; 3º, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, director-thesoureiro.

Art. 25. Ficam nomeados para compor o conselho fiscal: 1º, Dr. João Teixeira Soares; 2º, Henrique José de Oliveira Sampaio; 3º, H. W. Rushworth Cooper; e para membros supplentes: 1º, João Augusto Cavalléro; 2º, Carlos Vieira Souto; 3º, Arminio Sampaio da Cunha.

Art. 26. A directoria da empresa é desde já autorizada a pagar as despesas com a incorporação e organização da sociedade.

Art. 27. A sociedade, na forma do art. 88 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, assume a responsabilidade de todos os actos concernentes á sua constituição.

II

Estando já subscripto o capital social e realizadas todas as entradas das respectivas acções subscriptas, como consta das listas que me foram exhibidas, o primeiro outorgante Dr. José Augusto Prestes me apresentou o conhecimento do deposito de dez por cento sobre o referido capital social e cujo teor é o seguinte:

«N. 0.560 — Thesouro Nacional — N. 612 — 1912. — A folhas 31 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por cento e vinte contos de réis recebidos do Sr. Dr. José Augusto Prestes, incorporador da sociedade anonyma «Empresa de Armazens Frigoríficos», correspondentes a 10 % sobre o capital realizado em dinheiro na importancia de 1.200:000\$, afim de ter logar a constituição da dita sociedade de 120:000\$000. E para constar, se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escrivão. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.— Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida.— Pelo escrivão, E. R. Araújo.»

III

Preenchidas, portanto, as formalidades exigidas por lei, as partes contrahentes declaram constituída definitivamente a sociedade anonyma «Empresa de Armazens Frigoríficos», e empossados desde já os membros nomeados para a sua administração e conselho fiscal, ficando a directoria, pelo órgão do seu presidente, autorizada a levantar, no Thesouro Nacional, o deposito feito e a preencher todas as prescricções legais concernentes ao archivamento, publicação dos documentos relativos á constituição da sociedade, a n de entrar em funcções.

Para os effeitos de direito se transcreve a lista da subscrição das acções do capital social, como se segue:

1.º O Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, com 20 acções integradas no valor de...	4:000\$000
2.º O Dr. José Augusto Prestes, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
3.º O Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
4.º João Augusto Cavalléro, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
5.º Arminio Sampaio da Cunha, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
6.º Carlos Vieira Souto, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
7.º Dr. João Teixeira Soares, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
8.º A Compagnie du Port de Rio de Janeiro, com 5.820 acções integradas no valor de...	1.161:000\$000
9.º Henrique José de Oliveira Sampaio, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000
10. H. W. Rushworth Cooper, com 20 acções integradas no valor de.....	4:000\$000

V

As partes contrahentes assim ajustadas reciprocamente aceitam todas as clausulas da presente escriptura, e me pediram que eu, tabellião, a lavrasse em minhas notas, a qual, depois de lhe ser lida e ás testemunhas José Mario de Ascensão e Dr. Isidro Pereira da Silva, assignam com as referidas testemunhas perante mim tabellião.

Resalvo as emendas que dizem: «suas, substituidos, documentos» e a entrelinha «absoluta». Eu, Augusto Cesar Tavares, escrevente juramentado, a escrevi. Paga de sello 1:320\$000.

E eu, Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, tabellião interino, subscrevi.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1912.— José Augusto Prestes.— Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.— Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.— João Augusto Cavalléro.— Arminio Sampaio da Cunha.— Carlos Vieira Souto.— Dr. João Teixeira Soares.— Pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.— Henrique José de Oliveira Sampaio.— H. W. Rushworth Cooper.— José Mario de Ascensão.— Isidro Pereira da Silva. (Estão devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 1:320\$000). Transladada na mesma data do original.

Resalvo neste traslado as rasuras: «documentos» «suas» e as entrelinhas, «que for» «paga de sello 1:320\$000». Eu, Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, tabellião interino, que a subscrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.— Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, tabellião interino.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Governo á 1 hora da tarde, acompanhado dos senhores capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, e tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar, hontem no embarque do Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, ministro plenipotenciario em Berna, pelo Sr. capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica tem ainda recebido pezames pela morte do Sr. Barão do Rio-Branco

Publicamos abaixo os seguintes officios, recebidos hontem:

Exmo. Sr.—De ordem do Sr. Dr. juiz de direito desta comarca, tenho a elevada honra de, respeitosamente, passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do termo de audiencia do mesmo Juizo realizada a 22 do corrente mez, em que foi consignado um voto do sincero e profundo pesar pela morte do preclaro brasileiro, o inolvidavel Barão do Rio-Branco. Deus guarde a V. Ex., Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, D. D. Presidente da Republica.

Cidade de Patos, Estado de Minas, 28 de fevereiro de 1912.—O 1º escrivão do termo, *Olympio Borges*.

Audiencia do Juizo de Direito da Comarca de Patos, Estado de Minas Geraes.

Aos vinte e dous (22) de fevereiro de mil novecentos e doze (1912), nesta cidade de Patos, Estado de Minas Geraes, na sala da casa de residencia do primeiro escrivão deste termo, lugar designado em audiencia publica que ali dava o Dr. José Gomes Pinheiro, juiz de direito da comarca, audiencia que, ás doze horas da manhã, com as formalidades legais, foi aberta pelo official de justiça José Medeiros de Araujo, nada houve pelo cartorio do primeiro officio. Pelo juiz de direito foi dito que, sendo esta a primeira audiencia de seu Juizo após a infausta noticia da morte do eminente brasileiro Barão do Rio-Branco, a quem o paiz tanto deve, pelos grandes e inestimaveis serviços que lhe prestou, nos momentos em que pareciam periclitar a honra e os interesses nacionaes, honra e interesses que sóbe defender com o maximo tino, inextinguivel zelo e acendrado patriotismo, conseguindo determinar, definitivamente, á luz serena do direito e da justiça, as fronteiras de sua Patria e promovendo o engrandecimento desta no interior e no exterior—em signal de profundo pesar do fóro desta comarca, que é o pézar da alma popular, ora asphyxiada pela atmosfera de luto e dor, mandava que se inserisse nos protocolos das audiencias de seu Juizo um voto de sentimento profundo e sincero pela morte do dilecto filho, eminente homem de Estado e grande diplomata que o Brazil acaba de perder; e que do presente termo fosse remetida uma cópia ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, de quem o pranteado morto Barão do Rio Branco foi um dos mais dedicados e

proeminentes auxiliares. Para constar, lavrei este termo, que vae assignado pelo juiz de direito da comarca e pelo official de justiça porteiro dos auditorios. Eu, Olympio Borges, primeiro escrivão do termo, o escrevi.—*José Gomes Pinheiro*.—*José Medeiros de Araujo*.

Conferi e achei conforme.

Patos, 22 de fevereiro de 1912.—O 1º escrivão do termo, *Olympio Borges*.

Gremio do Commercio de S. Paulo, 10 de março de 1912.

Exmo. Sr.—O Gremio do Commercio de S. Paulo, associação de beneficencia e instrução aos seus socios, vem mui respeitosamente trazer a V. Ex. os mais humildes votos de pezar pelas perdas irreparaveis daquelles que outrora, como ainda hontem, tão relevantes serviços prestaram ao nosso amado Brazil.

Referimo-nos, Exmo. Sr. Presidente, aos passamentos dos Exmos. Srs. Barão do Rio-Branco, aquelle caracter nobre e impoluto, verdadeiro pai da Patria, no sentido lato do termo, a quem as malhas da politica nunca arrastaram sinão para o bem geral do paiz e da sua expansão territorial e ao do Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho, um dos fundadores do nosso Gremio do Commercio de S. Paulo, em 1888, o qual, como modesta homenagem ao seu reconhecido talento e ao muito que em prol do Gremio fez na sua fundação, deu-lhe o titulo de presidente perpetuo, mantendo com S. Ex., até aos ultimos tempos, as mais cordias relações de amizade e de consideração. Referimo-nos tambem aos estremecidos brasileiros, a personificação da honradez, do talento e do patriotismo, os Exmos. Srs. João Lustosa da Cunha (marquez de Paranaguá) e Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo (visconde de Ouro Preto), os quaes, desaparecendo do scenario da vida, deixam na alma da Patria um vazio enorme, verdadeiramente contristador para o coração de todos os brasileiros.

E é por esse motivo que a directoria do Gremio do Commercio de S. Paulo, em sua ultima reunião, realizada a 29 de fevereiro ultimo, resolveu levar a V. Ex., como supremo chefe da Republica, seus mais profundos sentimentos de pezar pelos passamentos daquelles nossos caros patricios, honra e gloria da Patria Brasileira.

Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, illustre e honrado Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—*Augusto Guilherme de Souza*, 1º secretario.

Estado do Amazonas, Manaus, Palacio do Governo, em 1 de março de 1912.

Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, muito digno Presidente da Republica.

Atendendo á solicitação do Sr. Antonio Rollemberg do Bonfim, actual superintendente do municipio de Benjamin Constant, deste Estado, tenho a honra de enviar com este a V. Ex., por cópia, a moção de pezar que em nome daquelle municipio me dirigiu o mesmo senhor pelo infausto passamento do grande patriota brasileiro que foi o Exmo. Sr. Barão do Rio-Branco.

Renovando a V. Ex. as seguranças de minha elevada estima e distincta consideração, saudo V. Ex.—*Antonio Carlos Bittencourt*.

Numero vinte e quatro.—Ilustrissimo excellentissimo senhor. O fallecimento do Barão do Rio-Branco feriu profundamente meu coração, deixando minha alma desolada. Vós não estaes, decerto, menos compungido, porque a dor de tão profundo golpe deve ter alcançado a toda a Nação Brasileira e quicá a todos os paizes civilizados conhecedores dos altos meritos e raras virtudes do cidadão que foi tão patriota que só deixou de servir o seu paiz quando as forças o abandonaram, cahin-

do exausto no campo da luta. Nesta emergencia, em nome do municipio de Benjamin Constant, tendo mandado encerrar o expediente das repartições da superintendencia e tomar luto por oito dias, venho agora trazer-vos minhas condolencias e tambem rogo transmitilas a sua excellencia o senhor Marechal Presidente da Republica e á excellentissima familia do illustre morto. Deus Guarde a vossa excellencia, illustrissimo e excellentissimo senhor coronel Antonio Clementino Ribeiro Bittencourt, muito digno governador do Estado do Amazonas.—*Benjamin Constant*, em vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e doze.—*Antonio Rollemberg do Bonfim*—Conferida, *Paes de Andrade e Silva*.

Secretaria do Gremio Academico do Commercio, Pelotas, 7 de março de 1912.

Ilmo. Sr. Marechal Hermes R. da Fonseca, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Rio de Janeiro.

De ordem da directoria do gremio, hontem reunida em sessão ordinaria, tenho autorização, preceituando os dispositivos dos estatutos, de apresentar-vos os nossos mais profundos affectos sentimentaes pelo passamento prematuro do Barão do Rio-Branco, respeitavel ministro das Relações Exteriores.

Acceptareis, nestes termos condolentes, as nossas provas de amor social e patriótico, tendo deste gremio o acompanhamento na dor que ora avassala os corações de todos brasileiros amantes da patria e traz enlutado o pavilhão auri-verde pelo espesso crepe symbolizando a sensibilidade deste grandioso segmento sul-americano, Barão do Rio-Branco ou o ministro da paz, triumpho da Patria ou o orgulho nacional.

E nós, jovens brasileiros e alumnos da Academia de Commercio, seremos, sobre o seu immortal nome, respeitosos veneradores, e sobre os serviços que enaltecemos os gloriosos meritos do Brazil, esperançosos pelo futuro de nossa carreira dest'nataria.

Deixamos, nestas deploraveis proposições, os nossos deveres sociaes baseados pela grande perda nacional e sinceras condolencias. Saude e fraternidade.—O 2º secretario, *Fortunato Etchebest*.

Presidencia da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte, em 6 de março de 1912.—Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Temos a subida honra de comunicar a V. Ex. que a Assembléa Legislativa deste Estado deliberou lancar na acta da seus trabalhos de hoje um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Exmo. Barão do Rio-Branco, suspendendo em seguida a sessão em homenagem áquelle grande brasileiro.

Saude e fraternidade.—*Muthias Freire*, presidente.—*Isidro Gomes*, 1º secretario.—*Murillo Lemos*, 2º secretario.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

«Maceió, 16.—Communico a V. Ex. que foi installada hontem a 2ª sessão da 11ª legislatura do congresso do Estado com as formalidades do estylo, tendo sido apresentada a mensagem do governo, tudo na forma e dia determinados na Constituição, e que tiveram lugar hoje as eleições nessas duas casas do congresso, sendo eleito vice-presidente do Senado o senador Tavares Lessa e eu reeleito presidente da Camara; recusando-se a assumir o governo do Estado o vice-presidente eleito do Senado, substituto legal na forma e preceito constitucionaes, como me communicou em officio desta data, continuo no exer-

cicio do cargo de governador do Estado por me caber a substituição, de accordo com o alludido preceito constitucional. Hoje mesmo, após a eleição da mesa do Senado, iniciou-se alli a apuração da eleição para governador, finda a qual foram reconhecidos e proclamados governador e vice-governador do Estado, durante o triennio de 1912 a 1913, o coronel Clodoaldo da Fonseca e o Dr. Fernandes Lima. Aguardo ordens e a continuação do apoio de V. Ex. para bom desempenho das arduas funções do cargo de que me acho investido. Aproveito mais uma vez a oportunidade para significar os meus protestos de alta estima e elevada consideração. Respeitosas saudações. — *Macario Lessa*, governador do Estado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu o telegramma acima, congratulando-se com o povo alagoano.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Lauro Sodré, Urbano Santos e Pires Ferreira; deputados Fonseca, Hermes, Passos de Miranda e Ubaldo de Assis; Dr. Faria Rocha, director dos Correios; Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Governo ás 6 horas da tarde.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, exonerando, a pedido, o agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscrição Alfredo Pompeu de Souza Machado e nomeando para substitui-lo Francisco Mendes Pereira Guerra.

Até hontem, a renda da Recebedoria do Districto Federal attingia á quantia de 1.049:619\$351, tendo sido de 73:211\$593 a renda hontem arrecadada, isoladamente.

O Thesouro Nacional, devidamente autorizado pelo Tribunal de Contas, vae realizar os seguintes pagamentos:

De 1:166\$666 e 11.083\$666 a diversos, de alugueis de predios;

De 29:160\$934, da folha do pessoal da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, relativa ao mez de março proximo findo;

De 2:230\$ a empregados da Directoria da Saude Publica, de ajudas de custo;

De 500\$ ao Dr. Manoel Eloy de Andrade, de gratificação;

De 39:081\$202 a Joaquim da Silva & Comp. e outros, de despesas feitas com a Casa da Moeda, em janeiro e fevereiro ultimos.

O Thesouro Nacional vae pagar 331:664\$296 e 343:661\$132, em apolices, a Gebrüder Goedhast A. G., de medição o trabalhos executados nas obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, correspondendo o pagamento aos mezes de janeiro e fevereiro do anno corrente.

O Tribunal de Contas registrou o contracto realizado com as firmas commerciaes Pacheco

Moreira & Comp., Francisco Leal & Comp. e Amaral Sutherland & Comp. Ltd., para fornecimento de carvão ao Ministerio da Guerra.

O Thesouro Nacional vae pagar 10:000\$ ao Instituto Pasteur do Recife, 30:000\$ ao Dr. Herculano M. Inglez de Souza e 12:000\$ á Liga Contra a Tuberculosa do Recife, despesas essas autorizadas e registradas pelo Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de pensões a D. Brasília de Bueno Pires e D. Maria Estephania de Araujo Belfort e de aposentadoria aos carteiros da Directoria Geral dos Correios Chenebino da Costa Moreira e Joaquim Florentino Vaz.

O Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica, submetten á consideração do Sr. ministro da Fazenda o aviso em que o Ministerio da Guerra pede a distribuição do credito de 2.709:106\$600 á sua Direcção de Contabilidade, para pagamento de varias despesas autorizadas.

Ao Ministerio da Fazenda pediu o do Interior o pagamento pelo Thesouro ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro das quantias de 25:000\$ e 196:000\$, que representam, a primeira a subvenção concedida pelo Governo ao mesmo Instituto e a segunda a verba consignada no orçamento para auxiliar a construção do seu novo predio.

O Sr. Dr. Francisco Salles, respondendo ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, declarou que o pedido será plenamente satisfeito; porém, na parte referente á construção do predio deverão ser as contas apresentadas ao Thesouro para que possam ser pagas.

O Ministerio da Fazenda chamava por edital o 1º escripturario Arthur Eugenio dos Santos Lima, que devia apresentar-se em um prazo marcado para não perder o direito ao seu cargo. Hontem o funcionario em questão apresentou-se ao Sr. director geral do Gabinete e se apresentará á sua repartição amanhã.

Por telegramma de hontem, a Directoria da Despesa Publica concedeu á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul o credito de 1.280:000\$, para custeio de despesas com o prolongamento da estrada de ferro que vae de Cruz Alta á foz do rio Ijuhy.

Ao Tribunal de Contas a Directoria da Despesa Publica remetteu o aviso em que o Ministerio do Interior pediu a distribuição do credito de 70:000\$ á Delegacia Fiscal do The-

souro Nacional no Amazonas, para custeio de despesas decorrentes do serviço radio-telegraphico no Territorio do Acre.

Em officios que hontem expediui, a Directoria da Despesa Publica confirmou a todas as delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados as concessões de creditos para pagamento de varias despesas de muitas das verbas do vigente orçamento da Fazenda, as quaes attingirão, no fim do anno corrente, á somma de 33.152:327\$748.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e commandante do vapor *Mandós*, do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos para o imposto de consumo nacional, 50:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas; em moedas de prata de 2\$, 50:000\$ para a do Estado de Alagoas; em sellos adhesivos: 70:000\$, para a do Estado do Matto Grosso; 318:350\$, para a do Estado do Paraná; 93:000\$, para a do Estado da Bahia; 390\$, para a Collectoria das Rendas Federaes de Cabo Frio; 3:348\$, para a de Petropolis, e 2:000\$, para a de Theresopolis, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 10.530.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 453:000\$000.

Entregou á officina de fundição 50 barrões de prata pezando 1.755.177 grammas para amoeidar.

Trocou para esta praça 5:225\$ em moedas de prata e 250\$ em nickel, por papel-moeda; e 88800 em nickel do novo pelo do antigo cunho.

Está marcada para as 6 horas da manhã de hoje o embarque do contra-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha para Angra dos Reis, onde vae visitar as obras do edificio em que funcionará a Escola de Grumetes, na enseada da Tapera.

S. Ex. fará parte da viagem por terra, devendo embarcar na gure da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pelo Sr. contra-almirante ministro da Marinha, foi concedida licença para residirem fora do Asylo de Invalidos da Patria aos marinheiros nacionaes invalidos Mathews Teixeira de Carvalho e Alcides Galvão, este nesta Capital e aquelle no Estado do Maranhão, ambos percebendo soldo e o valor das etapas (portarias de 8 do corrente.)

Para fiscalização do serviço de fornecimento de agua potavel aos navios, devem os respectivos pedidos transitar pela Inspectoria do Arsenal de Marinha, conforme requisição da Superintendencia do Material.

Entron no gozo de tres mezes de licença para tratamento de saude o capitão tenente Galdino Pimentel Duarte.

Ficou sem effeito o desembarque do 2º tenente Elysen de Abreu Lima do couraçado *Minas Geraes*, publicado no boletim n. 57.

Pelo Sr. contra-almirante ministro da Marinha, foi deferido o requerimento em que o

marinheiro nacional de 2ª classe João Salles Rabello pedia dous mezes de licença para ir ao Estado do Pará.

Foram transferidos: o 1º tenente José Francisco Vello Sobrinho, do couraçado *São Paulo* para o navio-escola *Primeiro de Março*; o 2º tenente Eugenio de Lacerda Jordão, do navio-escola *Primeiro de Março* para o couraçado *S. Paulo*; o escrevente de 1ª classe Manoel Joaquim dos Santos, do couraçado *Floriano* para o escudo *Bahia*.

Apresentou-se hontem as altas autoridades da Armada o 2º tenente Mario de Azevedo Coutinho, que servia na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

O 2º tenente graduado patrão-mór João Roque da Silva foi desligado do commando da Defesa Movel do Rio de Janeiro.

Pelo Sr. contra almirante ministro da Marinha foi mandada cancellar a nota de castigo disciplinar existente nos assentamentos do 2º sargento do Batalhão Naval Antonio Christovão Colombo (aviso n. 1.418, de 8 do corrente.)

Na relação dos officiaes reformados que podem funcionar em conselho sahio publicado o nome do contra-almirante Manoel Jacintho Pinheiro e não devendo constar seu nome na referida relação faz-se esta rectificação.

O Sr. commandante da divisão de couraçados teve ordem de apresentar á 3ª secção da Superintendencia do Pessoal, em turnas de 10 e acompanhados das respectivas cadernetas subsidiarias, os foguistas extranumerarios de bom comportamento embarcados nos navios da divisão sob seu commando e que desejarem renovar os respectivos contractos, de accordo com o art. 18 do decreto n. 9.468, de 23 de março ultimo, devendo ser iniciado esse serviço pelos da guarnição do couraçado *Minas Geraes*, ás terças, quartas, sextas-feiras e sábados, ás 11 horas da manhã.

Ficou sem effeito a sessão do conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional, Grumete, João José dos Santos, actualmente no Hospital do Exército, do qual é presidente o capitão de corveta Heracito da Graça Araújo e que devia realizar-se no dia 18 do corrente.

A relação nominal dos engenheiros navaes que devem fazer parte dos conselhos de guerra e investigação durante o 2º trimestre do corrente anno é a seguinte:

Contra-almirante graduado Frederico Corrêa da Camara.

Capitães de mar e guerra José da Cunha Ribeiro Espinola, José Lopes da Silva Lima e Benjamin Ribeiro de Mello.

Capitão de fragata graduado Herculano Alfredo de Sampaio.

Capitães de corveta Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida e João Manoel de San Juan.

Foi nomeado encarregado dos embarques e desembarques de pessoal e material da 9ª região militar o 2º tenente Luiz Antonio Fer-

reira Souto, sendo dispensado desse logar o capitão Octavio Fontes Pitanga.

Ficou sem effeito o aviso dirigido ao chefe do Departamento da Guerra na parte referente ás providencias solicitadas do Ministerio da Viação para que o 1º tenente Glycerio Fernandes Gerpes possa praticar em dependencias daquelle ministerio.

Foi mandado servir no Hospital Central do Exército o capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, que se achava actualmente no Rio Grande do Sul.

No concurso realizado a 16 do corrente, no quartel-general da 9ª região, para os inferiores que requereram admissão ao quadro de amanuenses do Exército, foram approvados os seguintes, em ordem de merecimento: João Arigo Misco, Paulo Pereira da Costa, Isaac Ferreira, José Pereira Dias, Arnaldo Ferreira Johnson, Ataliba Klier, Carlos Honorato Lopes, Francisco Costa, Marcellino Ribeiro da Silva, Benedicto Dias dos Santos, Abilio Martinho, Raul Aquino de Oliveira e João Leite do Nascimento. Houve nove reprovados e um deu parte de doente.

Está sendo chamado com urgencia ao quartel-general da 9ª região, em objecto de serviço, o major Antonio Jacy Monteiro.

Pelo quartel-general da 9ª região, foi publicado que o official nomeado para fazer parte da commissão que tem de julgar diversos objectos da fortaleza de Santa Cruz é o Sr. coronel Chrispim Ferreira e não Francisco Flarys, conforme foi publicado.

Foi nomeado o 2º tenente Leopoldo Jardim de Mattos, do 13º regimento de cavallaria, para substituir o 1º tenente Manoel Francisco da Silva Caldas, no logar de membro da commissão de exame presidida pelo coronel Abilio Augusto de Noronha, commandante do 3º regimento de infantaria.

Reune-se hoje ao meio dia, na secção de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que respondem os soldados João Ferreira de Araújo, Sylvino Corrêa Lima e clarim Antonio Guilherme, todos do 1º regimento de artilharia, e de que fazem parte: capitão Fernando de Medeiros, 1ºs tenentes Manoel Corrêa de Arruda e José de Olinda Campello, 2ºs tenentes Pedro Innocencio de Oliveira, Agenor Silva e Octavio Toledo Bandeira de Mello; amanhã, o a que responde o soldado do 2º regimento de infantaria João Figueiredo dos Anjos, que deverá comparecer e de que fazem parte: o major Alfredo Memma Barreto Ferreira, 1º tenente Carlos Antonio de Paula Costa Junior, 2ºs tenentes Manoel Verissimo da Costa, Zacharias de Menezes Doria, Ascendino de Avila Mello e Hugo de Alencar Mattos.

Foram concedidos quatro mezes de licença para tratamento de saude, podendo goza-los no Estado do Ceará, ao 2º tenente alumno da Escola do Estado-Maior João da Silva Leal.

Por ter completado um anno de aggregação, vai ser submettido a inspecção de saude

o 2º tenente aggregado á arma de cavallaria Leopoldo Dinard.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel José Faustino da Silva, por ter vindo do Ceará; capitães Julio Cesar de Vasconcellos, por ter vindo de Alagoas inspecionado de saude; Alberto Lins Wanderley, por ter sido nomeado assistente do commandante da brigada mixta provisoria; Deocleciano de Senna Dias, por ter sido, a pedido, exonerado do cargo de assistente do commandante da brigada mixta; 1ºs tenentes Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, por ter sido nomeado auxiliar do serviço de engenharia da 41ª região; medico Dr. Dario Freire de Aguiar, por conclusão de licença para tratamento de saude; 2ºs tenentes João de Mendonça Lima, por ter sido nomeado adjunto do Collegio Militar de Porto Alegre; José Andrade e aspirante Octavio Muniz Guimarães, por terem de recolher-se a seus corpos.

O contingente de 194 praças que se achava no morro da Conceição vai ser assim distribuido: 50 incluídas nas unidades da 9ª região de inspecção permanente; 30 no contingente da Fabrica de Polvora da Estrella e o restante na 41ª região militar.

Em vista de ter dado parte de doente o capitão Leopoldo Itacatiara de Senna, do 13º regimento de infantaria, o qual presidia um conselho de guerra, foi nomeado o official de igual posto Vicente Francellino de Albuquerque, do 1º regimento de infantaria, para substituí-lo.

Pela Directoria Geral dos Correios foi deferido o requerimento de Mmc. Torres de Oliveira pedindo o pagamento de um valé postal internacional.

Foi levantada a fiança feita por José dos Reis Dantas para garantia de seu exercicio como agente do Correio do Rio da Prata do Cabuçu nesta Capital.

Solicitou aposentadoria o carteiro da agencia do Correio de Guaratinguetá Manoel Innocencio de Paula Ferreira, que já foi julgado invalido na inspecção medica a que foi submettido.

Foi aceita a proposta de Raphael Paixão para emboço, rebouco e decoração da orla do vestibulo da escada nobre do edificio da Repartição Geral dos Correios por 1:998\$000.

Pela Contabilidade da Directoria Geral dos Correios foi passada guia a Manoel Affonso Alves affin de prestar no Thesouro Nacional a respectiva fiança para assumir as funções de ajudante do almoxarife da referida directoria geral para que foi ultimamente nomeado.

Ao Ministerio da Viação foi restituído pela Directoria Geral dos Correios, devidamente informado, o requerimento de Julio Ramalho Junior, ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo readmissão como praticante de 1ª classe daquelle administração.

A Directoria Geral dos Correios officiou ao Thesouro Nacional autorizando o levantamento da caução de 500\$ feita por Francisco Leal & Comp. para garantia de contracto com a referida directoria.

Pela Directoria Geral dos Correios foi deferido o requerimento de Henrique Continente pedindo reembolso de um vale postal internacional.

Ao Ministerio da Viação foi encaminhado pela Directoria Geral dos Correios o requerimento do amannense da Administração dos Correios da Bahia Fernando Corrêa Dantas solicitando pagamento por exercícios findos.

O Sr. ministro da Viação, em despacho no requerimento de Heral. Stoltz & Comp. pedindo por compra lotes de terrenos na avenida do cães, declarou que os mesmos terrenos só podem ser alienados em hasta publica.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nos requerimentos sobre montepio de DD. Maria Emiliana Borges, Emma Rockert e Joaquim Egas Muniz de Aragão.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento de Francisco Galizio pedindo aposentadoria.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação os deputados federaes eleitos pelos Estados do Pará e da Parahyba do Norte Dr. Theotonio de Britto e Camillo de Hollanda, que agradeceram ao Dr. Barbosa Gonçalves o ter-se feito representar no seu desembarque quando chegaram a esta Capital.

O Sr. ministro da Viação autorizou ao inspector federal das Estradas a permittir ao engenheiro-chefe do 3º districto de fiscalização das estradas de ferro a vender á Companhia Viação Geral da Bahia 100 toneladas de trilhos usados ao preço de 100\$ a tonelada.

A Companhia Viação Geral da Bahia levou ao conhecimento do Sr. ministro da Viação que, de accordo com a clausula IV do decreto n. 8.618, de 31 de março ultimo, depositou, em 23 de junho proximo passado, no Banco do Brazil, por antecipação da primeira emissão, a quantia de 15.000.000 francos e, bem assim, que depositou em 27 de julho findo, no mesmo estabelecimento de credito, a quantia de 9.900.000 francos, perfazendo assim, o total de 24.900.000 de francos correspondentes á metade de 83 % do valor de 60.000.000 de francos.

Communicou, outrossim, que a outra metade, ou 24.000.000 de francos, achase depositada na Caisse Commerciale & Industrielle de Paris para os serviços dos pagamentos previstos na clausula III do referido decreto, havendo sido essas operações realizadas de accordo com as instruções dadas pelo Sr. ministro da Fazenda e tudo de conformidade com a citada clausula IV.

O Sr. ministro da Viação approvou a multa imposta pelo inspector geral de Navegação á

empresa Dantas & Comp., que tem a seu cargo a navegação do sul do Rio de Janeiro, por infracção das clausulas I e II do contracto que essa companhia tem com o Governo Federal, na importancia de 300\$, grão maximo ex-vi da clausula XIII, § 5º, por não ter apresentado até o presente mais um navio, pelo menos, apropriado á navegação a seu cargo e nem sequer ter, em época conveniente, apresentado os planos para a construcção desse navio, conforme preceitua a clausula II, e já se achar esgotado o prazo para o cumprimento dessa obrigação desde 30 de abril do corrente anno.

Em satisfação ao pedido que o seu collega da Fazenda dirigiu-lhe em aviso de 6 do corrente mez, o Sr. ministro da Viação remetteu-lhe cópia do officio de 6 de dezembro do anno proximo findo em que o engenheiro fiscal das Obras do Porto da Victoria pede providencias sobre o modo por que estão sendo feitas naquello porto as concessões de terrenos por aforamento.

Em resposta ao aviso que lhe dirigiu o seu collega da Fazenda, o Sr. ministro da Viação communicou-lhe que a organização do projecto para o edificio em que vae funcionar a Alfandega do Pará está apenas dependendo dos detalhes solicitados, pelo engenheiro-chefe da commissão fiscal das obras daquelle porto, do Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro da Viação mandou consultar o seu collega da Fazenda sobre a conveniencia de ser adoptado o regimen da lei n. 1.126, de 15 de novembro de 1903, e de que cogita a autorização legislativa (art. 37 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo), de fórma a serem os pagamentos feitos em titulos que o Governo emitirá, vencendo os juros de 3 % papel, ou 4 % ouro, como preceitua o art. 1º, § 3º da citada lei n. 1.126, de 1903, em vista de ser inconveniente o systema ultimamente adoptado de se confiar ás companhias contractantes o lançamento dos empréstimos no estrangeiro, destinados ao pagamento de obras e conforme solicitaram Francisco Tertuliano de Albuquerque e Humberto Saboia, concessionarios da estrada que, partindo de Mossoró, na villa de Arêa Branca, vae atravessar o Estado do Rio Grande do Norte, em direcção ao valle do Rio S. Francisco.

O Sr. ministro da Viação autorizou, no despacho de hontem, o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a entender-se com o director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas para que, sob a sua fiscalização, sejam executados, de conformidade com o projecto e orçamento apresentados pela referida

repartição a cargo deste ultimo chefe de serviço, os trabalhos para o abastecimento de agua ao novo cães do porto desta Capital.

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos do seu collega da Fazenda, para que sobre elle possa resolver, o requerimento em que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro pede que se tornem extensivos ao novo cães do porto os favores, vantagens e onus especificados nas ordens daquelle ministerio n. 20, de 3 de fevereiro de 1894, de 12 de outubro de 1909, e n. 52, de 22 de março de 1911, respectivamente, ás repartições competentes em Santos, Belém e Manaus, e tambem para que seja igualmente rateada, quando insufficiente para o pagamento integral dos direitos e armazenagem, a quantia liquida produzida pelos volumes vendidos em leilão.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal das Estradas, ficar a Compagnie Auxiliaire des Chêmins de Fer au Brésil autorizada a substituir por trilhos retirados da linha do Rio Grande a Bagé os postes de madeira da linha de Pelotas a Bagé, por conta do custo do trafego, não incluindo nessa despesa preço algum para o trilho usado empregado como poste.

O Sr. ministro da Viação resolveu prorogar por quatro mezes, com a diaria integral, para tratar de sua saúde, de conformidade com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e a contar de 28 de novembro de 1911, a licença concedida a Alberto Joaquim, fiscal de batelão da extincta commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, por portaria de 1 de junho daquelle anno.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes que a licença pedida pelo engenheiro Antero Freitas do Amaral, engenheiro-ajudante da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, licenciado por portaria de 30 de dezembro ultimo, deve ser contada da data em que elle se assentou da repartição, isto é, do dia 22 de novembro de 1911 em diante.

Em resposta á consulta que lhe dirigiu o prefeito do Districto Federal, sobre o aforamento de terreno de acréscidos de marinhães junto ao n. 136 da rua Coronel Pedro Alvares e fronteiro á rua Conselheiro João Cardoso requerido por Manoel Antonio Gomes de Campos, o Sr. ministro da Viação communicou que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informou não ser conveniente a concessão de aforamento solicitada, em virtude não só de não ter sido ainda assentado o projecto de ligação das linhas da Central do Brazil ás do cães do porto, que, provavelmente, terão de atravessar o terreno em questão, como tambem por se achar esse terreno fronteiro á rua Conselheiro João Cardoso, que, futuramente, poderá ser prolongada.

Em resposta ao aviso em que o seu collega da Fazenda expõe a necessidade de ser con-

struida uma ponte para o serviço da Alfandega de Paranaguá, o Sr. ministro da Viação communicou-lhe que a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes informa estar já em estado bastante adiantado a construção da referida ponte.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector federal de Portos, Rios e Canaes a mandar addir, como chefe de secção, na sua repartição, o engenheiro Ernesto de Otero.

«Encaminhe a sua pretensão junto ao administrador dos Correios do Estado» foi a despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento que lhe dirigiu Julio Ramalho Junior pedindo para ser readmittido no de cargo praticante de 1ª classe na Administração dos Correios de S. Paulo.

O Sr. ministro da Viação mandou transmitir ao director geral dos Correios a notificação que lhe fez o Governo da Republica Oriental do Uruguay de haverem os governos das Republicas do Chile e do Paraguay ratificado as convenções assignadas pelos respectivos delegados no Congresso Postal Continental reunido em Montevideo em fevereiro de 1911.

O Sr. ministro da Viação mandou registrar o diploma do engenheiro civil Adolpho José Moreira, conforme pediu a parte interessada.

O Sr. ministro da Viação transmittiu ao seu collega da Marinha o desejo manifestado pelo director geral dos Telegraphos no sentido de lhe ser fornecida uma relação completa das estações radio-telegraphicas costeiras e de bordo installadas pelo seu ministerio, bem como o numero e a especie de seusapparelhos receptores, o systema empregado, o alcance minimo e as iniciaes respectivas, afim de poder aquelle chefe de serviço achar-se habilitado a satisfazer a um pedido da Secretaria Internacional da União Telegraphica relativo á organização de um quadro estatístico do movimento das estações radio-telegraphicas nos annos de 1910 a 1911.

O Sr. ministro da Viação mandou transmittir ao director geral dos Correios, para os devidos effeitos, a communicação que lhe dirigiu o seu collega das Relações Exteriores, relativa á resolução do Governo da Republica Oriental do Uruguay que, por lei de 28 de julho de 1911, approvou as convenções assignadas no Congresso Postal Continental céle-

brado em Montevideo em fevereiro daquelle anno.

O Sr. ministro da Viação concedeu, no despacho de hontem, as seguintes gratificações additionaes aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 10 % a:

João Militão Henrique Soares Junior, official de 3ª classe;

Odemar Barbosa, guarda-freios de 2ª classe; Manoel Ferreira Drummond, machinista de 2ª classe;

João Marques dos Santos, official de 3ª classe;

José Lopes Ferreira Sobrinho, ajudante de mestre;

Avelino Botelho Chaves, machinista de 4ª classe;

Antonio Marques de Oliveira, conferente de 2ª classe;

Amancio de Paula Araujo, machinista de 4ª classe;

Alberto José Rangel, agente de 4ª classe;

José de Oliveira Castro, auxiliar de escripta;

João Francisco do Nascimento, ajudante de official de 2ª classe.

De 20 % a Paulino Ferraz de Oliveira, mestre de linha de 3ª classe.

De 30 % a:

Alfredo Julio Alves Pereira, agente de 1ª classe;

Olegario Ferreira, mestre de linha de 2ª classe;

Manoel Lopes do Couto, telegraphista de 1ª classe.

De 40 % a Manoel José da Silva, machinista de 1ª classe.

O Sr. ministro da Viação consultou o presidente do Tribunal de Contas se pôde ser aberto a seu ministerio o credito de 200:000\$ para ser applicado ao custeio e conservação, no corrente exercicio, da rede telegraphica e telephonica do Estado do Rio Grande do Sul, visto achar-se tal medida fundamentada pelo facto de referir-se á criação de um novo serviço, por haver sido pelo decreto n. 9.253, de 28 de dezembro de 1911, transferida para o dominio da União a rede telegraphica e telephonica do referido Estado em virtude da autorização contida no art. 32, alinea IX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, visto não dispôr o Governo de meios necessarios para attender a essa despesa.

O Sr. ministro da Viação, conformando-se inteiramente com o parecer emitido pelo Sr. consultor geral da Republica sobre a interpretação da clausula I do contracto de arrendamento do cães do porto do Rio de Janeiro com a Compagnie du Port, que pretende avocar a si todos os serviços do porto, enviou ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes cópia do referido parecer.

O Sr. ministro da Viação autorizou os seguintes pagamentos:

De 203:000\$, a Dodsworth & Comp., de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo;

De 1:000\$ a Luiz Campos, pela restituição do deposito feito como garantia de sua pro-

posta para fornecimento de uma lancha para o porto de Victoria.

Em resposta ao aviso em que o seu conega da Marinha pediu esclarecimentos sobre a licença que ao seu ministerio requereu a Companhia do Porto da Victoria para construir uma ponte provisoria, em local d. sua propriedade, para descarga de materiaes em ponto proximo das officinas de C. H. Walker & Comp., o Sr. ministro da Viação informou que essa ponte provisoria, cujos planos enviou annexos, terá por ponto de partida a enseada tranquilla da ilha Bento Ferreira e estender-se-ha até alcançar a curva de quatro metros de água em baixa maré, ficando consequentemente muito afastada dos grandes fundos do canal de franquia, não podendo, por consequencia, semelhante construção prejudicar o regimen do porto.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento em que D. Rosa Jarquina de Medeiros pede que lhe seja autorizada a demarcação e levantamento da planta das terras situadas em Surubhy pertencentes aos herdeiros do casal já desapropriadas pelo decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, devendo esse trabalho ser executado por intermedio da Commissão Fiscal de Desobstrução dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro e correndo a despesa por conta dos proprietarios.

«Não ha que deferir, visto já estar findo o contracto para execução dos trabalhos», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação na reclamação apresentada pela firma C. H. Walker & Comp., contra a concurrencia para a construção de armazens no cães do porto desta Capital.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, a Directoria Geral de Industria e Commercio solicitou do director da Escola Polytechnica desta Capital, as necessarias providencias para se ultimar o exame prático da invenção de «uma massa para enchimento de recipientes destinados a arazenar gazes explosivos», para que a sociedade Aktiebolaget Gasaccumulator pediu privilegio.

O Sr. ministro da Agricultura, em solução á consulta do director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, resolveu que os mestres das officinas só poderão perceber os vencimentos da actual tabella depois de definitivamente nomeados e a contar da data em que prestarem compromisso e entrarem em exercicio dos respectivos cargos.

Ao Sr. ministro da Agricultura, o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte communicou a posse e o exercicio dos mestres das officinas de sapataria, marcenaria, alfaiataria e serralharia, respectivamente, Paschoal Romano, Joaquim de Paula Barbosa, João Viterbino de Leiroz, José Barbosa da Silva e Francisca Severo da Silva.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de serem despachados desta Capital para Ouro Preto 10 volumes, vindos da Allemanha pelo vapor

Peópolis e destinados ao Observatório Astronómico da Escola de Minas.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o engenheiro agrônomo José Soares Pereira Junior, director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, haver o governo desse Estado feito entrega dos terrenos e bens feitos pelas pelo mesmo governo doados para instalação daquella fazenda.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu o seguinte telegramma, datado de Maceió, em 16 do corrente :

«Communico a V. Ex. que foi installada hontem a segunda sessão da 14ª legislatura do Congresso do Estado, com as formalidades do estylo, tendo sido apresentada a mensagem do governo, t lo na forma e dia determinados pela Constituição.

Tiveram lugar hoje as eleições das mesas das duas casas do Congresso, sendo eleito vice-presidente do Senado o senador Tavares Lessa e eleito o presidente da Camara.

Recusando-se a assumir o governo do Estado o vice-presidente eleito do Senado, substituto legal, na forma do preceito constitucional, como me communicou em officio desta data, continuo no exercicio do cargo de governador do Estado por me caber a substituição, de accordo com o alludido preceito.

Aguardo as ordens e espero a continuação do apoio de V. Ex. para o bom desempenho das arduas funções do cargo em que me acho investido.

Renovo a V. Ex. os meus protestos de perfeita estima e alto apreço.

Saudações.—Macario Lessa, governador.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações para as Escolas de Aprendiz : Artífices em diversos Estados:

Francisco de Souza, contra-mestre da officina de alfaiataria, Tiburcio Ferreira do Valle, contra-mestre da de marcenaria, no Ceará;

Jeronymo José de Viveiros, adjunto de professor do curso primario e Cleomenes Falcão, adjunto da de desenho, no Maranhão;

Elvira Barros Moreira, adjunta de professora do curso primario e João Alberto Curvo Neto, adjunto do professor de desenho, em Mato Grosso;

Engenheiro Mathous Augusto de Oliveira, adjunto do professor de desenho, José Silvino Ferreira, contra-mestre da officina de serralheria e Antonio de Padua Pessoa, contra-mestre de alfaiate, na Parahyba;

Maria Belém Camara, adjunta do curso primario e Raymundo Ilustilio Dantas, adjunto do curso de desenho, no Rio Grande do Norte;

Arabella de Alvarenga e Clotilde da Cunha Porto, adjuntas do curso primario; Armanda Vieira Cardoso e Yolanda de Miranda Sá Kamberger, adjuntas do curso de desenho, e Liminio de Oliveira, contra-mestre de alfaiate, no Rio de Janeiro.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram nomeados corretores de mercadorias, no Districto Federal, os Srs. Jesus Gonçalves e Carlos Paulino.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, a Directoria de Industria e Commercio communicou a sociedade «Akarn-Werke» que os documentos, por ella solicitados, sobre uma patente de invenção, devem ser requeridos pelo

interessado ou por intermedio do representante legal, a quem se dará certidão.

Ao Sr. ministro da Agricultura, communicou o director da Escola de Aprendizes Artífices, de S. Paulo, a realização do primeiro sorteio dos premios mensaes, em dinheiro, instituidos pela «Bolsa Escolar Industria, Commercio e Lavoura, daquella escola.

Na Faculdade de Medicina serão chamados a exames pratico-oraes, hoje, os seguintes alumnos:

6º anno medico-Higiene, ás 11 1/2 horas:

Salathiel de Paiva Filho, Manoel Rodrigues Leite e Otifica, Carlos Alberto Duarte Pereira, Waldemiro Passos, Almir Diniz Mascarenhas, José Hygino de Souza e João Baptista Pompeu de Lacerda.

2º anno de pharmacia-Pharmacologia, ás 10 1/2 horas:

José Brazil da Silva Continho, Benedicto Carneiro de Castro, Braz de Lacerda Amigo, Emmanuel Jorge da Silva Porto, João Ferreira da Rocha, Jayme dos Reis Nogueira, Wagner Corrêa, Alexandre Moreira Rego, José de Fabrino Braga e Lauretta Lela Storino.

Turma suplementar: Inah Amaral, Alcebijades Ayres Pinet, Tito Portocarrero, Plinio Paulino da Silva Pires, Belmiro Bretas, Antonio Costa Martins, Julio Caldas, Jarbas Pinto de Souza Franco, José Emilio Starling e Darcília de Vasconcelos.

3º anno medico — Microbiologia, arte de formular e anatomia descriptiva, 2ª parte, ás 4 horas da tarde:

Microbiologia: D. Cecilia de Lima Pedrosa, Armando Araripe, Jonathas do Nascimento Bomfim, Nerval de Figueiredo, Theophilo Ferreira do Nascimento e Theodureto Ferreira Gomes.

Turma suplementar: Raymundo Luiz de Araujo, Catão Moreau, Americo da Cunha Brandão, João Borges Junior, João Camillo de Moura Estevão e D. Maria Fausta dos Santos.

Arte de formular: Serafim Lafaille, Graciliano Gonçalves Cruz, Frederico Guilherme Faulhaber e João Maria Collares.

Turma suplementar: Armando de Pinho, Manoel Boucher Pinto, Lincoln de Paula Barbosa e Carlos Sanzio Junior.

Anatomia descriptiva, 2ª parte: Alvaro Pedrosa da Silveira, Nathan de Araujo Macedo, João Alves Brandão, Francisco Plinio Telles Dantas e José Pinto da Fonseca Marques.

2º anno—Physiologia—ás 11 horas: Sidney Delcídio de Amaral, Alfredo Barbalho Cavalcanti, Rubem Rodrigues Branco, Joaquim Simões de Faria, João Mathias Vieira, João Arlindo Corrêa, Hyppolito José Ribeiro, Aristoteles Nogueira Guimarães, Vicente Antonio Appolario e Antonio de Azevedo Lemos.

Turma suplementar: Edward Soares Leite, Henrique Pinto Ferreira, José de Campos Lima, Feliciano Vieira da Silva, Henrique Guimarães de Sá Brito, Manoel Rodrigues de Souza, Sebastião Jansen Ferreira, Diogenes Ferreira de Lemos, José Bento de Oliveira Coelho, Aramis Antonio Lopes.

Anatomia, 2ª parte, ás 12 horas—Americo Ferreira de Camargo, Ultimo Vieira Ferraz, Renato Ferraz Kehl, Mario de Paiva, Luiz Mercio Teixeira e José Maria Rodrigues Costa.

Turma suplementar: Salomão de Vasconcellos, Tacito Monteiro de Carvalho e Silva, Henrique Rodrigues Rocha, Alcides Borges de Souza, Luiz Cordeiro Alves Braga e Dolor G. Ramalho Pinto.

Anatomia, 1ª parte, ás 2 horas — Alberto Pinto Brandão, Rubem Gomes Pereira e Luiz Sparano.

4º anno—Anatomia Pathologica—ás 11 horas: Joaquim Candido Pereira, Nelson de

Carvalho, Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, Trajano Leal, Luciano Irêrê de Souza Martins, João Christino Cruz, Miguel Olivé Leite e Alfredo Lyra.

Turma suplementar: Oscar dos Santos Cunha, Luiz Ernesto Alberto Morand, Aristides Galvão Guimarães, José Aniceto Corrêa de Mello, José de Souza Rangel, Alfonso De Luca, Godofredo de Carvalho e José Bernardino Arantes.

5º anno—Todas as cadeiras—ás 10 horas: João Baptista Ferraz de Sampaio, Mario de Lacerda Werneck e Fabio de Azevedo Sodré.

2ª chamada (ultima): Bento Pereira da Silva Junior, José Antonio Coutinho Junior e Manoel Francisco Corrêa Leal Neto.

5º anno—Clinicas—ás 9 1/2 horas: Americano Dalto de Almeida, Dranlio Barreira Cravo, Francisco Eugenio Coutinho, Oscar José Alves e Themistocles Barbosa Ferreira.

Turma suplementar: Mirocles Campos Vêra, Pedro Gatti, Luiz José Ferreira Gedeão Junior e Alberto de Medeiros Silva.

O resultado dos exames effectuados hontem na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi o seguinte :

4º anno—Anatomia com operações e arte de formular: Nelson de Carvalho, João Passos, Muciano Heleodoro da Silva e Souza, Miguel Olivé Leite, Trajano Leal, Oscar dos Santos Cunha, Humberto Rodrigues Peixoto, plenamente na 1ª; João Christino Cruz, plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª; Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira e Alfredo Lyra, simplesmente na 1ª; Luciano Irêrê de Souza Martins, simplesmente nas duas.

5º anno — Clinicas cirurgica e dermatologica: Astrogildo Machado, Jorge Affonso Franco, Paulo Domingos de Castro, plenamente nas duas; Americano Dalto de Almeida, plenamente na 1ª.

2º anno — Histologia: Cesario Sir Ferreira Gomes, plenamente; Diogenes Ferreira de Lemos, Eduardo Soares Leite, Feliciano Vieira da Silva, Francisco Baptista Netto, Arnaldo de Medeiros, Matheus de Lemos, simplesmente. Foram tres reprovados e oito faltaram.

Physiologia: Antonio Ferreira de Camargo, plenamente; Mario de Paiva, Sylvio Corrêa de Camargo Aranha, João Braga de Araujo, José Mendes Pereira Junior, Renato Ferraz Kehl, Ultimo Vieira Ferraz, Antonio Ricardo Pinho, Manoel Marcondes de Rezende, José Quintino Salgado dos Santos e Manoel Cavalcanti de Oliveira, simplesmente.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Costa Barros o conferente Feliciano Moraes Costa; em Mesquita, a praticante Gastão Santos; em Thomaz Coelho, o conferente Victor Moreira Pacheco; em Dr. Frontin, o praticante Adalberto Luna Freire; na Central, o praticante Armando Alves; em Sete Lagoas, o conferente Pedro Bacellar da Costa; em Mascarenhas, o praticante Augusto Nascimento e em Christiano o praticante Heitor Fraga.

A estação Maritima importou ante-hontem 1.942.566 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 357.508 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 6.358 saccas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 38.691\$100.

A estação de S. Diogo importou e exportou 911.183 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 14 foi de 202\$100.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Queimados, o praticante José Rossi; em Engenho Novo, o praticante Alvaro Sylvio Castello Branco.

Regressaram a seus logares o telegraphista da Estrada Ferro Central do Brazil, José Caetano de Souza, em Barra e o praticante Aristides Motta, em Piedade.

Deu parte de doente o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Raul Machado Coelho Junior, de Queimados.

Os Drs. Freire de Carvalho Filho e Antonio Pacheco Mendes, professores da Faculdade de Medicina da Bahia, apresentaram-se hontem ao Sr. Dr. Brasílio Machado, presidente do Conselho Superior do Ensino a quem communicaram ter de tomar parte desde hoje nos trabalhos do Congresso Nacional como deputados eleitos por aquelle Estado.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Afonso Honorato de Azevedo.—Concedo.
Arlindo de Carvalho.—Indeferido.
Alberto Vianna.—Concedo com 50 %.
Augusto Osorio da Fonseca.—Concedo ida e volta.

Amancio da Silva.—Concedo.
Agenor Lobo da Silva.—Deferido de accordo com a informação da secretaria.

Arlindo Noronha.—Concedo 30 dias com ordenado, na forma da lei.

Adelino Rabello.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

Alvaro José da Silva.—Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Alfredo de Souza Freitas.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.344, de janeiro ultimo.

Cicero Alberto Baptista Lage.—Concedo.

Constantino Vinhas.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.344, de janeiro ultimo.

Carlos Thomaz Sardinha.—Aceito o fiador.

Dorotheo Hiram de Andrade.—Idem.

Ernesto Lucio Custodio.—Permitto que se ausente por 60 dias, sem vencimentos.

Estevão Martins.—Concedo.

Emydio de Oliveira.—Proceda-se de accordo com a lei n. 2.344, de janeiro ultimo.

Elias Ferreira do Valle.—Concedo com 50 %.

Fernando Rodrigues Kopho.—Aceito o fiador.

Francisco Xavier Assis Cesar.—Idem.

João Ferreira de Andrade.—Concedo com 50 %.

João da Motta Santos.—Concedo.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 16 do corrente, 23 pessoas, sendo:

Nacionais.....	17
Estrangeiras.....	6

23

Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	9

23

Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	8

23

Indigentes.....	9
-----------------	---

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.044	734	1.778
Entraram.....	46	31	77
Sahiram.....	29	26	55
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	1.033	732	1.767

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.253 consultantes, para os quaes se aviaram 1.144 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes e 19 pequenas operações.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Arthur Lauro da Matta.

A 1ª brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Augusto Barbosa.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e para auxiliar do superior de dia.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

Uniforme, 3º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Senna.

Official de dia á Brigada, o capitão Coutinho.

Medicos: de dia, o tenente Dr. Gerçon, e de promptidão, o capitão Dr. Pinto Vieira.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Arnaldo.

Interno de dia, o alferes honorario Pedroza.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Souza e os alferes Arthur e Guimarães.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Moreira e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, dous do 3º, um do 1º e um do 5º batalhão.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Roque; da Caixa de Conversão, o alferes Jesus; do Thesouro, o alferes Castello Branco, e da Casa da Moeda, o alferes Lucena.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Mariinho; no 2º, o tenente Teixeira; no 3º, o alferes Themistocles; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o capitão Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Celestino.

Promptidão: na cavallaria, o tenente Cabral e no 4º batalhão, o alferes Abelardo.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 2º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 3º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, as promptidões de incendio e socorro, um official para a prom-

ptidão permanente do 4º batalhão, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças, o mais que se pedir e mais dous porteiros para o cinematographo.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 13º, 16º e 17º districtos, um terço da banda de musica para o cinematographo e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio, durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Italié*, para Bahia, Dakar e Marsella, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Angra*, para Colonia dos Dous Rios, Abrahão, Mangaratiba, Angra e Paraty, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Cap Vilano*, para Montevideó e Buenos Aires, recebendo impressos até 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Santa Barbara*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Manãos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Terence*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Guajará*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Mucury*, para Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Christian Horn*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Estação de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO DO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSES
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vesper			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	63.8	23.4	30.2	23.6	22.3	00.9	ENE	1	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.7	24.9	29.6	20.0	20.5	3.4	S	2	6	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	39° 30'	93	61.4	26.2	27.8	23.5	23.2	7.7	SE	6	10	Incerto
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.3	31.0	29.9	23.2	22.3	3.1	SE	3	5	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.4	27.4	23.2	17.0	21.7	3.6	N	2	8	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	63.5	29.0	31.4	28.1	21.5		NE	1	7	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.2	19.8	30.0	17.9	14.4		SE	2	4	Bom.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	65.4	28.4	29.6	22.5	20.1		S	3	5	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	28.2	30.4	21.0	21.2	00.8	SW	4	8	Incerto.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 44'	725	68.4	21.0	30.2	22.0	15.1	1.6	NE	3	5	
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	63.1	28.4	28.5	21.0	23.5	6.0	O	4	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	62.2	27.0	28.1	23.1	21.7		SW	0	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.6	27.8	29.5	24.2	22.8	21.0	N	1	7	Mão.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	60.4	24.1	28.7	18.9	17.2	6.2	N	1	2	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.8	30.0	30.6	12.4	21.0		S	3	5	Bom
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.2	24.0	27.0	23.9	19.3	50.9	O	3	8	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.7	25.0	31.2	13.6	18.0		O	0	5	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	61.1	22.9	27.0	21.8	19.0		NW	0	9	Nevoeiro.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	61.9	19.4	24.8	16.6	13.6	1.4	SW	4	7	Incert., orv. nev.
Franca.....	20° 32'	47° 21'	1.002	63.8	19.3	23.8	16.7	11.4		S	4	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	515	63.9	19.8	23.4	16.0	12.7	20.0	W	1	4	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.6	19.6	22.0	16.6	14.4	10.8	W	5	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.016	64.3	16.5	19.2	14.9	11.5	11.2	W	2	8	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.5	20.0	24.6	16.0	14.5	6.0	O	3	10	
Palmyra.....	21° 20'	42° 49'	832	57.8	21.0	28.8	17.0	13.5	14.7	SW	2	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	9	61.5	29.0	32.4	21.8	18.7		NW	3	3	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	60.7	21.4	22.8	16.3	17.2	17.1	S	1	6	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.0	16.0	21.6	10.0	10.7		SE	1	1	Bom, nev.
Caxambu.....	22° 11'	45° 01'	891	62.5	18.8	21.0	15.8	13.2	4.6	SE	3	10	Mão, nev.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.7	17.0	23.0	16.0	11.8	17.0	E	0	0	Bom.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.8	17.5	23.5	12.2	12.2		O	5	0	Bom, orv.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.5	19.4	23.8	18.4	16.8	3.5	WSW	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	59.8	21.1	21.1	17.9	13.9	5.1	O	1	0	Bom, orv. nev.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 44'	403	62.4	18.2	21.5	17.1	15.2	1.5	NW	0	5	Nevoeiro, orv.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	61.1	21.2	20.6	15.3	12.2	20.1	O	1	2	Bom, orv.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.0	20.0	22.2	17.7	16.7	5.3	NE	4	6	Nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	64.1	17.6	23.0	16.0	11.4	7.1	NE	1	4	Bom.
Campinas.....	22° 51'	47° 01'	665	63.4	16.4	21.2	15.0	10.7	20.2	W	1	6	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.8	24.0	23.0	20.6	13.9	00.2	S	4	7	Incerto; orv. nev.
Taubaté.....	23° 05'	51° 25'	583	61.7	19.2	22.2	17.2	12.5	00.7	O	1	1	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	67.1	21.0	21.5	12.0	13.8		NNW	0	5	Incerto; nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	64.5	17.0	21.0	15.0	11.5		NW	6	2	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	60.5	24.1	24.8	19.5	12.3		NW	3	6	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 39'	10	60.5	20.8	21.0	17.8	14.3		O	5	0	Bom, nev.
Guarapuava.....	25° 23'	58° 25'	1.116	61.1	13.5	19.8	10.3	10.9	2.0	SW	0	6	Incerto.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	63.5	15.0	22.6	11.7	9.7		SW	2	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.0	21.5	23.5	19.5	14.3		O	4	2	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.2	18.8	24.0	17.5	13.6	00.2	O	0	0	Bom, nev.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.8	15.6	26.0	13.8	12.1		O	0	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	60.1	16.4	28.2	12.6	13.6		O	0	0	Bom, nev.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.5	20.0	21.8	17.5	13.8		SE	0	0	Bom.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	15.4	19.0	14.5	11.6	23.3	O	5	5	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	—	—	15.2	18.7	14.4	9.0	13.5	O	0	0	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	15.0	20.2	13.5	11.6	3.8	O	8	8	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	69.2	15.8	23.0	17.5	10.5	1	O	0	0	Bom, orv.
Uruguayana.....	29° 44'	57° 05'	150	62.5	15.2	23.0	14.5	11.7		S	0	0	Bom, orv.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	65.3	18.8	22.5	17.6	10.5	4.8	SW	1	1	Bom.
Pelotas.....	31° 43'	52° 24'	7	62.2	14.7	21.2	17.1	9.3	11.3	S	2	4	Incerto, orv.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	60.0	14.4	22.0	13.0	8.0		SSE	4	6	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	65.0	15.4	19.0	15.0	10.4			6	8	Mão.

OCCURRENCIAS

Em Fernando Noronha está chovendo. Em Aracajú choveu esta manhã. Em Natal, Montes Claros e Guarapuava chovisçou esta manhã. Em Fortaleza, Fernando Noronha, Natal, Iguatú, Recife, Pasqueira, Aracajú, Ondina, Caetité, Cuyabá, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambu, Vassouras, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Mendes, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Guarapuava, S. Luiz de Missões, Cruz Alta, Guaporé, Porto Alegre e Pelotas chovisçou hontem. Em S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Capital, Tatubá e Blumenau chovisçou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 10° 0 e em Guarapuava com 10° 3.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt., nevoeiro tenue e o, orvalhos Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
2 noite.....	758.1	22.2	15.7	79	4.2	NW	6	St, Ci-St	
3 a m.....	757.5	21.0	16.0	86	2.9	WNW	6	St, Ci-St	
6 a m.....	758.1	20.5	15.8	88	3.9	WNW	2	Ci-Cu, St, St-Cu	
9 a m.....	759.5	23.0	13.9	67	3.6	WSW	5	Fr-Cu, St-Cu, Cu, Ci-St	
12 dia.....	759.8	23.9	14.5	66	2.6	E	10	Ci-St, St-Cu, Cu	
3 p m.....	759.1	24.2	13.5	60	7.4	SSE	7	Ci-St, Ci-Cu, Cu	
5 p m.....	759.8	22.3	13.7	68	3.6	SSW	8	St-Cu, Ci-St	
9 p m.....	761.2	22.5	15.5	77	2.8	NW	10	A-Cu, St, A-St	

Temperaturas: maxima, 24.7 às 3 h. 25 m. p. m.; minima, 20.4 às 6 hs. 15 a.m. Evaporação em 24 horas, b.6. Ozona: 7 hs.m. 0; 7 hs. n. 3. Chuva cahida em 24 horas, 0 m.m.0. Horas de insolação, 7 h. 36 m.

Phenomenos diversos: Orvalho abundantemente pela madrugada e houve nevoeiro tenue pela madrugada e pela manhã.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 18 DE ABRIL DE 1912

Informações diversas

A partir de hoje, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil fará, aos seus accionistas, a distribuição de uma bonificação de 1\$500 por acção, referente ao primeiro trimestre do corrente anno.

Reuniões convocadas

Companhia de Seguros Indemnizadora, á 1 hora de hoje, para assumptos urgentes.

Companhia Docas de Santos, á 1 hora de hoje, para prestação de contas e eleição de um director.

Nacional de Tecidos de Juta, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de hoje.

Porto da Victoria, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de hoje.

Melhoramentos no Rio, para apresentação de contas, á 1 hora de hoje.

Tecidos Cometa, ás 2 horas de 23, para contas e eleições.

Força e Luz de Campos, para prestação de contas e eleições, á 1 hora do dia 25.

A Internacional, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas do dia 29.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Maio:

Companhia Materiaes de Construção, para prestação de contas e eleições, á 1 hora do dia 2.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:
Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.
Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8\$ por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magcense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros das debentures.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio de seus seguros.

Irmadade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 1º coupon, desde já.

Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, de 1 a 4, os juros das debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, bem collocado esse mercado, com o Banco do Brazil operando para remessas a 16 7/32 d. e comprando lettras particulares a 16 9/32 d. Os estrangeiros saçavam todos a 16 3/16 d. e compravam cobertura a 16 1/4 d., com vendedores destes papeis a 16 15/64 d.

Deram os bancos as tabellas anteriores de 16 5/32 e 16 3/16 d., as quaes se mantiveram officialmente sobre Londres.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. á vista
Londres (por pence).... 16 5/32 a 16 3/16
Pariz (por franco)..... \$590 a \$589
Hamburgo (por marco)... \$730 a \$725

Praças: a 3 d. v.
Londres (por pence).... 16 a 16 1/16
Pariz (por franco)..... \$596 a \$591
Hamburgo (por marco). \$737 a \$733
Italia (por lira)..... \$596 a \$590
Portugal (réis forte)... \$310 a \$306
Hespanha (por peseta).. \$557 a \$552
Nova York (por dollar). \$8090 a \$8078
Turquia (por pence).... 15 31/32 a 16
Austria (por pence).... 15 31/32 a 16

Rio da Prata:

Argentina (por peso)... \$3033 a \$3020

Uruguay (por peso).... \$3250 a \$3240

Sobre-taxa:

Café (por franco)..... \$593 a \$592

Operações:

Bancario..... 16 3/16
Particular..... 16 15/64 a 16 1/4

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças: a 90 d. v. a 3 d. v.
Londres (por pence).... 16 3/16 a 16 1/16
Pariz (por franco)..... \$589 a \$594
Hamburgo (por marco).. \$728 a \$733

Café:

Sobre-taxa, por franco..... \$592

Alfandega:

Vales, ouro (por 1\$000)..... 1\$687

Operações:

Bancarias..... — 16 7/32
Particulares..... — 16 9/32

Por telegramma:

Praças A' vista
Londres (pence)..... 16 d.
Pariz (franco)..... \$596
Hamburgo (marco)..... \$736

A BOLSA

Esteve hontem muito animado o mercado de fundos, que accusou operações muito desenvolvidas, não só em acções diversas, como em apolices.

Estas regularam, em geral, bem collocadas e foram bastantemente negociadas.

Os papeis da Docas da Bahia continuaram muito trabalhados e em alta, mas os da Loterias Nacionais, mostraram-se fracos e fecharam com compradores a 63\$ e vendedores a 66\$, preco este a que de vespera tiveram compradores.

Baixaram um pouco os papeis da Minas de S. Jeronymo e da Terras e Colonização e tudo mais carecia de interesse, como se vê das vendas e ofertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geracs

Antigas 5 % 4, 1, 6, 1, 10, 10, 1,
2, 2, 3..... 1:026\$000
Idem, 5, 2, 5, 2, 5..... 1:027\$000
Mudadas, de 200\$, 1, 2..... 1:010\$000

Item. de 500\$, 1, 4.....	1:010\$000
Emp. 1903, 4.....	1:035\$000
Emp. 1909, 4, 14, 10, 20, 40, 36, 48, 100, 4, 20, 30.....	1:010\$000
Item. idem, 8, 14, 140.....	1:011\$000
Emp. 1897, 4.....	1:010\$000

Estaduais

Rio, de 500\$, nominaes, 25.....	507\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 100, 200.....	98\$300
Minas, de 1:000\$, 5, 5, 14.....	996\$000

Municipaes

Emp. 1906, port., 10, 30.....	205\$000
Emp. 1906, port., 30, 50, 150...	201\$000

Bancos

Mercantil, 10.....	270\$000
--------------------	----------

Companhias

M. S. Jeronymo, 200.....	21\$000
Terras e Colon., 100.....	125\$250
Idem, 200.....	118\$750
Docas da Bahia, 100.....	106\$000
Idem, idem, 100.....	106\$500
Idem, idem, 100, 100, 100, 100, 100, 200.....	107\$000
Idem, idem, v/c 30 dias, 300, 500.	106\$000
Idem, idem, 100, 500.....	108\$000
Idem, idem, v/c 30 dias, 200.....	105\$000
Idem, idem, v/c 30 dias, 200.....	110\$000
Tecidos Confiança, 50, 50.....	238\$000
Tecidos Petropolitana, 100.....	300\$000
Seguros Confiança, 41.....	63\$000
Sul Mineira, 10.....	95\$000
Idem, idem, 100.....	98\$000
Tecidos Barbacense, 20.....	120\$000
Tecidos Progresso, 42.....	360\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedores	Compradores
Antigas (5 %).	1:027\$000	1:026\$000
Empr. de 1897 (6 %).	1:013\$000	1:011\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:035\$000	1:033\$000
Empr. de 1909 (5 %).	1:011\$000	1:009\$000
Empr. de 1910 (3 %).	1:008\$000	—

Apolices estaduais :

Rio, 500\$ (6 %).	510\$000	505\$000
Rio, 100\$ (4 %).	99\$000	98\$500
Minas, 1:000\$ (5 %).	997\$000	995\$000
Espirito Santo (6 %).	985\$000	—
Rio Grande do Sul, (6 %).	1:030\$000	1:020\$000

Apolices municipais :

Empr. de 1906 (nom.)	204\$000	203\$500
Idem (ao portador)...	204\$000	203\$500
Empr. de 1909 (port.)	195\$000	—
Ouro £ 20 (nominaes)	301\$000	—
Idem (ao portador)...	301\$000	290\$000
Nitheroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	—	210\$000
Idem (nominaes).....	—	210\$000
Petropolis, 6%.....	—	197\$000

Debentares:

America Fabril.....	210\$000	205\$000
Brazil Industrial.....	—	204\$000
Tecidos Carioca (nom)	—	212\$000
Idem (ao portador)...	215\$000	213\$000
Manufactura.....	203\$000	205\$000
Tecidos Confiança....	—	213\$000
Idem Botafogo.....	—	203\$000
Idem S. Pedro (nom.)	215\$000	—
S. Bernardo Fabril...	—	210\$000
Santo Aleixo.....	205\$000	—
Tecidos S. Felix.....	203\$000	180\$000
Idem Santa Helena...	—	210\$000
Magéense (1ª serie)...	208\$000	—
Idem Manufactura...	203\$000	200\$000
Mercado Municipal...	212\$000	210\$000
Luz Stearica.....	207\$000	205\$000
Comp. Edificadora...	204\$000	200\$000
Industrial do Brazil...	190\$000	186\$000

Docas de Santos.....	212\$000	211\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Transp. e Carruagens	—	210\$000
Cantareira e Viacao...	220\$000	210\$000
S. Paulo-Goyaz (E.F.)...	200\$000	—
Cervejaria Brahma...	211\$000	210\$000
Paulo Zsigmondy.....	—	202\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	—	252\$000
Commercial.....	250\$000	216\$000
Do Commercio.....	212\$000	—
Da Lavoura.....	190\$000	180\$000
Nacional.....	—	180\$000
Mercantil.....	272\$000	268\$000
Hypothecario.....	120\$000	90\$000

Companhias de tecidos:

Alliança.....	305\$000	300\$000
Corcovado.....	315\$000	260\$000
Brazil Industrial.....	—	326\$000
Confiança.....	262\$000	255\$000
Petropolitana.....	301\$000	298\$000
Magéense.....	130\$000	—
S. Felix.....	95\$000	—
Carioca.....	300\$000	290\$000
Progresso.....	360\$000	358\$000
Esperança.....	205\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara...	270\$000	259\$000
União Lavrense.....	—	220\$000
Botafogo.....	—	260\$000
S. Joaquim.....	103\$000	—
Manufactura.....	250\$000	210\$000
Tijuca.....	255\$000	—
Bom-Pastor.....	205\$000	205\$000
Industrial Campista.....	250\$000	—

Companhias de seguros:

Argos Fluminense.....	900\$000	—
Confiança.....	67\$000	62\$000
Varejistas.....	—	125\$000
Indemnizadora.....	25\$000	20\$000
Integridade.....	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	120\$000
Brazil.....	30\$000	24\$000
Garantia.....	300\$000	250\$000

Companhias diversas:

Docas da Bahia.....	106\$500	106\$000
Loterias Nacionais.....	66\$000	63\$000
Saneamento do Rio.....	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo...	21\$000	20\$000
Terras e Colonização....	12\$000	11\$000
Rede Sul-Mineira.....	98\$000	97\$000
Docas de Santos (nom.)...	—	602\$000
Idem (ao portador).....	620\$000	602\$000
Centros Pastorais.....	26\$000	25\$000
E. F. do Norte.....	81\$000	75\$000
E. F. Goyaz.....	49\$000	45\$000
Melhor. no Maranhão....	50\$000	47\$000
Cantareira e Viacao.....	225\$000	200\$000
E. F. Victoria a Minas...	120\$000	111\$000
S. Paulo Rio Grande.....	51\$000	40\$000
Cervejaria Brahma.....	—	305\$000
Transporte e Carruagens.	91\$000	90\$000
Casa Vivaldi.....	—	212\$000
Auto Viacao.....	—	210\$000

O CAFÉ

Funcionou hontem em condições nominaes esse mercado, não só com referencia ao preço, mas, tambem, com relação às operações.

Com effeito, os compradores estiveram em geral retrahidos, de sorte que em consequencia disso declarou-se o mercado fraco, com os preços em estado oscillante.

Foram abertos os trabalhos, como de costume, com os possuidores pouco suppridos, mas ainda assim não havia procura para novos negocios, de modo que os commissarios tiveram de transigir as idéas predominantes que eram de baixa.

Nessas condições passaram a regular os limites de 128700 e 128750 e por ultimo o de 128800, mas sem negocios de interesse.

De manhã foram vendidas apenas 424 saccas e no correr do dia 1.351, no total de 1.775 saccas, contra 11.000 da vespera, tendo fechado o mercado indeciso, mas sob a impressão de noticias favoraveis dos centros consumidores.

Passaram por Jundiahy, por Santos, 11.000 saccas, contra 13.000 da vespera.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1.410
Estrada de Ferro Leopoldina.....	1.577
Total.....	2.987
Desde o dia 1 de julho.....	2.280.918

Vendas conhecidas :

No dia de hontem.....	2.000
No dia de ante-hontem.....	11.000
Desde o dia 1 do corrente.....	83.000
Desde o dia 1 de julho.....	1.338.000
Passaram por Jundiahy.....	14.000
Paula da semana 870 réis.	

NOTAS ESTADISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :	Saccas
Stock anterior.....	141.260
Ultimas entradas.....	6.831
Total.....	148.091
Ultimos embarques.....	6.966
Stock actual.....	111.125

ENTRADAS

Dia 1 a 16:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	38.683	2.320.980
E. de F. Central... ..	23.606	1.416.360
Por via maritima... ..	8.329	499.740
Total.....	70.618	4.237.080

Dia 1 a 17:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	40.260	2.415.600
E. de F. Central... ..	25.016	1.500.960
Por via maritima... ..	8.329	499.710
Total.....	73.605	4.416.300

EMBARQUES

Dia 16:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	5.440	326.400
Europa.....	1.000	60.000
Rio da Prata.....	181	10.860
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	345	20.700
Total.....	6.966	417.960

Dia 1 a 16:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	55.690	3.341.400
Europa.....	35.690	2.141.400
Rio da Prata.....	3.844	230.640
Pacifico.....	1.277	76.620
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.341	140.160
Total.....	98.842	5.930.520

Desde o dia 1 de julho..... 2.146.500 128.700.510

COTAÇÃO EM ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3.....	nominal
» n. 4.....	»
» n. 5.....	»
» n. 6.....	»
» n. 7.....	»
» n. 8.....	»
» n. 9.....	»

EM SANTOS

O mercado nessa praça regulava fraco mas continuou sustentado a 7\$900, com sahidas insignificantes.

Foram recebidas 10.886 saccas e sahiram 1.192, tendo passado por Jundiahy 14.000 ditas.

Desde o dia 1 entraram 156.670 saccas, na média de 9.792, sendo recebidas desde 1 de julho 9.303.858 ditas.

As sahidas desde o dia 1 foram de 264.875 e desde 1 de julho de 6.185.105, sendo o stock de 1.894.410 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 16

Nova York, baixa de 3 a 5 pontos.
Opção de maio 13,99 centimos por libra.
Havre, alta e baixa de 1/4 de franco.
Opção de maio 86 1/2 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.
Opção de maio 68 3/4 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, baixa de 3 d.
Opção de maio 63 d. e 6 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercado	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	10.000
Total.....	150.000

ABERTURA

Dia 17

Nova York, alta de 1 a 4 pontos.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennig.
Londres, baixa parcial de 1 1/2 3 d.

Opções:

Havre, maio 86 1/2, julho 85 3/4, setembro 85 3/4 e dezembro 85 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, maio 68 1/2, julho 69 1/4, setembro 69 3/4 e dezembro 69 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, maio 63 sh. e 4 1/2 d.; julho 63 sh. e 6 d.; setembro 63 sh. e 6 d. e dezembro 62 sh. e 10 1/2 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 1 a 2 pontos e baixa parcial de 1 ponto.
Havre, alta de 1/4 de franco.
Hamburgo, alta de 1/4 de pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool hontem subiu 13 pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco a 7.32 d por libra.

O mercado aqui esteve firme, sem entradas e com sahidas de 718 fardos. O stock, hontem, era de 23.468 fardos.

Durante a quinzena finda, verificou-se nesse mercado o movimento seguinte:

Ent adas	Fardos
Parahyba.....	5.942
Pernambuco.....	2.581
Natal.....	1.150
Mossoró.....	1.060
Assu.....	503
Maceió.....	500
Ceará.....	302
Penedo.....	200

Total.....	12.238
Stock anterior.....	21.813
Total.....	34.051
Sahiram de 1 a 15.....	9.865
Stock actual.....	24.186

Procedencia	Preços por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do Sertão.....	11\$200 a 11\$700
Pernambuco, 1ª sorte.....	11\$200 a 11\$300
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assu, 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$300
Natal, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Natal, regular.....	nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$800
Mossoró, regular.....	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$000
Ceará, regular.....	10\$000 a 11\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$100 a 11\$500
Maceió, 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
Penedo, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Sergipe, Doros.....	nominal
Sergipe, Itabaiana.....	nominal
Maranhão, regular.....	nominal
Piahy, regular.....	nominal
Parahyba, regular.....	10\$500 a 11\$000
Maceió, regular.....	nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Essa m.p. de funcionou em boa posição de firmeza, com entradas e sahidas reguladas.

Foram recebidas anti-hontem 6.519 saccos, sendo 5.099 pelo vapor *Bahia*, consignados 2.000 de Maceió a Companhia Usinas Nacionais e 3.099 da Bahia a Thomaz da Silva & Comp. e 1.519 de Campos, pela Leopoldina, consignados 899 a D. Vivier & Comp. 250 a Meirelles Zamith & Comp. e 370 a R. de Oliveira.

As sahidas foram de 6.479 saccos, sendo o stock, hontem, de 427.374 ditas.

Regulararam os preços seguintes:

Qualidades	Por kilos
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$650 a \$720
Branco 3ª sorte.....	\$550 a \$640
Branco 2º jacto.....	\$500 a \$620
Somemos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$460
Crystal amarello.....	\$560 a \$640
Mascavo bom.....	\$340 a \$370
Mascavo regular.....	\$320 a \$310
Mascavo baixo.....	\$300 a \$310

Essa m.p. de accusou na primeira quinzena do corrente mez o movimento seguinte:

Ent adas	Saccas
Pernambuco.....	19.670
Sergipe.....	15.050
Bahia.....	1.998
Maceió.....	10.926

Campos.....	17.582
Parahyba.....	2.629
Minas.....	40
Total.....	67.904
Sahidas.....	64.447
Stock actual.....	427.334

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 17.

De Paranaguá e escalas—Paquete nacional *Paulista*, commandante Moraes, seis dias de viagem, 668 toneladas, carga: varios generos a Q. Moreira & Comp.

De S. Matheus—Paquete nacional *Curangola*, commandante J. F. Barbosa, quatro dias de viagem, 226 toneladas, carga: madeiras a A. C. & C.

De Buenos Aires e escalas—Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins, cinco dias de viagem e 16 horas do ultimo porto, 7.869 toneladas, passageiros: Thomaz Sloper e familia, Noé Thomaz, Frederick Oscar Shaw, Joseph Ramell, Octavio Affonso de Mello, Carlos Maximiliano e familia, Otti Lowe e senhora, William Arnold Boiss, Frederick Burlin, J. N. Walmsley, N. Tonslin, Oscar Peixoto, George Jiller, Berto Frans, Hippolyto Santos e familia, Dr. Francisco Villon e familia, Dr. Alfredo de Morginer, José Martins Vianna, Charles Miller e familia, Bastiana Silva, Alcides e Alfredo Telles Rudge, Raul Vicente Azevedo, Danton Palta, Noé Munho, Dr. A. J. Oliveira Cesar, Dr. Demetrio Tomiulho, Carlos Ruas e familia, Mario Egydio de Souza Aranha, Joaquim A. Alves, João Cordeiro da Graça, Roberto Rios, F. Xavier Carvalho, Companhia Dramatica Christiano de Souza, Arthur Ferreira Chaves e familia, Anastacia Assumpção, Ademon Rocha e familia, Lydio Smith e familia, Sarah Ponter, Adolpho M. Alves e senhora, Raul C. da Silva e familia, Emil Lang, José Paiva, Eduardo F. Moraes, Adolpho M. Netto e familia, George Ritter, 39 em 2ª, 11 em 3ª classe e mais 727 em transitio; carga: varios generos a Mala Real.

De Buenos Aires e escalas—Paquete allemão *Cap Blanco*, commandante Schse, quatro dias de viagem, 4.533 toneladas, passageiros: Albert Emil Moller, Maximo Valle, Miguel Curre, José Paravicini, Arno Schrotsberger e senhora, Anna Booth, Sebastião Passos, Jules Perzon, Gerard Brand e senhora, George Christianovich, Emilio Adolpho Meyer, Venancio Corrêa e familia, Pavão Martins, Mario Leal de Souza, José Morgiose, seis em 3ª classe e 561 em transitio; carga: varios generos a Theodor Wille.

De Santos — Paquete inglez *Tenence*, com mandante Nelson, 2.690 toneladas, carga: varios generos a Norton Megaw.

De Amsterdam e escalas — Paquete inglez *Theodoro de Larrinaga*, commandante P. J. Jones, 24 dias de viagem e nove do ultimo porto, 2.599 toneladas, carga: varios generos a S. A. Martinelli.

SAHIDAS DO DIA 17

Porto Alegre e escalas— Paquete nacional *Hapacy*, commandante Tonkenson, passageiros: Domingos Pereira, tenente Leopoldo Linhares, Silva Jacob, Th. Kallamenn, José Bonifácio da Costa, Isaac Cohen, Hehor Onofre, Octavio Tavares, D. Maria Pereira e familia, D. Lucinda Barreto, D. Margarida Tavares e filha, Augusto Markens e mais nove em 3ª classe.

Montevideo e escalas— Paquete nacional *Saturno*, commandante Garcia, passageiros: Alberrius Rabello e familia, Aurora de Oli-

veira e família, Camelo Lampreia e filhos, Ernesto Garcia e família, Guilherme Wagner, Felix Pereira, José Wood, Roberto Rakford, D. Maria Autos, Florencio e Octavio Costa, Jorge Wagner, João B. Braga, Lauro A. da Cunha, Zeferino Martins Junior, Augusto Fernandes Seabra, Idelfonso Carneiro, F. Ribeiro Julio de Souza, Alcebiades de Oliveira, Irineu Alves, Laurina B. de Mello, Alberto Woogues, coronel Marcio Monteiro e senhora, Saturnino Padua, Luiz de Barros Falcão, Dr. M. J. de Noronha e senhora, Dr. Manoel Barreto, Henrique Soler, Dr. André Reboução, Arnaldo Navarro, Selin Nchaucher, Francisco Alves Machado e mais 96 em terceira classe.

Southampton e escalas—Paquete inglez *Asurias*, commandante Collins, passageiros: Maria Crelier, Honoro Lobato, Ernest Woodmann, Sra. Cruz Muniz, Sra. P. Pinto, Manoel da Silva Leitão e família, Narciso Lopes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, Paulo Marigne, Albino Ferreira do Sá Coelho e senhora, Anastacio Torres, Dr. Prudencio Mlanez e família, Dr. Mario da Costa e família, Sra. E. Finlay e filha, Carlos A. Peixoto e família, Alfredo L. Ferreira Chaves, Eugenia da Silva Marques de Andrade, Francisco Pereira Real e família, Dr. Heitor da Sá, J. M. da Cunha Vasco, Virgilio Marques de Oliveira Junior, Luiz Fernandes Braga e família, José da Cunha Braz, J. Taylor, J. C. de Figueiredo e família, Dr. Arthur Dantas Barreto, J. P. Handisiss, conselheiro José Gaspar da Rocha e senhora, Vicente Teixeira Marques, Jeronymo Gonçalves Pereira Bastos e família, viuva Rodolpho Hermann, Dr. Azevedo Sobrê e filho, Dr. Carlos de Niemayer, Joaquim Marques de Oliveira e família, Armando Leal e João da Silva Carvalho, J. Alves Affonso, Maria N. S. de Souza, Arthur Schulta, José Luiz Fernandes e família, Carlos Ferraz de Abreu e família, J. P. Polly, Antonio Golinho, Americo Mello, condessa de Moncean e filha, Alfredo Eshpard, Antonio Ferreira da Costa, J. Teixeira, Paschoal Ribeiro Pedreira, José Ribeiro Pedreira, Eduardo Pereira, C. Moreira, Armino Soares, José Maria Duarte, João Joaquim Neves, Viriato da Fonseca, J. Gonçalves, Julio Furtado, Antonio Santos, Seraphim Luiz da Costa, Francisco Soares da Fonseca, Manoel Rigerio Ramos, Genesio de Slixas Salles, Dr. Arthur Novis, Domingos da Costa Leal, capitão Dario de Paula Guimarães, S. Beel, Dr. Francisco Pereira de Aguiar, M. Bachild, Luiz Ruas, Dr. Oscar José da Silva, Dr. Waldo da Silva Palma, José Ferreira da Cruz, Roberto Primor, Alfard Burfet, Hermogenes Fernandes, Julio Ferreira Lopes Junior, Joaquim F. da Costa, Pedro Catalão, Manoel Mendes da Silva, Dr. Euclydes Malta, Raymundo de Souza Freire, José Ferreira Costa, Dario Valle, Dr. Vicente Saboya, Henrique Moreira, N. Muniz, Dr. Leopoldo de Freitas, 15 em 2ª classe e mais 163, em 3ª classe.

Montevideo e escalas — Paquete oriental *Cuyabá*, commandante Robinson.

Cabo Frio — Hiate nacional *Gama*, mestre Flores.

Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Blanco*, commandante Sachec, passageiros: Gabriel Mossa, Hael da Silva Pinto e família, Zulmira Gomes, Marietta do Pinho, Antonio Pinto Carneiro, Dr. Francisco Claudio de Sá Ferreira e família, Hortencia Brandão, Dr. Olympio de Magalhães e família, Dr. Miguel de Santiago e senhora, Alfredo de Souza e senhora, José Freire de Souza, M. Coelho Brandão, Mme. Moss, Domingos Freire, Virgilio Richa e senhora, B. E. Kintingen e família e mais 196 em terceira classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Itapuan</i>	18
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	18
Rio da Prata, <i>Novillo</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	18
Portos do sul, <i>Satellite</i>	20
Portos do norte, <i>Anna</i>	20
Portos do norte, <i>Tocantins</i>	20
Portos do sul, <i>Satellite</i>	20
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	20
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	20
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	21
Portos do sul, <i>Sirio</i>	21
Portos do sul, <i>Borboema</i>	21
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	22
Portos do norte, <i>Pyreneas</i>	22
Nova York, <i>Tennyson</i>	22
Portos do norte, <i>Tapico</i>	22
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	22
Portos do sul, <i>Laguna</i>	22
Portos do norte, <i>Itaquy</i>	22
Portos do sul, <i>Itapica</i>	23
Glasgow, <i>Eton</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	23
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	23
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	23
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	24
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Tilian</i>	24
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	25
Santos, <i>Crefeld</i>	25
Santos, <i>Belgrano</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	25
Portos do norte, <i>Pará</i>	28
Santos, <i>Cap Roca</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	29
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	30
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	30

Maio:

Rio da Prata, <i>Aron</i>	1
Genova e escalas, <i>Italia</i>	1
Santos, <i>Tennyson</i>	2
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	2

VAPORES A SAIR

Rio da Prata, <i>Saturno</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	18
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	18
Cabedello e escalas, <i>Guajará</i>	18
Cabedello e escalas, <i>Ipiapaba</i>	18
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	18
Portos do norte, <i>Manitos</i>	18
Estochalmo, <i>Annie Johnson</i>	18
Aracajú e escalas, <i>Carolina</i>	19
Victoria e escalas, <i>Arassuahy</i>	19
Marselha escalas, <i>Italia</i>	19
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	20
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	20
Rio da Prata, <i>Amazona</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Itapema</i>	20
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	22
Montevideo, <i>Minas Geraes</i>	22
Santos.....	22
Bordões e escalas, <i>Cordillere</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	23
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	23
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	23
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	24
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	24
Portos do sul, <i>Orion</i>	24
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	25
Pará e escalas, <i>Acre</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	26
Nova York, <i>Indian Prince</i>	26
Mucury e escalas, <i>Industrial</i>	26
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	26
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	27

Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Portos do norte, <i>Ceara</i>	30
Genova e escalas, <i>Princesa Mafalda</i>	30
Rio da Prata <i>Bragança</i>	30

Maio:

Southampton e escalas, <i>Aron</i>	1
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Nova York, <i>Tennyson</i>	3
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	4

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
Sobre Paris.....	\$589	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$315
Sobre Nova York.....	—	\$3082
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Aplices geraes mudas de 5 %.....	1:010\$000	
Aplices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:026\$000	
Aplices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:010\$000	
Aplices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:033\$000	
Aplices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000	
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	204\$000	
Aplices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	996\$000	
Aplices Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	507\$000	
Aplices Rio de Janeiro de 1:000\$, 4 %, port.....	98\$500	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	270\$000	
Companhia Terras e Colonização.....	12\$000	
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	21\$000	
Companhia de Seguros Confiança.....	63\$000	
Companhia Estradas de Ferro Rede Sul Mineira.....	97\$750	
Companhia Docas da Bahia.....	106\$750	
Companhia Tecidos Barbaceense.....	120\$000	
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	258\$000	
Companhia Tecidos Petropolitana.....	300\$060	
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	360\$000	

Vendas a prazo

200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	105\$000
300 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	106\$000
500 Companhia Docas da Bahia, c/v 30 dias.....	106\$000
100 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	108\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	108\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	110\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912.—A. Simõesch syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 16.....	Fardos
Sahidas em 16.....	718
Existencia em 17.....	23.468

Mercado firme.

Observações—Mercado de Liverpool: 13 pontos de alta.

Mercado de assucar:

Entradas em 16.....	Saccas
Sahidas em 16.....	6.519
Existencia em 17.....	6.479
	427.374

Mercado firme.

Observações—As entradas foram de:

Bahia.....	3.000
Maccio.....	2.000
Campo.....	1.519

Mercado de café:

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu hoje sem animação, tendo-se realizado vendas de 424 saccas, na base de nominal para o tipo 7 (desensaccado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.350 saccas, ao preço de 12\$800, fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas
Entradas conhecidas:	1.774

Cabotagem.....	Saccas
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	1.577
E. F. Central.....	1.410
Total.....	2.987

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de abril de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O marechal commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria daquela milicia Ernesto Cybrão Filho;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão ajudante do 13º batalhão da reserva daquela milicia na comarca da Barra do Pirahy, Reginaldo Guimarães, e ao alferes da 3ª companhia do 86º batalhão de infantaria da mesma milicia na comarca de Magé, Felizardo Gonçalves dos Santos;

O coronel commandante da Brigada Policial, a conceder baixa do serviço ao soldado Ottilio Firmino Gomes e ao musico José Soares de Oliveira, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor.

—Prorogou-se por 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Alfredo da Silva Santos, para tratamento de sua saúde.

—Recommendoou-se ao director geral de Saude Publica que providencie no sentido de ser enviada, mensalmente, a Secretaria de Estado a folha de vencimentos do ex-servente da Directoria de Saude Publica João Feliciano da Silva, até que seja transferido o credito respectivo para a verba—Justiça Local.

— Transmittiram-se :

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para o devido cumprimento, as cartas rogatorias expedidas:

Pelas justicas de Portugal, para a citação de Fernando Agostinho e de Joaquim Antunes dos Santos;

Pelas justicas da Austria-Hungria, para inquirição de Ethel Gill.

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal e ao juiz da 2ª pretoria, afim de serem informados e instruidos os requerimentos:

De Cecilia Rosa de Oliveira Pinto, pedindo perdão para seu sobrinho José Procopio Gomes da Rocha, do resto da pena de seis annos de prisão, a que foi condemnado pelo crime de falsificação de documentos;

De Antonio Pinto de Paiva, pedindo perdão da pena de tres annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios, a que foi condemnado pelo crime de vadiagem.

Requerimento despachado

Cynobelino Paes Landim, capitão reformado da Brigada Policial, pedindo reconsideração do despacho proferido no requerimento em que solicitou pagamento da gratificação de residencia.— Mantido o despacho anterior.

Expediente de 13 de abril de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de um exemplar impresso do decreto de 5 de janeiro do corrente anno, do Governo da França, regulando a admissão de estudantes estrangeiros nas escolas da mesma Republica.

—Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos que este ministerio resolveu sejam admitidos, no mesmo estabelecimento, os menores Carlos Benedicto Lourenço da Costa e Fernando Moraes Contrera, satisfeitas as disposições regulamentares.

Requerimento despachado

Major Joaquim Fernandes da Costa, propondo vender às repartições dependentes deste ministerio extinctores de incendio «Harden».— Indiferido.

Dia 15

Foi naturalizado brasileiro Antonio Alves de Sá Corrêa Junior, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas.

— Accusaram-se os recebimentos:

Do officio do Dr. Lauro Severiano Müller, de 12 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação que fez, de ter assumido a presidencia da Sociedade Nacional de Agricultura;

Do officio do capitão Francisco Siqueira do Rego Barros, de 3 de fevereiro ultimo, comunicando que, nessa data, assumiu, na cidade de Cruzeiro do Sul, o exercicio do cargo de prefeito interino do Departamento do Alto Juruá.

—Foram concedidos seis mezes de licença, com os vencimentos que lhes competirem, para tratamento de saúde:

Ao Dr. João Evangelista Pedreira de Cerqueira, inspector de saúde dos portos do Estado de S. Paulo;

Ao Dr. João Felipe Pereira, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda, attendendo ao que requereu Luiz Antonio dos Santos, afim de que, pela Caixa de Amortização, seja levantada a clausula de inalienabilidade que onera as apolices averbadas em nome do Instituto de Sciencias e Lettras do S. Paulo e que constituam o patrimonio deste para os effeitos da equiparação ao Gymnasio Nacional.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este ministerio fica sciente de haver a congregação resolvido considerar o mesmo director em commissão na Europa, por quatro mezes, com o fim de verificar, nos centros de maior adiantamento scientifico, o progresso do ensino medico;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, que, por estar encerrado o exercicio de 1909, deve ser iniciado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional o processo do pagamento da gratificação a que tem direito o bedel José Miguel dos Santos por haver exercido, interinamente, as funções de amanuense de 9 de junho a 23 de dezembro do referido anno.

Requerimentos despachados

Arthur de Medeiros Moreira, pedindo naturalização.— Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Manoel da Silva Leitão, idem.— Requeira a naturalização na conformidade do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, apresentando os documentos necessarios.

José Damasceno S. Ferreira, pedindo pagamento da quantia de 1738, proveniente de publicações de editaes, relativos ao serviço eleitoral, no Correo de Valença.— Junto 2ª via da conta.

Expediente de 13 de abril de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 380\$, adaptação dos xadrezes da delegacia do 2º districto policial (aviso n. 1.809);

De 994\$130, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em março findo (aviso n. 1.808);

De 1:200\$, quantia depositada no Thesouro para garantia das propostas apresentadas por Andréa Giordano em concorrência realizada neste ministerio (aviso n. 1.807);

De 9\$604, gaz consumido em janeiro ultimo no 1º tribunal do jury (aviso n. 1.806);

De 3:359\$689, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em março findo (aviso n. 1.805);

De 22\$176, fornecimentos feitos á Repartição da Policia e ao Serviço Medico-Legal em fevereiro ultimo (aviso n. 1.804);

De 47:308\$708, indemnização á caixa de economias da Brigada Policial, importancia por ella adelantada para pagamento das folhas dos civis empregados nas caixas de avisos policiaes (aviso n. 1.803);

De 8:714\$, folhas, relativas a março findo, do pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 1.802);

De 42:092\$950, folha, relativa a março findo, do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 1.801);

De 8:002\$837, folha do pessoal sem nomeação da Escola Premunitoria 15 de Novembro, relativa a março findo (aviso n. 1.800);

De 9:100\$058, folhas, relativas ao mez findo do pessoal da Casa de Correção (aviso n. 1.799);

De 866\$500, objectos de expediente e aluguel, relativo a março findo, do predio em que funciona o Escriptorio de Obras deste ministerio (aviso n. 1.798);

De 478\$, fornecimentos feitos ás Inspectorias de Prophylaxia do Porto e da Policia Sanitaria em março ultimo (aviso n. 1.797);

De 10:142\$513, fornecimentos feitos ás Colonias de Alienados na Ilha do Governador em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.796);

De 14:454\$848, fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados em fevereiro ultimo (aviso n. 1.795);

De 3:426\$715, gratificações que competem por substituição aos bachareis Virgilio de Sá Pereira, Carlos Salgado, José Ovidio Marcondes Romeiro, Luiz Augusto do Sampaio Vianna, Alfredo de Almeida Russel e Flaminio Barbosa de Rezende (aviso n. 1.994);

De 333\$333, gratificação vencida pelo 2º suplente do juiz da 3ª pretoria, por ter substituído o respectivo preter durante o mez de março findo (aviso n. 1.786).

Requerimento despachado

Bertholda Candida da Silva, pedindo revisão do seu processo de pensão de montepio.— Prove o que allega.

Expediente de 16 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PULEICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao prefeito do Departamento do Alto Purús do officio circular de 2 de março ultimo;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão do officio n. 9, de 1 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado de Pernambuco do officio n. 71, de 9 do corrente;

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado da Bahia do officio n. 61, de 8 do corrente.

— Informou-se ao director geral da Directoria do Interior relativamente ao telegramma do presidente do Estado do Ceará, dirigido ao Sr. ministro, pedindo a intervenção do Governo Federal, afim de debellar a febre amarella naquella Estado.

— Agradeceu-se ao inspector sanitario Dr. Oliveira Borges o serviço que com dedicação e éxito prestou á commissão que lhe foi confiada, e esta directoria, no Estado do Espirito Santo.

Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem effectuados melhoramentos no alojamento dos guardas daquella Alfandega;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de ser remettido a esta directoria um passe de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito, para o Dr. Eduardo Rabello, que partirá sabbado, 20 do corrente, para Bello Horizonte, onde vai representar esta directoria no 7º Congresso Brasileiro de Medicina, a se reunir naquella cidade, a 21 do mesmo mez;

Ao inspector de Portos, Rios e Canaes relativamente aos viveiros de mosquitos existentes nas galerias que margeam o caes do porto.

— Communicou-se:

Ao presidente do 2º Tribunal do Jury que o Dr. Francisco Firmo Barroso, funcionario da directoria, se acha licenciado;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia que foi deferida a petição de D. Ismenia de Lima Barros, na qual solicitava a esta directoria permissão para exhumar os restos mortaes do seu irmão Gustavo Lima Barros, sepultado em 1 de junho de 1907, no cemiterio de S. João Baptista.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario de Estado do Ministerio das Relações Exteriores o laudo de exame de validade do Dr. Pedro de Araujo Beltrão, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Madrid;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta na importancia de 518\$568, de fornecimento feito á Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em março ultimo, e a conta na importancia de 230\$, de fornecimentos feitos a esta repartição, em março ultimo;

Ao juiz da 1ª Pretoria Criminal os autos de multas por infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 200\$, Laurindo de Azevedo Mesquita; em 400\$, Nicoláo Faria e em 400\$, Nicoláo Faria;

Ao 3º adjunto dos promotores publicos o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multada em 400\$ D. Ignez Castánheira;

Ao 4º adjunto dos promotores publicos o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 200\$ Antonio Reinaldo Cardoso;

Ao 5º adjunto dos promotores publicos o auto de multa por infracção do regulamento sanitario, pelo qual foi multado em 125\$ Ermelindo Rosa;

Ao 6º adjunto dos promotores publicos os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foi multado em 400\$ (duas multas de 200\$) Francisco Paim Pamplona;

Ao 7º adjunto dos promotores publicos os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 50\$, D. Eugénia Alves de Mesquita e em 50\$, Norberto Vianna;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade da Adão Ferreira, Alfredo Rodrigues Loureiro, Rozendo Francisco de Lima, José de Freitas Rodrigues, Adão Theodoro Cabral; Porfirio do Nascimento Pinto, Nestor de Barros Taveira, Francisco da Paula Amaral Avena, Terencio de Souza Faria, Mario Nabuco de Freitas, Manoel José da Silva, Raul Ferreira, Antonio José da Rocha, Victorino Moreira Cerqueira Junior e Leonel do Carmo Dowsley;

Ao secretario da Policia os de Manoel Antonio Nunes, Luiz da Cunha Guimarães, José Mario e Tito Alves Portugal;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes o do Dr. Manoel Maria de Carvalho;

Ao director geral dos Telegraphos o de José Maria Xavier.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1912

Agostinho Joaquim de Moura (1º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.

Dr. Nicanor do Nascimento (2º districto).—Certifique-se.

Amelia Fernandes Kunhasdt (3º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

Antonio II. Mourão (3º districto).—Atendendo a que o laudo de vistoria data de dezembro de 1906, prazo, portanto, mais que sufficiente, se tem escoado, mantenho por isso as determinações da autoridade sanitaria e indefiro o requerimento.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto).—Indeferido.

Thomé Gonçalves Lage (4º districto).—Deferido.

Gastão Lima (4º districto).—A multa será relevada se o petionario iniciar as obras determinadas no prazo de 30 dias.

Maria Gomes dos Santos (4º districto).—Não compete á peticionaria requerer.

Anna Gomes Ribeiro (4º districto).—Cumpra a peticionaria integralmente o laudo de vistoria e feito isso conceder-lhe-hei o prazo de cinco mezes para permanecer no predio.

Joaquim Cardoso & Gonçalves (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco Novelino (7º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

José Nunes de Souza (9º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Ermelindo Rosa.—A questão está affecta ao juizo competente.

Carraresi & Comp.—Deferido.

Mauricio Limpo de Abreu.—Certifique-se.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Rectificação do despacho de 15 do corrente

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Indeferido.

Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção

SERVIÇO EXECUTADO DURANTE A SEMANA DE 7 A 13 DE ABRIL DE 1912

1º districto sanitario

Casas varias:

Rua General Polydoro n. 288, casa n. 6.
Rua Barata Ribeiro n. 263, predio.
Rua Pinheiro Guimarães n. 93, predio.
Rua Gustavo Sampaio n. 80, predio.
Rua da Passagem n. 36, sobrado.
Rua Barata Ribeiro n. 239, predio.
Rua N. S. Copacabana n. 165, commodos 4, 12, 15.
Rua Evoneas n. 24, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 169, predio.
Rua Santa Clara n. 34, predio.
Rua D. Marianna n. 121, casa n. 11.
Rua Voluntarios da Patria n. 422, predio.
Rua 4 de Dezembro n. 69, predio.
Rua Senador Corrêa n. 100, predio.
Rua D. Marianna n. 121, casa n. 10.
Rua Real Grandeza n. 33, predio.
Rua Marquez de S. Vicente n. 84, predio.
Rua D. Marianna n. 28, predio.
Rua de S. João Baptista n. 23, casa n. 2.
Rua N. S. Copacabana n. 1.067, predio.
Rua Voluntarios da Patria n. 101, predio.
Rua 19 de Fevereiro n. 76, predio.
Travessa Sorocaba n. 44, predio.
Travessa Muniz Barreto n. 34, predio.
Rua da Igrejinha n. 47, predio.

2º Districto Sanitario

Casas varias:

Rua da Lapa n. 21 (1º andar).
Rua das Laranjeiras n. 139 (2 commodos).
Rua Alice n. 7 (predio).
Rua Corrêa Dutra n. 84 (predio).
Rua do Pinheiro n. 73 (fundos).
Rua Silva Manoel n. 181 (predio).
Rua Corrêa Dutra n. 26 (predio).
Rua Martins Ribeiro n. 38 (predio).
Rua Alice n. 26 (predio).
Rua do Aqueducto n. 591 (predio).
Rua do Cattete n. 244 (2 commodos).
Rua Bento Lisboa n. 89 (casa 12).
Rua Carvalho de Sá n. 36 (predio).
Rua Benjamin Constant n. 62 (predio).
Rua Soares Cabral n. 67 (predio).
Rua Lapa n. 47 (sobrado).
Rua Buarque de Macedo n. 49 (predio).
Rua Benjamin Constant n. 88 A (predio).
Rua do Cattete n. 117 (sobrado).
Rua do Oriente n. 99 e 101 (predios).

3º districto sanitario

Casas varias:

Rua do Mercado n. 7 (sobrado);
Rua Tobias Barreto n. 157 (sobrado);
Rua Marechal Floriano n. 179 (sobrado);
Rua do Hospicio n. 308 (predio);
Rua Senhor dos Passos n. 56 (sobrado);
Ladeira do Castello n. 12 (predio);
Avenida Passos n. 107 (sobrado);
Rua do Hospicio n. 294 (loja);
Rua General Camara n. 349 (sobrado);
Rua do Rozario n. 111 (loja);
Rua Sete de Setembro n. 35 (predio).

4º districto sanitario

Casas varias:

Rua Coronel Pedro Alves n. 222 (predio);
Rua Acre n. 120 (sobrado);
Travessa das Partilhas n. 10 (loja);
Rua da Prainha n. 54 (sobrado);
Rua Santo Christo n. 71 (predio);
Rua da Gambôa n. 295 (loja);
Rua da Prainha n. 5 (loja);
Rua Leoncio de Albuquerque n. 61 (predio);
Rua Coronel Pedro Alves n. 25 (loja);
Rua da America n. 189 (predio).

5º districto sanitario

Casas vazias:

Rua S. Luiz Gonzaga n. 227 (casas ns. 4, 6 e 20).

Rua Caixa d'Agua n. 48 (predio).
Rua Costa Lobo n. 26 (casa n. 2).
Travessa Santa Catharina n. 19 (predio).
Rua Dr. Sã Freire n. 107 (predio).
Rua General Gurjão n. 153 (predio).
Rua Major Fonseca n. 32 (casa n. 2).
Rua Emerenciana n. 15 (predio).
Rua da Igrejinha n. 2 (predio).
Rua Bomfim n. 226 (predio).
Rua D. Candida n. 33 (predio).
Rua Coronel Cabrita n. 20 (predio).
Rua Lopes Ferraz n. 9 (predio).
Rua D. Candida n. 19 (predio).
Rua Costa Lobo n. 23 (predio).
Rua Senador Alencar n. 119 (predio).
Rua Emerenciana n. 9 (predio).
Estrada da Penha n. 777 (predio).

6º districto sanitario

Casas vazias:

Rua Francisco Muratori n. 114 (predio).
Rua do Riachuelo n. 327 (predio).
Rua Visconde do Rio Branco n. 21 (casas commodos).
Rua dos Invalidos n. 93 (predio).
Rua General Pedra n. 8 (casa n. 2).
Rua do Lavradio n. 159 (predio).
Rua Dr. Pedro Rodrigues n. 19 (predio).
Rua do Riachuelo n. 388 (predio).
Rua Frei Caneca n. 208 (loja).
Rua Frei Caneca n. 85 (predio).
Rua Bom Jardim n. 163 (predio).
Rua General Pedra n. 359 (predio).
Rua Visconde de Sapucahy n. 14 (casa n. 2).
Avenida Gomes Freire n. 64 (sobrado).
Rua Senador Euzebio n. 328 (predio).
Rua do Riachuelo n. 214 (commodos).
Rua Senador Euzebio n. 38 (dous commodos).
Rua do Riachuelo n. 383 (predio).
Rua General Caldwell n. 183 (predio).
Rua do Riachuelo n. 254 (dous commodos).
Rua Senador Euzebio n. 102 (loja).
Rua Dr. Pedro Rodrigues n. 21 (predio).
Rua Visconde de Sapucahy n. 32 (casa n. 5).
Rua do Rezende n. 113 (casa n. 19).
Rua Frei Caneca n. 53 (predio).
Rua do Riachuelo n. 303 (predio).
Rua do Rezende n. 81 (sobrado).
Rua Mauryty n. 21 (predio).
Rua do Riachuelo n. 169 (dous commodos).
Rua Visconde do Rio Branco n. 57 (predio).
Rua General Pedra n. 173 (casa n. 1).

7º districto sanitario

Casas vazias:

Rua Haddock Lobo n. 57 (predio).
Rua Catumby n. 52 (casa n. 7).
Rua D. Julia n. 21 (predio).
Rua S. Roberto n. 19 (predio).
Rua Barão de Iguatemy n. 29 (loja).
Rua Itapirú n. 269 (predio).
Rua S. Christovão n. 36 (casa n. 15).
Rua do Mattoso n. 179 (predio).
Rua do Bispo n. 232 (predio).
Rua Minervina ns. 37 e 39 (predio).
Rua Celina n. 15 (predio).
Rua S. Roberto n. 31 (predio).
Rua Visconde de Sapucahy n. 231 (predio).
Rua Visconde de Sapucahy n. 310 (predio).
Rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 29 (predio).
Rua S. Carlos n. 60 (predio).
Rua Aristides Lobo n. 175 (predio).
Rua Visconde de Sapucahy n. 296 (predio).
Rua Visconde de Sapucahy n. 155 (predio).
Rua Nova de S. Leopoldo n. 62 (casa n. 3).
Rua Frei Caneca n. 474 (predio).

Rua Santa Alexandrina n. 236 (predio).
Rua Catumby n. 52 (casa n. 2).
Rua Faria n. 39 (predio).
Rua S. Christovão n. 84 (loja).
Rua Fonseca Lima n. 47 (predio).
Rua Haddock Lobo n. 83 (sobrado).
Rua José Bernardino n. 25 (predio).
Rua Haddock Lobo n. 221 (predio).
Rua Benedicto Hyppolito n. 170 (predio).
Rua do Cunha n. 59 (predio).
Rua do Catumby n. 84 (sobrado).
Rua Santo Rodrigues n. 149 (predio).
Rua Pereira Franco n. 89 (predio).
Travessa Santo Rodrigues n. 1 (predio).

8º districto sanitario

Casas vazias:

Rua Barão de Pirassinunga n. 55, casa n. 18.
Rua Conde de Bomfim n. 733, predio.
Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 226, predio.
Rua Barão do Amazonas n. 125, casa n. 5.
Rua Visconde de Itamaraty n. 182, predio.
Rua Visconde de Santa Izabel n. 66, predio.
Rua S. Francisco Xavier n. 386, predio.
Rua Felipe Camarão n. 6, predio.
Rua D. Maria n. 10, sobrado.
Rua Conde de Bomfim n. 1.287, predio.
Rua S. Francisco Xavier n. 363, predio.
Rua José Hygino n. 21, predio.
Rua Salgado Zenha n. 85, casa n. 4.
Travessa Bambina n. 14, predio.
Rua D. Maria n. 23, predio.
Rua Santo Henrique n. 105, casa n. 1.
Rua Conde de Bomfim n. 472, predio.
Rua General Silva Telles n. 69, predio.
Avenida Pedro Ivo n. 182, predio.
Rua S. Francisco Xavier n. 635, predio.
Rua Possolo n. 17, predio.
Rua Torres Homem n. 261, predio.
Rua Visconde de Itamaraty n. 100, casa n. 4.
Rua Dr. Maciel n. 27, predio.
Rua Dr. Izidro n. 81, commodo n. 7.
Rua Aguiar n. 36, predio.

9º districto sanitario

Casas vazias

Estrada Real de Santa Cruz n. 2.145, predio.
Rua Felix de Azevedo n. 68, casa n. 1.
Rua Clara de Barros n. 32, predio.
Rua Cotia n. 34, predio.
Praça Vinte Cinco de Outubro n. 34, predio.
Rua D. Sophia n. 39, predio.
Rua Muriquipary n. 195, predio.
Travessa da Gloria n. 83, predio.
Rua Candido Benicio n. 282, predio.
Estrada Real de Santa Cruz n. 2.620, predio.
Rua Honorio n. 330, predio.
Rua Gregorio Neves ns. 37 e 39, predios.
Rua Capitulino n. 34, predio.
Rua Assis Carneiro n. 136, predio.
Rua Cardoso n. 269, predio.
Rua Plinio Teixeira n. 13, predio.
Rua Machado Bittencourt n. 108, predio.
Rua Padre Januario n. 52, predio.
Rua Amalia n. 214, predio.
Rua Constancio Teixeira n. 20, predio.
Rua da Piedade n. 79, predio.
Rua Vinte Quatro de Maio n. 433, casa n. 9.
Rua D. Anna Nery n. 339, predio.
Rua Diamantina n. 38, predio.
Rua D. Anna Nery ns. 600 e 602, predios.
Rua Bella n. 44, predio.
Rua Dr. Leal n. 140, predio.
Rua Conselheiro Agostinho n. 93, predio.
Rua Prudente de Moraes n. 154, casa n. 1.
Rua Silva Rabello n. 66, predio.
Rua Miguel Fernandes n. 34, predio.

Rua Zeferino n. 124, predio.
Rua Dr. Garnier n. 231, predio.
Rua Cardoso n. 264, predio.
Rua Honorio n. 146, predio.
Rua Muriquipary n. 115, predio.
Rua Carolina n. 29, commodo.
Rua D. Clara n. 22, predio.
Rua Santa Anna do Matheus n. 61, predio.
Rua Martins da Costa n. 33, predio.

10º districto sanitario

Casas vazias:

Rua do Campinho n. 159 (predio).
Rua Domingos Lopes n. 82 (predio).

1º districto sanitario

Causas diversas:

Obitos de tuberculose;
Campo do Lebrão sem numero (predio).
Rua Bambina n. 64 (predio).
Rua Fernandes Guimarães n. 67 (predio).
Rua Tunnel Novo n. 16 (predio).
Requisição:
Hospicio Nacional de Alienados (parto).
Rua Maria Eugenia n. 18 (porão).

2º districto sanitario

Causas diversas:

Obito de tuberculose;
Rua Pedro Americo n. 74 (predio).
Restabelecimento de dipteria:
Rua das Laranjeiras n. 362 (predio).
Requisições:
Rua Guanabara n. 60 (parto).
Rua da Gloria n. 92 (um commodo).
Rua Buarque de Macedo n. 26 (predio).

3º districto sanitario

Causas diversas:

Obito de coqueluche: travessa S. Sebastião n. 35 (C. 74).

4º districto sanitario

Causas diversas:

Obitos de tuberculose:
Rua da America n. 190 (predio).
Travessa das Partilhas n. 52 (predio).
Obito de sarampo: rua Senador Pompeu n. 70 (predio).

5º districto sanitario

Causas diversas:

Obito de febre typhoide: rua S. Luiz Gonzaga n. 85 (predio).
Obito de sarampo: rua S. Januario n. 239 (casa 5).
Obito de coqueluche: rua da Alegria n. 20 (predio).
Requisição: rua de S. Christovão n. 394 (delegacia).
Obitos de tuberculose:
Rua Bella de S. João n. 71 (casa 3).
Campo de S. Christovão n. 157 (predio).
Rua D. Anna Nery n. 3 (predio).
Rua Visconde de Niecheroy s'u.

6º districto sanitario

Causas diversas:

Obito de tuberculose: rua Nabuco de Freitas n. 109 (predio).
Requisições:
Um carro da Estrada de Ferro Central do Brazil.
Rua Mauryty n. 19 (predio).

7º districto sanitario

Causas diversas:

Obitos de tuberculose:
Rua do Bispo n. 18 (predio).
Rua Malvino Reis n. 190 (predio).
Rua Gonçalves n. 20 (predio).

Obito de diptheria : rua Miguel de Paiva n. 179 (predio).
Obitos de coqueluche :
Rua Santos Rodrigues n. 22 (predio).
Rua S. Leopoldo n. 163 (predio).
Requisições :
Rua Haddock Lobo n. 216 (parte).
Rua dos Coqueiros n. 51 (predio).
Obito da tuberculose : rua Major Freitas n. 27 (predio).
Obito de sarampo : rua Maria Lacerda n. 49 (predio).

8º districto sanitario

Causas diversas:
Obito de typho, rua Souza Franco n. 120 (predio).
Obito da tuberculose, rua Torres Homem n. 199 (predio).
Requisição :
Rua Santo Henrique n. 13 (predio).
Boulevard 28 do Setembro n. 399 (predio).
Obitos de tuberculose :
Rua Conselheiro Paranaguá n. 18 A.
Rua Gomes Braga n. 19 (predio).
Rua 8 de Dezembro n. 1 (casa 18).
Travessa Mariz e Barros n. 3 (predio).
Avenida Anapolis n. 5 (predio).
Rua Pinto de Figueiredo n. 65 (predio).
Boulevard 28 de Setembro n. 401 (predio).

9º districto sanitario

Causas diversas:
Obitos de tuberculose :
Rua Santa Philomena n. 15 (predio).
Rua Magalhães Couto n. 133 (predio).
Rua Dias da Cruz n. 251 (predio).
Rua do Laboratorio n. 19 (predio).

10º districto sanitario

Causas diversas:
Obitos de tuberculose :
Rua Velloso sem numero, Cabuçú (predio).
Rua Encarnamento sem numero (predio).
Rua da Matriz n. 42 (predio).

ROUPAS

Roupas desinfectadas nas estufas de Genes-
to & Herschert:
Pecas diversas, 173.
Colchões, 15.
Total, 188.
Roupas desinfectadas nas camaras do for-
mol :

Pecas diversas, 22.
Colchões, 00.
Total, 22.
Roupas incineradas:
Pecas diversas, 49.
Colchões, 4.
Total, 53.

Ratos incinerados:

Dia 7, 770.
Dia 8, 815.
Dia 9, 805.
Dia 10, 729.
Dia 11, 843.
Dia 12, 865.
Dia 13, 895.
Total, 5.722.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 17 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de auxiliar (amanuense) do Gabinete de Identificação e de Estatística o cidadão Jayme Tavares de Oliveira, durante o impedimento do effectivo Oswaldo de Aguiar, que se acha licenciado para tratamento de saude.

—Por outros da mesma data:

Ficou sem effecto a nomeação do commissario interino do 7º districto policial, Mario da Silveira Macedo;

Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 7º districto policial, Joaquim Constantino Chaves.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de abril de 1912

Ao director da Assistencia á Alienados do Hospital Nacional, solicitando a entrega de José Guilherme Labercas e Emilia Rosa de Jesus, que se acham com alta daquelle estabelecimento :

Ao 3º delegado auxiliar, fazendo apresentar cinco ladrões conhecidos, afim de que contra os mesmos proceda de accordo com a lei ;

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar o menor Hermes Tezzi, que se achava recolhido á Escola de Menores Abandonados, á disposição daquelle juiz ;

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar o menor Casemiro da Silva Montes, afim de ser entregue a seu progenitor, á la-deira do Barroso, naquelle districto ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem de ida em carro de 2ª classe até a estação de Entre Rios para o indigente Manoel Antonio ;

Ao juiz da 2ª pretoria criminal, communicando haver fallecido na Colonia Correccional de Dous Rios, Sylvino José da Silva, que alli se achava recolhido á disposição daquelle juiz ;

Ao director da Assistencia á Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento ;

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Requerimento despachado

Ricardo Ferreira da Silva, recolhido á Casa de Correção, pedindo para que o delegado do 23º districto policial certifique si no livro de partes diarias daquelle delegacia consta a sua prisão no dia 24 de abril de 1907. — Certifique-se.

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 327.—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedida franquia postal e telegraphica para os despachos relativos a serviço que foram apresentados pelo capitão-tenente Rogerio Augusto de Siqueira, que segue em commissão para a ilha de S. Sebastião, Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Manoel José Soares.—Indeferido.

Conselho de Compras

PROPOSTAS

N. 5.—Fazendas—Alfaiataria e aviamentos

Azevedo Alves Carvalho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet n. 29, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais

condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem — Designação do material —
Unidade—Preço da proposta

67. Roupas impermeavel para abrigo,
composta de süeste, calça e
japona..... 42\$000

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Azevedo Alves Carvalho & Comp.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos a rua Sachet (travessa do Ouvidor) n. 15, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Preço da proposta

67. Roupas impermeavel para abrigo,
composta de süeste, calça e
japona..... 42\$500

Rio de Janeiro, 15 abril de 1912.—Ferreira Passarello & Comp.

Henrique Schayé, negociante, abaixo assignado, estabelecido á avenida Rio Branco numero 17, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço da proposta

67. Roupas impermeavel para abrigo,
composta de süeste, calça e japona 45\$000

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Henrique Schayé.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente, foram nomeados:

José Chaves para o logar de delegado da Directoria de Estatística Commercial no Estado do Pará;

Napoleão Marcondes de Franca para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado do Paraná;

Presciliano Almeida Faria para o de collector das rendas federaes de Jaguarihyva, Estado do Paraná.

—Por titulo da mesma data foi declarado sem effecto o de 2 de fevereiro ultimo, pelo qual foi nomeado Romão Mariz para o logar de delegado da Directoria de Estatística Commercial no Estado do Pará, visto não haver o mesmo assumido o exercicio do referido logar.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 49.—Com relação ao assumpto do vosso aviso n. 1.549, de 27 de março ultimo, em que pedis seja entregue no Thesouro Nacional

ao actual presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, nos termos da lettra i do art. 3º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro proximo findo, a quantia de 221:000\$000, sendo: 23:000\$, importancia da subvenção ao mesmo instituto, e 196:000\$ para auxiliar a construção do respectivo edificio, cabe-me levar ao vosso conhecimento que, por acto de 3 do corrente, mandei cumprir o referido aviso, devendo, porém, a importancia de 196:000\$ ser entregue á proporção que forem apresentadas as contas das despesas com as obras, o que nesta data se communica ao presidente daquella corporação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185 — Afim de que tomeis conhecimento do assumpto, conforme decidiu o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mez, incluso vos remetto o processo referente ao requerimento de 8 do citado mez, em que o Dr. João da Costa Lima e Castro pede isenção de direitos para os objectos a que allude o documento junto ao mesmo processo.

N. 186 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede 60 dias de licença ao guarda dessa alfandega José Francisco Moreno.

N. 188 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o officio n. 24, de 29 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a que se refere o do Sr. secretario da Agricultura do mesmo Estado, pedindo isenção de direitos para os machinismos discriminados na relação que se acha junta ao alludido processo.

— Sr. consul geral da Austria-Hungria:

N. 134 — Com relação ao assumpto de que trata o vosso officio sem numero, de 8 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 5 de março proximo findo, concedeu a isenção de direitos solicitada pelo padre Jacintho Micsopusk, cura da colonia de Abrahães, no Estado do Paraná, para um altar com tres estatuas, uma vez verificado por profissional que se trata de obras de arte, tendo sido expedida por esta directoria a respectiva ordem á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, sob n. 35, em 14 do alludido mez de março.

— Sr. presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

N. 153 — Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por aviso sob n. 4.549, de 27 de março ultimo, pedido ao da Fazenda providencias no sentido de ser-vos entregue no Thesouro Nacional a quantia de 221:000\$, sendo 23:000\$, de subvenção a esse Instituto, e 196:000\$, para auxiliar a construção do respectivo edificio, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, mandar cumprir o referido aviso, devendo, porém, a importancia de 196:000\$ ser entregue á proporção que forem apresentadas as contas das despesas com as obras, o que vos communico para os fins convenientes, em obediencia ao citado despacho.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 138 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 318, de 2 do corrente, remetto-vos os dous inclusos exemplares da tabella explicativa do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1912.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 59 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 de março proximo findo, que o pedido de isenção de direitos, feito pelo governo desse Estado, para o material a ser importado pela

The Manãos Tramway and Light Company, Limited, a que se refere o vosso officio n. 16, de 8 de fevereiro ultimo, não pôde ser attendido visto a lei do orçamento vigente não conceder tal favor, mas sim redução nos respectivos direitos do material em questão; devendo por isso ser o pedido feito directamente á alfandega desse mesmo Estado, conforme dispõe a regra 8ª da circular do Ministerio da Fazenda n. 5, de 6 do alludido mez de fevereiro.

N. 60 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, de 16 do corrente mez, que concede quatro mezes de licença ao encarregado do Posto Fiscal do Japurá João Evangelista Reis e Silva.

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 44, de 6 de fevereiro ultimo, e em que a directora do Instituto de Santa Dorothea, nessa capital, pede isenção de direitos para o material destinado á escola mantida pelo alludido Instituto, decidiu, por despacho de 23 de março proximo findo, que o pedido não pôde ser attendido por não ter fundamento legal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 60 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 76, de 9 de setembro do anno passado, á Directoria da Receita Publica, ao qual se referem os de ns. 37, de 20 de outubro do mesmo anno, e um, de 6 de fevereiro ultimo, e em que o coronel José Pires de Oliveira e Silva pede isenção de direitos para machinismos destinados á montagem de uma fabrica de oleos, nessa capital, resolveu, por acto de 25 de março proximo findo, que o requerente se deve dirigir á inspeccoria da Alfandega desse Estado, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda sob n. 5, de 6 do referido mez de fevereiro.

N. 61 — Tendo a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em petição de 11 do corrente mez, pedido isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o material a que se refere a relação encaminhada com o vosso officio n. 101, de 21 de dezembro de 1911, resolveu o Sr. ministro, por despacho da mesma data, deferir o alludido pedido, o que vos declaro para os devidos fins.

Confirmo, assim, o meu telegramma do dia 13.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 63 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 4º escripturario dessa delegacia Carlos Octavio da Costa Nunes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes que, nesta data, foi remettido á Alfandega do Rio de Janeiro o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 29 de fevereiro proximo findo, e relativo á isenção de direitos pretendida pelo Sr. secretario da Agricultura desse Estado para os machinismos agricolas a que se refere a relação que se acha junta ao mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 39, de 11 de março ultimo, e em que D. Izabel U. Gomem e outras, pedem isenção de direitos para um orgão a ser importado pelo porto de Santos com destino á Igreja Presbyteriana dessa cidade, decidiu, por despacho de 23 do mesmo mez, que o pedido não pôde ser attendido por não ter fundamento legal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos fins, em confirmação ao meu telegramma de 13 do corrente mez, que o Sr. ministro, attendendo

ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 6 do mesmo mez, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, dos materiais, vindos nos vapores *Warrior* e *Sparta*, com destino aos serviços da requerente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 189 — Remettendo-vos o incluso officio de 5 de julho de 1911, da Companhia Docas de Santos, ao qual se acha annexo o mappa demonstrativo do movimento dos armazens gerados da mesma companhia, durante o segundo trimestre do anno passado, recomendo-vos providencias para que, a respeito do assumpto, sejam prestadas as necessarias informações pela Alfandega desse Estado, tendo em vista as disposições da lei n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, nesta Capital:

N. 33 — Remetto-vos a inclusa cópia do manifesto do vapor nacional *Carangola*, entrado no porto de Santos, em 10 do mez proximo findo, documento este que veio annexo ao officio da inspeccoria da Alfandega daquella cidade, sob n. 95, de 3 do corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 344 — Providencie para que a Delegacia Fiscal em Sergipe seja remettida a quantia de 230:800\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 412, de 17 do corrente, sendo:

10.000	da de	\$010.....	100\$000
10.000	" "	\$020.....	200\$000
10.000	" "	\$050.....	500\$000
20.000	" "	\$100.....	2:000\$000
20.000	" "	\$200.....	4:000\$000
50.000	" "	\$300.....	15:000\$000
10.000	" "	\$400.....	4:000\$000
10.000	" "	\$500.....	5:000\$000
50.000	" "	\$1000.....	50:000\$000
10.000	" "	\$2000.....	20:000\$000
5.000	" "	\$3000.....	15:000\$000
5.000	" "	\$4000.....	20:000\$000
5.000	" "	\$5000.....	25:000\$000
2.000	" "	\$10000.....	20:000\$000
1.000	" "	\$15000.....	15:000\$000
500	" "	\$20000.....	10:000\$000
500	" "	\$50000.....	25:000\$000

N. 345 — Providencie para que a Delegacia Fiscal no Espirito Santo seja remettida a quantia de 68:300\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 16, de 13 do corrente sendo:

10.000	da de	\$010.....	100\$000
10.000	" "	\$020.....	200\$000
10.000	" "	\$050.....	500\$000
10.000	" "	\$100.....	1:000\$000
10.000	" "	\$200.....	2:000\$000
60.000	" "	\$300.....	18:000\$000
5.000	" "	\$400.....	2:000\$000
5.000	" "	\$500.....	2:500\$000
5.000	" "	\$1000.....	5:000\$000
3.000	" "	\$2000.....	6:000\$000
1.000	" "	\$3000.....	3:000\$000
1.000	" "	\$4000.....	4:000\$000
1.000	" "	\$5000.....	5:000\$000
500	" "	\$10000.....	5:000\$000
200	" "	\$15000.....	3:000\$000
300	" "	\$20000.....	6:000\$000
100	" "	\$50000.....	5:000\$000

N. 316—Providencia para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul seja remetida a quantia de 1.198.500\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no telegramma n. 18.038, de 16 do corrente, sendo:

200.000	da de	\$010.....	2:000\$000
200.000	" "	\$020.....	4:000\$000
200.000	" "	\$050.....	10:000\$000
500.000	" "	\$100.....	50:000\$000
400.000	" "	\$200.....	80:000\$000
1.000.000	" "	\$300.....	300:000\$000
200.000	" "	\$400.....	80:000\$000
200.000	" "	\$500.....	100:000\$000
200.000	" "	\$1000.....	200:000\$000
50.000	" "	\$2000.....	100:000\$000
5.000	" "	\$3000.....	15:000\$000
5.000	" "	\$4000.....	20:000\$000
1.500	" "	\$5000.....	7:500\$000
5.000	" "	\$10000.....	50:000\$000
2.000	" "	\$15000.....	30:000\$000
5.000	" "	\$20000.....	100:000\$000
1.000	" "	\$50000.....	50:000\$000

N. 317—Rogo-vos providenciais para que, com urgencia, sejam enviadas a Delegacia Fiscal no Paraná as estampilhas do sello adhesivo, de que trata a ordem desta directoria n. 321, de 10 do corrente.

N. 318—Solicito vossas ordens para que, com urgencia, sejam enviadas a Collectoria Federal de Valença as estampilhas do sello adhesivo, de que trata a ordem desta directoria n. 298, de 1 do corrente.

N. 349—Rogo-vos providenciais, com urgencia, no sentido de serem enviadas a Collectoria da Barra Mansa as estampilhas do sello adhesivo, de que trata a ordem desta directoria n. 294, de 29 de março proximo passado.

N. 330—Rogo-vos providenciais para que, com a maxima urgencia, sejam enviadas a Collectoria do Nova Friburgo as estampilhas do sello adhesivo, de que trata a ordem desta directoria n. 327, de 11 do corrente.

N. 331—Solicito vossas ordens no sentido de serem enviadas a Collectoria Federal de Sapucaia, com a maior brevidade possivel, as estampilhas do sello adhesivo, cujo supprimento foi autorizado pela ordem desta directoria n. 299, de 1 do corrente.

PORTARIAS

N. 2—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do imposto de consumo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio n. 44, de 13 de setembro de 1910.

N. 3—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector federal do Rio Bonito e Capivary que communique a esta directoria si recebeu as estampilhas do sello adhesivo, cujo supprimento foi solicitado em seu officio sem numero, de 29 de janeiro de 1910.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO SR. PROCURADOR

Dia 16 de abril de 1912

Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 59, de 30 de março proximo findo, transmittindo o requerimento da Société Financière au Brésil, pedindo authorização para funcionar. — Satisfaca a requerente a exigencia dos pareceres, na forma do preceituado pelo art. 57 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1912

Francisco Martins da Silva.—Satisfaca a exigencia.
Gouvea & Guerreiro.—Idem.
Antonio de Canalbo & Comp.—Idem.
Campos & Salles.—Idem.
Dr. Theotônio Carlos de Almeida.—Idem.
Francisca Kolber.—Idem.
Francis Neves Morgado.—Idem.
A. S. Martins.—Idem.
Rodrigo de Mattos.—Idem.
Luiz Teixeira.—Averbe-se a mudanca.
Theodora Michaliches.—Idem.
Luiz Cunha.—Idem.
Domingos Lourenço Lacombe.—Idem.
Manoel de Miranda Outeiro.—Transfira-se.
D. Maria Barbosa de Castro.—Idem.
Theodoro Teixeira Gomes Gully.—Idem.
José Joaquim Ribeiro.—Idem.
João Dias Teixeira.—Idem.
Odette Alves Fausto e outros.—Idem.
D. Rosa de Sá Machado.—Idem.
Antonio Coelho.—Idem.
José Ribeiro Junior.—Idem.
Francisco de Souza Leão Vianna.—Idem.

Corina Avellar.—Idem. Impouho a multa de 200\$ nos termos do art. 15 do regulamento anexo ao decreto n. 2.791 de 13 de janeiro de 1898.

Pacheco & Irmão.—Sellem o documento de fls. 2 e pague em o debito accusado.
Officio da 4ª Vara Cível.—Officie-se.
Annibal Teixeira.—Selle o documento de fls. 2.

Avellino Estèves dos Reis.—Restitua-se a quantia de 41\$100, levando-se a despesa a verba—Receita a annullar.

Francisco Lesso.—Faca-se a alteração no corrente exercicio para bilhetes de loterias.
Clementino & Porto.—Paguem o imposto em debito.

José Augusto David.—Pague o debito accusado.

Thomaz Cinffo.—Restitua-se a importancia de 46\$, levando-se a despesa a verba—Receita a annullar.

Augusto Barbosa.—Idem de 15\$, levando-se a despesa a verba—Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Daniel Duian.—Deduzam-se cinco mezes em 1911 e tres mezes no corrente exercicio, inscrevendo-se com o valor locativo de 7:200\$ a partir de abril e substituindo-se a certidão de divida de 1911 por outra correspondente a sete mezes.

Teixeira & Souza.—A 2ª sub-directoria.
Pedro Telles da Rocha Faria.—Restabeleça-se o lançamento na forma do parecer, o que feito, transfira-se, de accordo com o mesmo.
J. L. Costa & Comp.—Transfira-se.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 17 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	625-0-0	8.085-0-0
Franco.....	5.520	4.040
Marcos.....	—	5.000
Dollars.....	—	1.000
Mil réis, ouro.....	—	1:000\$000
Pesos argentinos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—
Réis fortes.....	—	—
Coroas austriacas.....	—	—

Lastro

Ouro em deposito.....	349.544:480\$083
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	368.884:256\$101

Emissão

Notas em circulação....	368.874:800\$000
Moeda subsidiaria.....	9:456\$101
Total.....	368.884:256\$101

O escripturario, E. M. Horta.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 529 — Ao Sr. Oscar Lacé Brandão, declarando que a collecção do *Diario Official*, correspondente ao 1º trimestre do corrente anno, está muito incompleta, á falta de exemplares, cujas edições já se acham esgotadas e por isso não pôde ser fornecida.

N. 530 — Ao Sr. Abel Silva, declarando ser impossivel fazer-se o fornecimento da collecção do *Diario Official*, correspondente ao 1º trimestre deste anno, visto achar-se muito incompleta, á falta de exemplares, cujas edições já se esgotaram.

N. 531 — Ao Sr. coronel Tristão Araripe agradecendo a communicação feita do haver assumido o exercicio do cargo de prefeito do Departamento do Alto Purús.

N. 532 — Ao Sr. collector federal dos municipios de Quipapá e Paucellas, declarando que a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco não fez, até agora, communicação alguma relativa á sua assignatura do *Diario Official*.

N. 533 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, declarando que, em cumprimento ás recommendações constantes do officio n. 35, de 15 do corrente mez, da Directoria do Gabinete, apresenta a demonstração da necessidade de um credito suplementar, pedido em officio de 11 do corrente.

N. 534 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicando que enviou a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional o quadro demonstrativo da receita deste estabelecimento no trimestre addicional do exercicio de 1911.

Requerimentos despachados

Gregorio José dos Santos Junior. — Encaminhe-se.
Herminia Germana da Costa. — Officie-se á Saude Publica.
Jonathas Thomaz de Aquino. — Como requer.
Alvaro José dos Reis. — Aguardo oportunidade.
Everardo Eleuterio da Silveira. — Como requer.
Elydia Agostinha Corrêa. — Atteste-se.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de dezembro de 1911 o Laboratorio realizou 913 analyses, sendo

859 sob o ponto de vista bromatológico e 54 para classificação fiscal e aduaneira.

Dos 859 productos analysados sob o ponto de vista bromatológico foram condemnados tres.

Foram julgados innocuos os seguintes productos remettidos com boletins pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Azeites — (21 amostras)

Procedentes de Portugal (16 amostras): 5 de Brandão Gomes & Comp., 3 de Seixas & Comp., 1 de Mateo B. Garcia, 1 de H. Luca de Tena, 1 de F. M. Carneiro e 5 sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: 2 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da França: 2 amostras de James Plagniol.

Procedente da Hespanha: 1 amostra de Mathias Bryan & Comp.

Azeitonas — (27 amostras)

Procedentes de Portugal (22 amostras): 6 de Brandão Gomes & Comp., 4 de Ferreira Brandão & Comp., 2 de Lino & Comp., 2 de Lopes Coelho Dias & Comp., 2 de J. F. Santos & Comp., 2 de José Cordeiro Junior, 2 de José da Conceição Guerra & Irmão, 1 de José Antonio Ribeiro & Filho e 1 de A. G. da Silva Barroso.

Procedentes da Italia: 2 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (3 amostras): 1 de Ricardo Barea e 2 sem designação de fabricante.

Águas minerais — (14 amostras)

Procedentes da França (7 amostras): 2 de «Vichy-Célestins», 4 de «Rubinat», e 1 de «Villacabras».

Procedentes da Alemanha: 6 amostras de «Apollinaris».

Procedente de Portugal: 1 amostra de «Água alcalina, ferruginosa, lithica, arsenical e gazosa de Pedras Salgadas».

Bebidas amargas — (8 amostras)

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de «Pale Orange Bitter».

Procedente da França: 1 amostra de «Apperital».

Procedentes de Portugal: 2 amostras de Adriano Ramos Pinto.

Procedente da Hespanha: 1 amostra de Adolfo Pries & Comp.

Procedentes da Italia (3 amostras): 1 dos Flli. Branca & Comp e 2 dos Flli. Ramazzotti.

Bebidas gazosas artificiaes — (3 amostras)

Procedentes da Inglaterra (3 amostras): 1 de «Quinine Tonic Water», 1 de «Treble Aërated Soda Water» e 1 de «Schweppes Soda Water».

Banhas — (2 amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: 2 amostras sem designação de fabricante.

Biscoutos — (13 amostras)

Procedentes da Inglaterra (11 amostras): 9 de Jacob & Comp. e 2 de Huntley & Palmers.

Procedente da Alemanha: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: 1 amostra sem designação de fabricante.

Conservas de carne — (48 amostras)

Procedentes da Inglaterra: 37 amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: 1 amostra de Philippe & Canaud.

Procedentes da Italia (2 amostras): 1 de Flli. Lanzarini e 1 de Flli. Fiocchi.

Procedentes de Portugal (4 amostras): 1 de M. S. Ventura & Filhos, 1 de Maximiano Antonio da Silva & Irmão, e 2 de Joaquim José Lucas.

Procedentes da Alemanha: 3 amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Republica Argentina: 1 amostra sem designação de fabricante.

Conservas de peixe — (28 amostras)

Procedentes de Portugal (10 amostras): 2 de Brandão Gomes & Comp., 1 de Ferreira Brandão & Comp., 1 de Lopes Coelho Dias & Comp., 1 de Leal Santos & Comp. e 5 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (4 amostras): 2 de Philippe & Canaud, 1 de Rodet & Fils Frères e 1 de Daudicelle Goudin.

Procedentes da Inglaterra (8 amostras): 6 de C. & E. Morton, 1 de August Watson & Comp. e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Alemanha: 6 amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: 2 amostras de G. W. Dunbar.

Conservas de legume — (34 amostras)

Procedentes da França (16 amostras): 10 de Philippe & Canaud, 4 de B. Laforest, 1 de Lapin Martin & Comp. e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (6 amostras): 5 de Batty & Comp. e 1 de C. & E. Morton.

Procedentes da Alemanha: 4 amostras de G. C. Hahn & Comp.

Procedentes da Belgica: 2 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Portugal (5 amostras): 3 de Brandão Gomes & Comp. e 2 de Lopes Coelho Dias & Comp.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: 1 amostra de Curtice Brothers & Comp.

Cognacs — (4 amostras)

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Cruon & Comp.

Procedente da França: 1 amostra de Etablissement de Jonzac.

Procedentes de Portugal: 2 amostras de José Maria Macieira.

Chá — (19 amostras)

Procedentes da Inglaterra (19 amostras): 6 de «Lipton» e 13 sem designação de fabricante.

Cervejas — (2 amostras)

Procedentes da Inglaterra: 2 amostras de E. & J. Burke.

Chocolate — (1 amostra)

Procedente da Italia: 1 amostra sem designação de fabricante.

Caramello — (1 amostra)

Procedente da Alemanha: 1 amostra sem designação de fabricante.

Doces — (28 amostras)

Procedente da Alemanha: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Belgica: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra (10 amostras): 5 de Crosse & Blackwell, 1 de C. & E. Morton, 1 de Walker Robertson & Comp. e 3 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (15 amostras): 2 de Ch. Teyssonneau Jne., 7 de Félix Potin e 5 sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: 1 amostra de Seeman Bros.

Fructas seccas — (64 amostras)

Procedentes de Portugal (23 amostras): 2 de Jacintho José Rebello de Lima, 1 de Vianna Leal & Comp. e 20 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (25 amostras): 15 de A. Dufour & Comp., 1 de François Guzel & Comp. e 9 sem designação de fabricante.

Procedentes da Hespanha (5 amostras): 1 de Adolfo de Torres & Hijo e 4 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia: 5 amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de C. & E. Morton.

Procedentes da Alemanha (2 amostras): 1 de A. de Dufour & Comp. e 1 sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: 3 amostras sem designação de fabricante.

Farinhas — (24 amostras)

Procedentes da Inglaterra (12 amostras): 8 de Browns & Comp. e 4 de C. & E. Morton.

Procedente da Belgica: 1 amostra de C. H. Knorr.

Procedente da França: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Alemanha: 4 amostras de C. H. Knorr.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (6 amostras): 1 de «Maisena Duryea» e 5 de farinha de trigo.

Genebras — (15 amostras)

Procedentes da Hollanda: 10 amostras de «Wynand Fockink».

Procedentes da Inglaterra (5 amostras): 4 de Booth & Comp. e 1 de Robert Burnett & Comp.

Leites — (18 amostras)

Procedentes da Belgica: 17 amostras da «Anglo-Swiss Condensed Milk Company».

Procedente da Alemanha: 1 amostra de R. Lehmann & Comp.

Licôres — (6 amostras)

Procedentes da França (6 amostras): 2 de Mario Brizard & Roger, 1 de A. Le Grand Aine, 1 de P. Bardinet, 1 de Get Freres e 1 dos Pères Chartreux.

Manteigas — (10 amostras)

Procedentes da França (4 amostras): 1 de J. Lepelletier, 2 de F. Demagny e 1 de Brefel Frères.

Procedente da Dinamarca: 1 amostra de L. E. Bruun

Procedentes da Alemanha: 5 amostras de L. E. Bruun.

Massas alimenticias — (2 amostras)

Procedentes da Alemanha: 2 amostras de C. H. Knorr.

Massas de tomate — (8 amostras)

Procedentes da Italia (8 amostras): 1 da Compagnia Vesuviana, 1 de Alfredo d'Orsi & Comp. e 6 sem designação de fabricante.

Molhos — (4 amostras)

Procedentes da Inglaterra: 3 amostras de Maconochie Brothers.

Procedente da França: 1 amostra de «Maggi».

Mostardas — (2 amostras)

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Batty & Comp.

Procedente da França: 1 amostra de Daudicelle & Goudin.

Pimenta em pó — (1 amostra)

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de C. & E. Morton.

Queijos — (29 amostras)

Procedentes da Hollanda (26 amostras): 16 de K. H. de Jong, 3 de J. Lanning & Sons, 1 de P. Best & Fils e 6 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia: 3 amostras sem designação de fabricante.

Rhum — (1 amostra)

Procedente da França: 1 amostra de Edwards & Comp.

Suco de frutas — (7 amostras)

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte: 6 amostras de «Welch's Grape Juice».

Procedente da Alemanha: 1 amostra de «Constantino—Suco de uvas».

Sal commum — (1 amostra)

Procedente da Inglaterra: 1 amostra sem designação de fabricante.

Tomates salgados — (2 amostras)

Procedentes de Portugal: 2 amostras sem designação de fabricante.

Toucinho — (1 amostra)

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: 1 amostra sem designação de fabricante.

Vinagre — (1 amostra)

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de C. & E. Morton.

Vermouths — (6 amostras)

Procedentes da Italia (4 amostras): 1 de Marlene & Rosse, 2 de Francesco Cinzano & Comp. e 1 dos Filii. De Angeli.

Procedente da França: 1 amostra de Noilly Prat & Comp.

Procedente de Portugal: 1 amostra de A. Pinto dos Santos Junior & Comp.

Vinhos espumantes — (14 amostras)

Procedentes da França (10 amostras): 5 de Pommery & Greno, 2 da Veuve Clicquot Ponsardin, 1 da Veuve Amiot, 1 de G. H. Mumm & Comp. e 1 de Aug. Bohem.

Procedentes de Portugal: 3 amostras da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Max Soutine & Comp.

Vinhos em caixa — (148 amostras)

Procedentes de Portugal (136 amostras): 2 da Companhia Vinicola Portuguesa, 1 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, 6 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, 5 de Constantino de Almeida, 3 de A. Nicolão de Almeida & Comp., 4 de Antonio Ferreira Meneres, 9 de Anthero & Filhos, 5 de Valente Costa & Comp., 5 de Antonio da Rocha Loão, 7 de Adriano Ramos Pinto, 9 de Cunha & Macedo, 3 de David Ribeiro dos Santos, 2 de Bento Cunha & Comp., 2 de Osorio Pereira & Pacheco, 3 de A. Rebello Valente & Comp., 8 de Corrêa Ribeiro & Filhos, 4 de Borges & Irmão, 4 de João de Carvalho Macedo, 3 de A. Isidro Gonçalves, 2 de Francisco Costa, 4 de A. Pinto dos Santos Junior & Comp., 3 de Rodrigues Pinho, 1 de J. M. da Fonseca, 1 de Couto & Pimenta, 1 de Armindo T. C. Silva, 1 de Dimitrino Filho & Comp., 1 de Marques Silva & Comp., 1 de João A. J. Domingues, 1 de J. H. Andresen, 1 de G. Felgueiras, 1 de Cardoso Moreira & Comp., 1 de M. P. Guedes & Filhos, 1 de Francisco F. Corrêa, 1 de Sandeman & Comp. e 30 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (4 amostras): 2 de P. J. de Tenet & Ed. de Georges, 1 de J. Petit-Laroche & Comp. e 1 sem designação de fabricante.

Procedente da Hollanda: 1 amostra de Gebr. Feist & Shone.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Deinhard & Comp.

Procedentes da Italia (6 amostras): 2 de Emilio Prosperi, 1 de Marchese Passate, 1 de Giuseppe Contratto e 2 de A. Berie & Comp.

Vinhos em casco — (211 amostras)

Procedentes de Portugal (182 amostras): marcas: AS&C(2), ATC(3), AA&C(3), APO(2), ALFC, AC&C, AC, AFS, Alvaro(3), Antunes & Comp., Azevedo Torres & Comp., Azevedo Andrade & Comp., BAC(2), B&C, BS dentro de uma ellipse, CT&C(4), CMC entre linhas quebradas, entrelaçadas(5), CR&C(5), CM&C, CLI(2), CS, CS&C(2), CDC, CB&C, CL&C, Ceará Store(10), Cardoso dentro de um triangulo, Carneiro & Comp., Carrijo Lima & Irmão, Camillo Mourão & Comp.(2), Cunha Pinho & Comp.(2), Coelho Duarte & Comp.(5), DC(2), DAC(2), Dias Almeida & Comp.(3), Endereço, FD(2), FA, FSA, FCC(2), Figueiredo, Fernalvarez, Ferreira Cabral

& Comp.(2), Figueiredo Marinho & Comp.(5), Fernandes Mourão & Comp.(4), GA&C(3), GZ&C(6), GPC(4), GSM, GAC dentro de losango, Granada, Horacio, JAG, JC, JFC, JAC, JAMC, JPR, JAS, JF&S, JRS, JAS-B-GZ&C(2), José Joaquim de Souza, LC(2), LF&C(2), LJ&C, leiteiro(10), MRP&S(4), MJJ(2), MP&C(2), MTG&C, MS, Marques Velloso & Comp., (5), Mourão & Comp(2), Marques Silva & Comp., M. A. Pereira, Marinho Pinto & Comp., N&T, NS, NT dentro de um losango, Nobrega & Santos, NI, OXA, OLS&C, P&C, PCC, Peixoto Serra, Pinho Chaves & Comp., RAC(2), RGC, S&I, Soares Cunha & Comp.(2), Silva Neves & Comp., Silva & Boavista, TB&C(3), TBM&C(2), Thomé & Comp., (4), Teixeira Costa & Comp., União e VR.

Procedentes da Italia (13 amostras): marcas NCC, GB, JDC, DM, AB GG, GBC, NPC, PM, AM e NZC(3).

Procedentes da França (15 amostras): marcas LI, LS, EH, L&C, FW, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, JM&C(4), MJC, JCE, KM-P-W, JAW e M&G.

Procedente da Hespanha: 1 amostra marca F.

Whiskies — (10 amostras)

Procedentes da Inglaterra (9 amostras): 5 de James Buchanan e 4 sem designação de fabricante.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: 1 amostra de New York & Kentucky Company.

— Remettidos com officios:

Officio n. 2.193, de 19 de outubro de 1911 (relação de consumo):

(1) — Vinho Marca OW. — E' um vinho branco, contendo 10,7 % de alcool em volume.

(2) — Agua mineral marca Alfredo Fernandes. — E' uma agua mineral para uso therapeutico, da Source Cachat.

(3) — Leite marca A. Freixos. — E' um leite esterilizado.

(4) — Agua marca 29-B. — Esta agua apresenta os caracteres da agua commum.

(5) — Mercadoria marca AIG. — E' um azeite dos fabricantes James Plagniol. Officio n. 2.396, de 1 de dezembro de 1911 (relação de consumo):

(1) — Vinho marca ARR. — E' um vinho tinto contendo 11,7 % de alcool em volume.

(2) — Vinho marca MD-EMC ou MD. — Vinho tinto contendo 9,2 % de alcool em volume.

(3) — Vinho marca MC-EMC ou MC. — Vinho tinto contendo 7,5 % de alcool em volume.

(4) — Vinho marca CT-BMC ou CT. Vinho tinto contendo 11,0 % de alcool em volume.

(5) — Vinho marca PA ou PM. — Vinho tinto contendo 11,0 % de alcool em volume.

(6) — Vinho marca CGC. — Vinho tinto contendo 11,7 % de alcool em volume.

(7) — Vinho marca João Calheiro. — Vinho tinto acetificado.

(8) — Vinho marca João Calheiro. — Vinho tinto contendo 11,7 % de alcool em volume.

(9) — Vinho marca JCC. — Vinho tinto contendo 7,5 % de alcool em volume.

Officio n. 2.411, de 4 de dezembro de 1911. — Mercadorias despachadas por Delphin Coelho & Comp.:

(1) — E' um vinho tinto dos fabricantes Couto & Pimenta, contendo 9,5 % de alcool em volume.

(2) — E' um vinho branco dos fabricantes Couto & Pimenta, contendo 18,8 % de alcool em volume.

Hospício Nacional de Alienados:

Offício n. 248, de 19 de abril de 1911.

A amostra analysada é de assucar commum.

Particular:

Requerimento de Carlos Lucas de Lima. Analyse n. 8.901. — A amostra analysada é de carne em conserva.

Com o fim de auxiliar o fisco o laboratório realizou as seguintes analyses, remetidos pela:

Alfandega do Rio de Janeiro:

Com boletins:

Analyse n. 8.781 — Mercadoria vinda de Marselha, no vapor francez *Espagne*, em 4 volumes marca JF, consignada a Custodio Mendes & Comp. — E' uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 53,4 % de alcool em volume, dos fabricantes J. Langard Fils & Comp.

Analyse n. 8.889 — Mercadoria vinda de Hamburgo no vapor allemão *Salamanca*, em 2 volumes marca Vit-Vitralin, dentro de um triangulo, consignada a Companhia Cervejaria Brahma. — E' uma tinta a oleo adicionada de verniz.

Analyse n. 9.201 — Mercadoria vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, em 1 volume marca EAG, consignada a Empresa de Aguas Gazoas. — E' uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 43,6 % de alcool em volume dos fabricantes Paul Marckschell & Comp.

Analyse n. 9.274 — Mercadoria vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, em 1 volume marca GPC dentro de um angulo, consignada a Guimarães Pinto & Comp. — E' uma tinta preparada a agua, contendo 5,190 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 9.345 — Mercadoria vinda de Nova York, no vapor inglez *Verdi*, em 2 volumes marca BC & C., consignada a Braga Carneiro & Comp. — E' uma solução dos principios existentes na carne crua.

Analyse n. 8.952 — Mercadoria marca FN vinda de Liverpool. — E' sesquioxido de nickel impuro.

Analyse n. 9.428 — Mercadoria vinda de Liverpool no vapor inglez *Saltust*, em 5 volumes marca CBI, consignada a Companhia Brazil Industrial. — E' uma solução de sulfo-cyanureto de aluminio impuro.

Analyse n. 9.462 — Mercadoria vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, em 1 volume marca JRC dentro de um angulo, consignada a Janot Rody & Comp. — E' uma tinta preparada a agua, contendo 5,913 % de materia corante derivada de alcatrão da hulha.

Analyse n. 9.481 — Mercadoria vinda de Liverpool no vapor inglez *Tremont*, em 72 volumes marca CTI, consignada a Edwards Ashworth & Comp. — E' uma fécula, podendo servir para fins industriaes.

Analyse n. 9.811 — Mercadoria vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, em 5 volumes marca MAT, consignada a Augusto Tolle. — E' uma solução hydro-alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo 18,1 % de alcool em volume.

Com officios:

Offício n. 2.095, de 3 de outubro de 1911. — E' uma vaselina amarella.

Offício n. 2.351, de 20 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por E. Lambert. — E' uma mistura de dextrina e argilla, predominando esta.

Offício n. 2.493, de 19 de dezembro de 1911. — Mercadoria despachada por A. G. Fontes & Comp. — E' chlorureto de sodio.

Offício n. 2.231, de 4 de outubro de 1911. — Mercadoria despachada por A. G. Fontes & Comp. — E' chlorureto de sodio.

Offício n. 2.264, de 3 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Borlido Maia & Comp. — E' uma mistura de sabão commum e carbonato de sodio impuro.

Offício n. 2.350, de 20 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Bourcheles & Mozart. — E' um pó muito fino, de cor vermelha, contendo notavel proporção de silica, ferro e diminuta quantidade de alumina.

Offício n. 2.327, de 16 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Costa Pacheco & Comp. — E' um tecido de algodão.

Offício n. 2.392, de 30 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Juan Ayres Rodrigues. — E' um desinfectante contendo chlorureto de zinco, thymol e outros principios.

Offício n. 2.391, de 30 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Borlido Maia & Comp. — E' um producto que apresenta composição semelhante á da cercolina.

Offício n. 2.410, de 4 de dezembro de 1911. — A amostra analysada é de tabloides comprimidos de acido borico-diocthoxybenzoato de zinco.

Offício n. 2.401, de 1 de dezembro de 1911. — Mercadoria despachada por Julio Lima & Comp. — A amostra analysada é de fias de algodão não mercerizados.

Offício n. 2.031, de 22 de setembro de 1911. — Mercadoria despachada por Gaspar Jense. — E' sulfato de baryo impuro.

Offício n. 2.376, de 25 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Augusto Figueira Gonçalves. — A amostra analysada (aros de pinco-moz) é de uma substancia da cornea, não apresentando os caracteres da tartaruga.

Offício n. 2.403, de 1 de dezembro de 1911. — Mercadoria despachada por Fry Yarle & Comp. — E' um pó medicinal composto, contendo substancias tannicas, amido, chloruretos, sulfatos e phosphatos de sodio, ferro, calcio e potassio.

Offício n. 2.402, de 4 de dezembro de 1911. — Mercadoria despachada por Braga Price & Comp. — E' uma mistura de sulfato de calcio, sulfato de baryo, silicatos e pequena quantidade de materia corante da hulha.

Offício n. 2.439, de 7 de dezembro de 1911. — Mercadoria despachada pela Companhia Cervejaria Brahma. — E' uma tinta a oleo adicionada de verniz.

Offício n. 2.393, de 30 de novembro de 1911. — Mercadoria despachada por Hasselbacher & Comp. — E' uma tinta que apresenta os caracteres semelhantes aos dos productos que os francezes denominam "endulites".

Analyse n. 2.516, de 22 de dezembro de 1911. — Mercadoria despachada pela Companhia Industrial do Brazil. — E' uma tinta preparada a agua contendo 13,111 % de materia corante da hulha.

Directoria da Receita Publica:

Ordem n. 23, de 23 de novembro de 1911. — Recurso de Agostinho Barbosa. — E' uma liga de estanho e chumbo, predominando o primeiro. — Não contém prata.

Ordem n. 25, de 28 de novembro de 1911. — Recurso de Vicente P. Domingues. — E' um tecido de algodão.

Ordem n. 22, de 21 de novembro de 1911. — Recurso de Tomaselli & Lenci. — E' um sabonete medicinal perfumado.

Ordem n. 24, de 13 de novembro de 1911. — Recurso de Margy Bando & Louso. — E' um sabonete não perfumado.

Recebedoria do Districto Federal:

Offício n. 404, de 30 de agosto de 1911. — Bebida apprehendida a José Mendes Pacheco. — E' uma aguardente que se assemelha ás estrangeiras, contendo 50,8 % de alcool em volume.

Alfandega de Santos:

Offício n. 732, de 23 de outubro de 1911. — Mercadorias despachadas para Camara Municipal de Passos:

(1) — E' um oleo pesado de petroleo, contendo pequena quantidade de oleos leves.

(2) — E' uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes.

Offício n. 472, de 4 de julho de 1911. — Mercadoria despachada por F. Macchiorlatti & Comp. — E' um pó vegetal contendo grande quantidade de tanino.

Offício n. 674, de 30 de setembro de 1911. — Societé Financière Franco-Brésilienne. — E' um pó vegetal rico em substancias oleaginosas e amido.

Offício n. 655, de 19 de setembro de 1911:

(1) — E' uma manteiga de leite dos fabricantes Jansen & Comp.

(2) — E' uma manteiga de leite dos fabricantes Jansen & Comp.

(3) — E' uma manteiga de leite marca «A Brasileira».

(4) — E' uma manteiga de leite do fabricante Dr. Silva Fortes.

(5) — E' uma manteiga de leite marca «A Mineira».

(6) — E' uma manteiga de leite dos fabricantes Jansen & Comp.

(7) — E' uma manteiga de leite dos fabricantes Jansen & Comp.

(8) — E' uma manteiga de leite dos fabricantes Alberto Boeckel Jong & Comp.

(9) — E' uma manteiga de leite marca «A Campanha».

(10) — E' uma manteiga de leite marca «A Saborosa».

Alfandega de Pelotas:

Offício n. 413, de 13 de setembro de 1911. — Bebida fabricada por Crestia & Comp. — E' uma bebida artificial assucarada, contendo 15 1/2 % de alcool em volume.

Alfandega de Sergipe:

Offício n. 73, de 18 de setembro de 1911. — E' um oleo de linhaca impuro.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Parauá:

Offício n. 290, de 15 de setembro de 1911. — Bebida fabricada por Iversen & Irmão. — E' um vinho espumante, contendo 12,1 % de alcool em volume.

Collectoria Federal da Capital de São Paulo:

Offício n. 478, de 23 de outubro de 1911. — Bebida apprehendida a José Mazanti. — E' um vinho branco natural, dos fabricantes A. A. Calem & Filhos, contendo 18,5 % de alcool em volume.

Collectoria Federal de Ribeirãozinho:

Offício n. 376, de 3 de outubro de 1911:

(1) — E' um cognac de fantasia, contendo 17,8 % de alcool em volume.

(2) — E' um vinho artificial, contendo 14,0 % de alcool em volume.

(3) — E' um vinho artificial, contendo 17,6 % de alcool em volume.

O laboratório condemnou por serem nocivos á saúde os seguintes productos:

Alfandega do Rio de Janeiro:

Analyse n. 8.543. — Vinho vindo de Malaga no vapor francez *France*, em 71 caixas marca VHR, consignado a V. H. Rey, e dos fabricantes Gross Hermanos. — Contém 15,6 % de alcool em volume e mais de duas grammas (3 grs., 469) de sulfato de potassio por litro.

Analyse n. 8.955. — Mercadoria vinda de

Southampton, no vapor inglês *Arruaga*, em 1 volume marca B&C, consignada a Bliering & Comp.—É uma solução alcoólica de princípios aromaticos vegetaes, contendo 59,6 % de alcool em volume, preparada com etheres da serie graxa.

Tinha rotulo impresso com os dizeres «Essencia n. 9».

Recebetoria do Districto Federal: Officio n. 517, de 9 de setembro de 1911—Bebida apprehendida a M. da Silva & Ferreira.—É uma aguar-ento com cugo

do qual proporção de aldeydos, furfural, alcoses superiores e etheres. Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de março de 1912.—Homero Campista, 2º escriptuario. — Visto. O chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

Quadro synoptico das analyses realizadas no mez de dezembro de 1911

Productos	Hospicio Nacional de Alienados	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Recebetoria do Districto Federal	Alfandega de Santos	Alfandega de Pelotas	Alfandega de Sorocaba	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná	Collectoria Federal da capital de S. Paulo	Collectoria Federal de Ribeirãozinho	Particulares	Total
Assucar.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Azules.....	—	—	22	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Azeitonas.....	—	—	27	—	—	—	—	—	—	—	—	27
Agua mineral.....	—	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Agua commum.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Aguardente.....	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Bebidas amargas.....	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Bebidas gazosas.....	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Bebidas artificiaes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Banha.....	—	—	2	—	—	1	—	—	—	3	—	4
Biscuitos.....	—	—	13	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Conservas de carne.....	—	—	48	—	—	—	—	—	—	—	—	48
Conservas de peixe.....	—	—	28	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Conservas de legume.....	—	—	31	—	—	—	—	—	—	—	—	31
Cogumes.....	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Chá.....	—	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Cervejas.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chocolates.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Caramello.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Doces.....	—	—	28	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Fructas seccas.....	—	—	64	—	—	—	—	—	—	—	—	64
Farinhas.....	—	—	21	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Fios vegetaes.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Genebras.....	—	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Leites.....	—	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Licores.....	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Liga metallica.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Manteigas.....	—	—	40	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Massas alimenticias.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Massas de tomate.....	—	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Molhos.....	—	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Moscadas.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Medicamentos.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Óleo mineral.....	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Óleo de liliaca.....	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Pimenta em pó.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos diversos.....	—	—	8	—	2	—	—	—	—	—	—	10
Productos chimicos.....	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Queijos.....	—	—	29	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Rhum.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Succo de fructas.....	—	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Sal commum.....	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Sabão.....	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tomates salgados.....	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Toucinho.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Tintas.....	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Tecido.....	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vinagre.....	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vermouths.....	—	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Vinhos espumantes.....	—	—	11	—	—	—	—	1	—	—	—	12
Vinhos communs.....	—	—	372	—	—	—	—	—	1	—	—	373
Whiskies.....	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes.....	—	—	4	—	1	—	—	—	—	—	—	5
Total.....	4	4	854	2	14	1	1	1	1	3	1	913

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi 17:670\$000.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 28 de março de 1912. — Homero Campista, 2º escriptuario. — Visto. — O chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

Ministerio da Guerra

Expediente de 10 de abril de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a distribuição do credito de 736\$758, a Delegacia Fiscal da Bahia, para pagamento ao ex-cabo de esquadra Nelson Francisco dos Santos (aviso n. 329).

— Ao prefeito do Districto Federal submettendo a sua consideração papeis em que o director da Escola de Artilharia e Engenharia trata da necessidade de se debellar o impudismo que reina presentemente no Realengo.

— Ao director da Escola de Artilharia e Engenharia autorizando a criar duas companhias de alumnos na Escola de Guerra em vista dos motivos constantes do seu officio de 28 do mez findo.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra declarando que aos officiaes que fazem parte da commissão de fortificações do littoral da Republica se deverão abonar, a partir de 1 de março findo, as diarias de 10\$ ao chefe, de 6\$ aos officiaes superiores, de 3\$ aos capitães e de 4\$ aos subalternos.

— Ao chefe do Departamento da Administração fixando em 1\$506 o valor da etapa e em \$688 o dos extraordinarios, para a guarda da Victoria, no actual semestre.

— Ao chefe do Departamento Central approvando a designação que fez do 2º tenente João Rodrigues de Jesus, auxiliar da 2ª seção, para exercer interinamente o lugar de a luno do mesmo departamento.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando a proposta que faz o director do hospital militar de Marão, de Honorio Ferreira Soares para servir como ajudante de enfermeiro do dito hospital, devendo celebrar-se o competente contracto, si este ainda não tiver sido effectuado.

Declarando que ao 2º tenente dentista Hermano de Oliveira Rocha deverá ser contado como tempo de serviço o periodo de um mez e um dia em que esteve no Exercito, conforme consta dos papeis que se remetem.

Permittindo:

Ao capitão medico Dr. João Silveira da Costa, capitão João Manoel de Faria e 2º tenente Renato da Veiga Abreu virem á Capital Federal;

Ao 1º tenente intendente José Bueno Vieira Braga demorar-se quinze dias na cidade do Rio Grande.

Transferindo:

Na arma de artilharia os 1ºs tenentes Pedro Reginaldo Teixeira, do 5º regimento para o 6º batalhão e Alípio Bandeira, deste batalhão para aquelle regimento;

Na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Emydio Mariot de Andrade, do 5º regimento para a 1ª companhia isolada e Antonio da Costa Araujo Filho, desta companhia para aquelle regimento.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1912

Dr. José de Oliveira Coelho.—Selle o requerimento.

Augusto Cardoso Ribeiro.—Seja inspecção.

Coronel Aristides de Oliveira Goulart.—A solução requerida foi dada em despacho de 23 de setembro ultimo.

General de divisão reformado Affonso Firmo Pereira de Mello.—Indeferido; da ordem do dia do Exercito n. 740, de 1870, consta que em outubro desse anno o requerente estava em Santa Catharina.

Therezina Varella Brazil e capitão Antonio José Julio Rodrigues.—Indeferidos.

Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros, 2º tenente dentista.—Indeferido;

o requerente é o n. 4 e não o n. 1, como allega.

Adalberto Dias Coelho.—Aguarde concurso.

João de Carvalho Borges.—Mantenho o despacho do meu antecessor.

Hermenegildo de Azevedo Coutinho, despatchante do Departamento da Administração.—O tempo de serviço a que se refere será computado em occasião opportuna.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SEÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1912

Maria Emilia Borges, pedindo para si e seu filho os favores do montepio, na qualidade de viuva do finado contribuinte Randolpho Pereira Borges, ex-armazenista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Apresente certidão do seu proprio nascimento.

Emma Rockert, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do finado contribuinte Edmundo Rockert, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal.

—Apresente certidão do nascimento de Auzenda, extrahida dos assentamentos do Registro Civil, prove que Edmundo e Democrito são declarados interdictos por sentença judicial, com a declaração de que Edmundo antes de atingir a maioridade já soffria de molestia que o tornava interdicto, e prove também serem solteiras Haydya e Auzenda.

Francisco Galizio, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo aposentadoria.—Indeferido em vista do resultado da inspecção.

Joaquim Egas Moniz de Aragão, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo para lhe ser passada guia para pagamento de contribuições ao montepio civil.—Apresente certidão indicando qual o seu ordenado simples annual, quando se inscreveu como contribuinte, com quanto contribuía mensalmente, qual a divida a que ficou sujeito em 31 de julho de 1911 e si estava quite ao ser posto á disposição do Ministerio da Fazenda.

João Jupyaçara Xavier, Symphronio da Costa Mirindiba, Antonio Martins da Cruz Ferreira e José Faustino Ferreira Leal, aposentados por decreto de 11 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passa-la de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e proveem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão deve-se ha declarar qua's os empregos exercidos, para os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não o foi ou si eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SEÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1912

Sociedade Industrial e Pastoril, pedindo certidão dos termos do despacho do Sr. ministro no requerimento em que ella solicitou a construção do desvio da linha ferrea de

Saycan-Sant'Anna, da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, até á xarreada de sua propriedade e bem assim o teor do parecer emitido a tal respeito pela Inspectoria Federal das Estradas.—Dê-se certidão do despacho. Quanto aos pareceres, não serão dadas certidões, porquanto são informações prestadas para esclarecer os requerimentos e fundamentar o despacho final. Os pareceres têm apenas curso dentro da repartição e sempre com caracter reservado.

Joaquim Augusto de Almeida, pedindo ser addido a uma das repartições dependentes deste ministerio.—Mantenho o despacho anterior declarando que não ha vaga.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SEÇÃO

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado Ovídio Loureiro para o lugar de official da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 17 de abril de 1912

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores copia do officio de 1 de dezembro findo do presidente do Rio Grande do Sul, afim de ser ouvido o governo da Republica Oriental do Uruguay sobre a conveniencia da construção de uma ponte sobre o rio Jaguarão, ligando a cidade deste nome á villa uraguaya de Artigas (aviso n. 98).

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao aforamento do terreno de accrescidos situado á rua Coronel Pedro Alves, fronteiro aos ns. 229 e 231, pretendido por Joaquim Soares Vieira, rematando-se-lhe também a informação, por copia, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre o assumpto (aviso n. 97.)

Requerimentos despachados

Emílio Santos, pedindo um lugar de praticante na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Indeferido, não ha vaga.

Herm Stultz & Comp., pedindo, por compra, lotes de terrenos na avenida do Caes.—Os terrenos só podem ser alienados em hasta publica.

SEGUNDA SEÇÃO

Expediente de 17 de abril de 1912

Autorizou-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas a entregar ao director do Hospital de S. Sebastião diversos vidros de medicamentos e apparatus de pharmacia do extincto Hospital do Xerem que não tiverem mais utilidade nessa repartição.

Directoria Geral de Correios, Telegrafos e Illuminação

PRIMEIRA SEÇÃO

Expediente de 17 de abril de 1912

Sr. presidente do Estado da Parahyba:

Tenho a honra de agradecer-vos a offerta que vos dignastes fazer-me, de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, ao ser installada a 1ª sessão da sua 6ª legislatura (aviso n. 8).

—Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de agradecer-vos a communicação que vos digistes fazer-me, de que haviéis assumido, em 30 de março proximo passado, o exercicio do vosso cargo (aviso n. 9).

—Agradeceu-se:

Ao Sr. general inspector da 9ª região militar a comunicação de ter assumido o exercício do seu cargo;

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Amazonas a participação da posse da directoria para o anno social de 1912-1913.

Requerimentos despachados

Dr. Aurelio Pires, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

O mesmo, pedindo restituição de documentos. — Em, mediante recibo.

Engenheiro Adolpho José Moreira, pedindo registro do seu título. — Deferido.

Engenheiro Arthur Moreira do Carvalho, idem. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1912

João Antonio dos Santos, negociante á rua Chief do Divisão Salgado n. 20, pedindo licença para vender sellos e outras fórmulas de franquia. — Como requer.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por portarias do dia 6 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com dous terços da diaria, ao mensageiro Adalberto Barboza.

Atendimento ao expediente do dia 6 de abril de 1912

Foram designados: Herotildes Duarte, para servir como mensageiro da estação de Porto Alegre, e Antonio Baptista de Mello Brandão, para diarista encarregado da estação telephonica do Rio Preto.

Expediente de 10 de abril de 1912

Foram designados: o telegraphista regional Adalberto Bezerra Antunes, para encarregado da estação da Ilha das Flores; Juarez Alves Barboza, para mensageiro da estação de Fortaleza; Manoel Alcides, para auxiliar do guarda encarregado do trecho de Jaguary a São Francisco, 1º districto do Rio Grande do Sul; o estagiário Clodoaldo Motta, para servir na estação de Fortaleza, e o praticante Raymundo Nonato Nery da Silva, para diarista auxiliar da estação de Therezina.

Foram removidos os telegraphistas de 4ª classe Arthur Soares, da estação de São Paulo para encarregado da de Monte Serrat, e provisoriamente, Nelson Gomes Ribeiro da estação de Maceió para a de Jaraguá.

Foi declarada sem effeito a portaria de 19 de março findo, que designou Joaquim Meneses para auxiliar da guarda encarregado do trecho de Jaguary a São Francisco, 1º districto do Rio Grande do Sul.

O director geral, usando da autorização contida na verba 3ª n. 1, do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, que fixa a Despesa Geral da Republica, resolve desdobrar em duas, a 3ª secção de linhas do 1º districto de Minas Geraes, com a denominação de 3ª e 4ª, da seguinte forma: — 3ª secção: extensão de 138.614 metros — Barbacena a Lavras; — 4ª secção: extensão 154.363 metros, — Barbacena a Marianna e ramal de Entre Rios.

Dia 11

Foram designados: Osiris Barroso, Horacio de Oliveira e José Abranches, para diaristas auxiliares da estação radio de Babylonía e o estagiário Attila Montenegro Duarte, para servir na estação de Belém.

Foi concedido attestado de habilitação pratica de telegraphia, ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva.

Foi dispensado Zenilio Fernandes Ferreira, do cargo de mensageiro interino da estação de Serro.

Dia 12

Foi admittido João Paulo dos Santos para telephonista da estação de Anadia.

Foi designado o pessoal abaixo mencionado para servir na 2ª divisão: inspector de 2ª classe Leopoldo Schuck de Capanema, telegraphista de 2ª classe Pedro Felix Marinho Falcão, telegraphista de 3ª classe Oscar Christiano de Oliveira, 3º escripturário Washington Garcia, auxiliares de escripta João Baptista de Rezende, Francisco Baptista de Azevedo, Eduardo Rodrigues Lopes e Euclydes Pereira de Almeida, dactylographo Dantas Danta Romero, continuo Albino Martins Pereira e diarista Alvaro Ribeiro.

Foram tambem designados: o telegraphista regional Augusto Pinto de Campos, para servir como encarregado da estação de Triumpho; a taxadora Joanna Augusta da Silveira, para servir na estação da Lapa; o diarista auxiliar Waldemar da Costa Santiago, para encarregado interino da estação da Colonia de Dous Rios, e Ramiro José da Silva, para servente da estação de Aquidauana.

Foram removidos: o telegraphista de 3ª classe Americo Pinto Leitão, da estação de Triumpho para a de Recife; o praticante Salviano de Souza Lima, da 1ª para a 3ª secção da 3ª divisão, e os auxiliares de escripta Rodrigo de Araujo Jorge Filho, da 2ª para a 1ª secção da 3ª divisão e Francisco Lins da Nobrega, da 4ª para a 3ª secção, tambem da 3ª divisão.

Foi mandado addir, provisoriamente, á secção do Expediente, o auxiliar de escripta da estação Central Edmundo da Fonseca Chagas.

Ao auxiliar de escripta Luiz Sandin, foi concedida permissão para assignar-se Luiz Barbosa Sandin.

Foi dispensado Carlos Reis do lugar de diarista auxiliar da estação de Rio Grande, por negligencia no cumprimento de seus deveres.

Dia 13

Foram admittidos como dactylographos da estação Central: os Srs. Lincoln Chisantho de Faria, Milton de Oliveira Sucupira, Alcides Costa Lobo, Octavio Diogo Tavares e Raul Carneiro.

Foram removidos: os telegraphistas de 2ª classe Francisco de Paula Martins, da estação da Fortaleza de Santa Cruz para a Central, e o de 4ª Pedro Arthur de Vasconcellos Junior, desta para aquella.

Foi demittido Antonio Luiz de Mendonça Filho, do cargo de telegraphista de 4ª classe, por abandono.

O director geral resolve, attendendo a solicitação contida no officio n. 268, de 29 de março ultimo, do Sr. engenheiro-chefe do Districto Central, e em face do disposto no art. 37 do regulamento em vigor, dispensar o mesmo districto de qualquer intervenção nas estações Central e urbanas.

Por conveniencia do serviço foi dada nova divisão ao districto telegraphico do Rio de Janeiro, ficando constituído de sete secções, abaixo especificadas:

1ª secção — Extensão de 222 kilometros. Séde, Nieheroy. De Nieheroy a Macahé e ramacs de Fortaleza de Santa Cruz, Imbuhy, Paquetá, Ilha das Flores, e linhas telephonicas.

2ª secção — Extensão de 284 kilometros. Séde, Macahé. De Macahé a Campos e ra-

maes de Magdalena, S. João da Barra e S. Thomé.

3ª secção — Extensão de 143 kilometros. Séde, Campos. De Campos a Barra de Itabapoana e ramal de Cardoso Moreira.

4ª secção — Extensão de 280 kilometros. Séde, Friburgo. De Porto das Caixas a Itaipara e de Friburgo a Therezopolis.

5ª secção — Extensão de 137 kilometros. Séde, Itaboraí. De Entroncamento de Itaboraí a pharol de Cabo Frio.

6ª secção — Extensão de 137 kilometros. Séde, Rio Bonito. De Rio Bonito a Macahé (littoral), e Iguaba Grande.

7ª secção — Extensão de 287 kilometros. Séde, Santo Eduardo. De Campos a Santa Luzia de Carangola e ramacs de S. Pedro do Itabapoana e S. Jose do Calçado.

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1912

Celso Ribeiro de Azevedo. — Não, por ser contrario ao regulamento.

Arthur Soares — Deferido.

Nelson Filgueiras — Indeferido.

Companhia Lavoura e Colonização — Deferido. Envia-se o orçamento para os fins do art. 6º do regulamento vigente.

Rosalina Thomazia da Trindade — Requerir declarando o nome do fallecido, que não se encontra neste requerimento.

Manoel da Cruz Sodré — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 2 de abril de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias affim de que sejam pagas:

A folha de diarias a que fez jus o inspector do serviço de Povoamento Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, por serviços de inspecção aos nucleos colonias Itaiyá e Mauá em fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.416);

Ao Sr. Armand Ledant, consultor tecnico contractado deste ministerio, a importancia de 1:687\$500, relativa aos vencimentos que lhe competem em março proximo passado, nos termos da clausula III do contracto celebrado com o ministerio a 16 de janeiro ultimo (aviso n. 1.417);

A Tancredo Vieira, Paulino Martins Coelho de Almeida e Octavio Ignacio Barbosa da Veiga, telegraphistas e estafeta da estação telegraphica estabelecida nesta secretaria de Estado, e ao dactylographo Murillo Guimarães Pinheiro as gratificações, na importancia total de 1:030\$, por serviços prestados ao ministerio durante o mez de março do corrente anno (aviso n. 1.419);

A quantia de 800\$, em que importa a folha de gratificação que compete ao engenheiro Raymundo Cezar de Berredo, como fiscal das obras do Apendizado Agricola de Barbacena, no mez de março do corrente anno (aviso n. 1.420);

A Thomaz Cavalcanti de Gusmão, Paulo Marino Pacca, Carlos da Fonseca, Seraphim de Carvalho e Antonio Moreira de Castilho Avellar, a quantia de 1:550\$ em que importa a folha de gratificações, por serviços extraordinarios prestados no mez de março do corrente anno como auxiliares do engenheiro deste ministerio (aviso n. 1.421);

Aos telephonistas desta Secretaria de Estado Aurelio de Figueiredo e Jadhel Vieira, as gratificações na importancia total de 400\$,

por serviços prestados no mez de março do corrente anno (aviso n. 1.422);

As contas de Arens & Comp., José Lino & Comp., Affonso de Vizeu & Comp., D. Norris, Alberto de Almeida & Comp., Trajano de Medeiros & Comp., Macedo & Irmão, The Gourcock Ropework Exporti C.º Ld., Hime & Comp., Dias Garcia & Comp., Dodsworth & Comp., Leandro Martins & Comp., Borlido Maia & Comp., Rodrigo Vianna, Guinle & Comp., Bastos Dias, Freitas, Couto & Comp. e Brasilianische Elektricitats Gesellschaft provenientes de diversos fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no anno proximo passado (aviso n. 1.423);

Aos continuos, correios e mais funcionarios subalternos deste ministerio, as gratificações, na importancia total de 570\$, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de março do corrente anno (aviso n. 1.424);

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, a quantia de 23.660\$120, em que importam as contas provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais em 1911 (aviso n. 1.426);

Aos chauffeurs Emilio Jean Jacques e Domingos Faria, as gratificações, na importancia total de 650\$, por serviços prestados, no mez de março do corrente anno, no automovel empregado no serviço geral deste ministerio (aviso n. 1.427);

Ao Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, a quantia de 1:200\$ em que importam as duas contas provenientes do aluguel do pavimento terreo do predio n. 13 da Avenida Central, onde funciona o escriptorio de informações do Serviço de Povoamento, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.428);

A quantia de 100\$ á Companhia Industrial de Cellulose, proveniente do aluguel da sala occupada pela Junta dos Corretores no mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.429);

A conta de Gomes Pereira, na importancia de 183\$020, proveniente de fornecimentos feitos á Junta dos Corretores em janeiro do corrente anno (aviso n. 1.430);

Ao Sr. Charles Conreur, veterinario contractado por este ministerio, a importancia de 700\$, relativa á gratificação a que fez jus em março proximo passado, nos termos da cláusula IV do contracto celebrado com o ministerio a 12 de julho de 1911 (aviso n. 1.431);

Aos instructores agricolas contractados por este ministerio constantes da folha que se remette, as importancias, nellas mencionadas, relativas ás gratificações a que fizeram jus em março proximo passado, de accordo com os respectivos contractos (aviso n. 1.432);

A conta de *Messenger de S. Paulo*, na importancia de 600\$, proveniente da publicação do decreto n. 2.543 A, sobre a borracha, feita por ordem deste ministerio (aviso n. 1.433);

Ao Sr. Nicodemo Rizzon, a gratificação de 300\$ a que fez jus por serviços prestados na embalagem de plantas do Jardim Botânico nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno (aviso n. 1.434);

Ao inspector do Serviço de Veterinaria no 2º districto, Dr. José Pires Filho, a quantia de 800\$ em que importa a folha de ajuda de custo que lhe foi concedida por ter de seguir para a sede de sua repartição (aviso n. 1.435);

As quatro folhas de diarias que se remetem, na importancia total de 394\$328, a que fizeram jus, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, os funcionarios, nellas mencionados, do Serviço de Veterinaria (aviso n. 1.437);

As contas da Repartição Geral dos Telegraphos, A. Campos & Comp., Emil Baumert, Arens & Comp. e Rodrigo Vianna, na impor-

tancia total de 894\$700, provenientes de fornecimentos á Directoria do Serviço de Estatística no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.438);

A Eugenio Elmo e Oswaldo Soares Vieira Machado, as gratificações, na importancia total de 680\$, por serviços prestados no preparo do projecto do novo Observatorio Nacional no mez de março do corrente anno (aviso numero 1.439);

Ao porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, João Cosme Cavalcante, a quantia de 50\$ que lhe compete como auxilio para aluguel de casa relativo ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.440);

A folha da gratificação a que fez jus o 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio Vital do Valle Pereira, por ter substituído, no mez de março do corrente anno, o director da secção, Dr. Raymundo de Araujo Castro, que se achava exercendo as funções de director geral (aviso n. 1.441);

Ao auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística Affonso Campos, a gratificação de 200\$ por serviços extraordinarios prestados a este ministerio no mez de março do corrente anno (aviso n. 1.443);

ao encarregado da agencia Postal estabelecida nesta secretaria de Estado, Antonio Maximo de Mattos Cardoso, a gratificação de 400\$, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio no mez de março do corrente anno (aviso n. 1.444);

a folha da gratificação que compete a José Dionysio Meira, por serviços extraordinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia na confecção das tabellas meteorologicas, no mez de março proximo findo (aviso n. 1.445);

a quantia de 500\$, em que importa a folha de ajuda de custo mandada abonar ao director da Escola Permanente de Lactinios da Barbacena, William Frederick Cheston, por ter de seguir para a sede de sua repartição, no corrente anno (aviso n. 1.457);

Ao director de secção Dr. Raymundo de Araujo Castro e ao 1º official Francisco Leite Alves Costa as gratificações na importancia total de 700\$, a que fizeram jus por terem substituído, respectivamente, o director geral de Industria e Commercio e o director da 1ª secção da Directoria Geral de Agricultura, que se acham em commissão (aviso n. 1.468).

Solicitando providencias afim de que, por conta da consignação «para despesas de instalação etc.», título Material, verba 1ª art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, seja feito ao director do Campo de Demonstração do municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes, Affonso Christino, o adeantamento da quantia de 8.000\$, para attender a despesas pertencentes á mesma consignação no corrente anno (aviso n. 1.425).

Ao fiel do Almoarifado da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, Ricardo Joaquim da Cunha Junior, seja feito no Thesouro Nacional, por conta da consignação «O necessario para o serviço etc.», título II, verba 3ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o adeantamento da quantia de 500\$, de que prestará contas opportunamente, para attender no corrente exercicio a despesas miudas e de prompto pagamento que se tornarem necessarias áquella Hospedaria (aviso n. 1.436).

— Sr. director da Despesa Publica :

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as quatro folhas de pagamento dos salarios dos serventes desta secretaria de Estado, relativas ao mez de março findo, devendo a despesa, na importancia total de 1:350\$, correr por conta da verba 1ª, título «Pessoal», consignações II a V, art. 71, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (officio n. 1.415).

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

Tendo em vista as informações que esta delegacia prestou no officio n. 2, de 26 de fevereiro, em resposta ao meu aviso n. 204, de 28

de janeiro ultimo, pelas quaes se verifica ter havido saldo na verba 8ª, consignação «Instalação das escolas e officinas, etc.», devolvo os inclusos papeis relativos á dívida de que é credor Paulo Hauer & Comp., na importancia de 293\$980, afim de ser a mesma, na forma do art. 13, do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, reconhecida por essa delegacia e enviado o processo directamente ao Theouro.

Por esta secretaria de Estado será liquidada a outra parte da dívida na importancia de 142\$680, cujas contas vieram com as demais acompanhadas do officio n. 5, de 16 de agosto de 1911 (aviso n. 1.446).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :
Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição da machina de escrever «Hammond», do ultimo modelo para a Inspectoria Veterinaria do 2º districto, de conformidade com a proposta constante do vosso officio n. 157, de 18 do actual (officio n. 1.448).

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a renovação das assignaturas de revistas e aquisição de novas obras relativas á veterinaria, bem como as despesas de encadernação de outros livros, a que vos referistes em vosso officio n. 71, de 9 de fevereiro ultimo (officio n. 1.449).

— Sr. director do Horto Florestal :

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta de J. L. Rodrigues da Costa, na importancia de 157\$, proveniente de um estojo para desenho fornecido a essa repartição no corrente anno (officio n. 1.450).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba — Estado de Alagoas :

Transmitto-vos a inclusa conta de Guinle & Comp., na importancia de 635\$, proveniente de fornecimentos a esse aprendizado no corrente anno, afim de que seja attestado, nas tres vias, o recebimento do material della constante, caso tenha sido, de facto, fornecido (officio n. 1.451).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia :
S. Bento das Lagos, villa S. Francisco:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso conhecimento de embarque no vapor nacional *Satellite*, do Lloyd Brasileiro, de tres volumes, marca M. A., contendo instrumentos agricolas fornecidos a esse estabelecimento pela casa Arens & Comp. (officio n. 1.452).

— Sr. encarregado do Escriptorio de Informações do Brazil.—Rua Richelieu n. 59, Pariz:

Acuso o recebimento de vossos officios ns. 20, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 93 e 94 de dezembro de 1911 e janeiro e fevereiro ultimos, e dos documentos que os acompanharam, relativos ás encomendas feitas para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Aprendizado Agricola de Barbacena, (officio n. 1.453).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos autorizaes o despacho de 63 caixas vindas de Turim no vapor *Cari*, marca M. A., contendo diversos artigos destinados a este ministerio, (officio n. 1.455).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega de a Capital, de 63 caixas vindas de Turim no vapor *Cari*, marca M. A., contendo diversos artigos destinados a este ministerio, (officio n. 1.456).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

Transmitto-vos, para vosso conhecimento, os inclusos officios do Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, director do Escriptorio de Infor-

mações do Brazil, em Paris, ns. 59, 61, 62, 63 e 64, de 2 e 19 de fevereiro ultimo, communicando o andamento das encomendas feitas na Europa de material para as diversas dependencias desse estabelecimento, convido que devolvesse, opportunamente, os referidos officios (officio n. 1.457).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba, Estado de Alagoas:

Tendo o economo desse aprendizado Guilherme Neuhans solicitado o abono de uma ajuda de custo, por ter de seguir para a sede da repartição, peço vos dignéis de informar sobre a mesma pretensão (officio n. 1.458).

— Sr. director do Campo de Demonstração do municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio de 18 do corrente, que ficas autorizado a adquirir nas casas Bortido Maia & Comp., Arens & Comp., Gomes Pereira & Comp., Dias Garcia & Comp., Guinlo & Comp., Hine & Comp., Luiz Macedo & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp. e J. L. Rodrigues da Costa & Comp., de accordo com os respectivos contractos, o material indicado nas inclusas listas e a Arens & Comp., Hine & Comp. e Leandro Martins & Comp. o material fora do contracto especificado nas relações annexas, pela quantia de 4:736\$000, inclusive as despesas de embalagem para os moveis (officio n. 1.459).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Peço-vos dignéis de informar si a Collectoria Federal no municipio de Lavras, no Estado de Minas Geraes, pôde ser incumbida do pagamento dos vencimentos do pessoal do Campo de Demonstração do mesmo municipio até a importancia maxima de 1:400\$ mensalmente (officio n. 1.460).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachadas, livres de quaisquer direitos, oito caixas, marca M. A. I. C., ns. 1 a 8, vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, contendo instrumentos scientificos para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.461).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de oito caixas, marca M. A. I. C.—S. L., ns. 1 a 8, vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, contendo instrumentos scientificos para esse estabelecimento fornecidos pela Société des Lunetiers, de Paris, de accordo com a inclusa lista (officio n. 1.462).

— Sr. João Reis Cerqueira e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho na Alfandega desta Capital de oito caixas, marca M. A. I. C.—S. L., ns. 1 a 8, vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, contendo instrumentos scientificos para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.463).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Minas Geraes:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia sobre o despacho na Alfandega desta Capital de 17 caixas, marca M. A. I. C.—M., ns. 1 a 17, vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, contendo material para esse aprendizado, fornecido pela casa Vilhorm, Andrieu & Comp., de Paris, de accordo com a inclusa lista (officio n. 1.464).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar sobre o despacho, livre de quaisquer direitos, de 17 caixas, marca M. A. I. C.—M., ns. 1 a 17, vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, contendo material para o

Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 1.465).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o desembarque, na Alfandega desta Capital, de 17 caixas, marca M. A. I. C. ns. 1 a 17, vindas de Bordéus no vapor francez *Chili*, contendo material para o Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 1.466).

Dia 6

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os professores ambulantes do Ensino Agronomico Henrique Louzada Marcenal e Arthur Gama de Avellar e o ajudante do professor ambulante Armando Ayres da Costa Negraes compareceram ao serviço, o primeiro durante todos os mezes de fevereiro e março e os dous outros durante todo o mez de março do corrente anno (officio n. 1.469).

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro peço-vos providencieis afim de que sejam despachados, livres de quaisquer direitos, tres volumes marca Barbacena, vindos de França no vapor *Ouessant*, contendo plantas vivas para o Aprendizado Agricola de Barbacena (officio n. 1.470).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos, afim de que providencieis sobre o competente despacho, o incluso conhecimento de remessa de arames para o Aprendizado Agricola de Barbacena, enviados por Baltet Frères de Troyes, França (officio n. 1.471).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja ligado á cauda do expresso mineiro um vagão para o transporte de plantas destinadas ao Aprendizado Agricola de Barbacena.

Esta providencia é de caracter urgente, porque se trata de plantas vivas cuja remessa deve ser feita o mais breve que for possivel, afim de evitar-se a morte das mesmas plantas (officio n. 1.472).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja concedido transporte do porto desta Capital para o de S. Salvador, na Bahia, para quatro animas e installação para os mesmos e bem assim para quatro carroças que se destinam á Escola Agricola da Bahia; pelo frete ajustado de 120\$ cada uma, correndo todas as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.473).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Transmitto-vos, para o vosso conhecimento, os inclusos officios do encarregado do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, ns. 44 e 46, de 13 de janeiro do corrente anno, que opportunamente devolveis, relativos ao andamento das encomendas de material feitas na Europa para esse estabelecimento, no anno proximo passado (officio n. 1.475).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja despachada, livre de direitos, uma caixa marca H. B. n. 2.399, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, contendo instrumentos de physica para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.476).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que seja des-

pachada na Alfandega desta Capital uma caixa marca H. B. n. 2.399, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, contendo instrumentos de physica para essa escola, fornecidos pela casa Richard Boos & Comp., de Hamburgo (officio n. 1.477).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos os inclusos documentos afim de que providencieis sobre o despacho, na Alfandega desta Capital, de uma caixa, marca H. B., n. 2.399, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, contendo instrumentos de physica para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.478).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 37, de 4 de agosto do anno passado, em que prestaes informações acerca do abastecimento d'agua a esse estabelecimento, peço vos dignéis de providenciar afim de que seja apresentado a este ministerio um orçamento da despesa com a captação e canalização do manancial do «Pouso Alegre» e com a aquisição de uma nova unidade hydro-electrica para o fornecimento de energia e luz, de que necessita esse estabelecimento (officio n. 1.479).

Directorio Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 25 do março ultimo, foi exonerado Jeronymo Vellasco Molina Barquó do cargo de porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices de Goyaz, e nomeado Antonio Milburgos do Espirito Santo para o mesmo cargo.

— Por outras de 1 do mez corrente foram nomeados:

Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará: contra-mestre da officina de alfaiataria, Francisco de Souza, e contra-mestre da officina de marcenaria, Tibarcio Ferreira do Valle;

Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Maranhão: adjunto de professor do curso primario, Jeronymo José de Viveiros, e adjunto de professor do curso de desenho, Cleomenes Falcão;

Para a Escola de Aprendizizes Artifices de Matto Grosso: adjunta de professora do curso primario, Elvira Barros Moreira, e adjunto de professor do curso de desenho, o bacharel João Alberto Curvo Netto;

Para a Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba: adjunto de professor do curso de desenho, o engenheiro Mathias Augusto de Oliveira; contra-mestre da officina de serralheria José Silvino Ferreira, e contra-mestre da officina de alfaiataria, Antonio de Padua Pessoa;

Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte: adjunta de professora do curso primario Maria de Belem Camara, e adjunto de professor do curso de desenho, Raymundo Hostilio Dantas;

Para a Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro: adjuntas de professora do curso primario, Arabella de Alvarenga e Clotilde da Cunha Porto; adjuntas de professora do curso de desenho, Arminda Maria Cardoso e Yolande de Miranda Sá Hamberger, e contra-mestre da officina de alfaiate e sargueiro, Zimínio de Oliveira.

— Por outra da mesma data foi nomeado Jesus Gonçalves para o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal.

— Por outras de 11 foram nomeados para o cargo de contra-mestres de officina da Escola de Aprendizizes Artifices de S. Paulo: Antonio Oliveira, para a officina de marcenaria; Manoel Portella Marim, para a de escultura em madeira, e Columbano Abranches, para a de ajustador mecanico.

— Por outras da mesma data foram nomeados para a Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe: adjunta de professora do curso primário, Antonia Angelina de Figueiredo; adjunto de professor do curso de desenho, Quintino Marques, e contra-mestre da oficina de alfaiataria, Manoel Rollemberg Madureira.

— Por outra de 13 foi nomeado Carlos Raulino para o cargo de corretor de mercadorias no Distrito Federal.

Expediente de 27 de março de 1912

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte o recebimento do seu officio n. 32, do corrente anno, em que communica a posse e o exercicio dos mestres das officinas de sapataria, marcenaria, funilaria, alfaiataria e serralheria, Paschoal Romano Sobrinho, Joaquim de Paula Barbosa, João Viterbino de Leiros, José Barbosa da Silva e Francisco Severo da Silva.

— Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, em resposta ao seu officio n. 11, do corrente anno, que, nos termos do art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911, lhe compete justificar as faltas dos alumnos, ouvidos os professores e mestres de officinas, e, outrossim, que, um mez depois de encerrada definitivamente a matricula, deve prestar informações sobre a frequencia média dos cursos e officinas;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, em solução á sua consulta por telegramma, que os mestres das officinas só poderão perceber os vencimentos da actual tabella depois de definitivamente nomeados e a contar da data em que prestarem compromisso e entrarem em exercicio dos respectivos cargos.

— Reiterou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte o pedido de informações sobre a frequencia média dos cursos e officinas nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Devolveu-se ao director do Serviço de Estatística, afim de informar sobre o assumpto, nos termos do aviso-circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911, expedido pela 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, o requerimento em que Humberto Mello, impressor de 2ª classe da typographia annexa á mesma directoria, pede 90 dias de licença para tratamento de sua saude.

— Remetteram-se ao encarregado de despachos, João de Cerqueira Reis e Silva, o conhecimento e a factura consular relativos a 10 volumes vindos da Alemanha pelo vapor *Petropolis* e destinados á Escola de Minas de Ouro Preto.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, livres de direitos, 10 volumes marca «Escola de Minas—Ouro Preto—Minas Geraes», vindos da Alemanha pelo vapor *Petropolis* e destinados ao observatorio astronomico da mesma escola;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de serem despachados desta Capital para a estação de Ouro Preto, por conta deste ministerio, os 10 volumes supra-mencionados;

Ao director da Escola Polytechnica desta Capital, no sentido de se ultimar o exame prévio da invenção de «uma massa para encher gizes explosivos», para que pediu privilegio a Sociedade Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator e a que se refere o officio n. 460, de 12 de dezembro de 1910.

Dia 29

Communiquou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Goyaz e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 25 do mesmo mez, foi exonerado Jeronymo Voltasco Molina Berquó do cargo de porteiro-continuo da dita escola e nomeado Antonio Milburbes do Espirito Santo para o mesmo cargo.

Dia 30

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, em solução á sua consulta por telegramma, que os adjuntos de professores e os contra-mestres são nomeados pelo Sr. ministro, tendo em vista a frequencia média dos cursos e officinas, em conformidade com o que estabelece o art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911; e, outrossim, que, não existindo actualmente alumnos do terceiro anno, como já foi explicado, não cabe resolver-se no presente exercicio sobre o pagamento de diarias a taes alumnos;

Ao director do Serviço de Estatística que foi considerado addido ao gabinete do Sr. ministro, desde o dia 1 até nova ordem, o 3º official Antonio Carlos de Toledo.

Dia 1 de abril de 1912

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas o recebimento do seu officio n. 23, do corrente anno, acompanhado do relatório dos trabalhos da mesma escola no anno proximo findo.

— Communiquou-se:

Ao mesmo director, em resposta ao seu officio n. 12, do corrente anno, que, para se poder resolver sobre a divisão da officina de sapateiro e correieiro, deve prestar as necessarias informações, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portarias do mesmo dia 1, foram nomeados Cítilde da Cunha Porto e Arabella de Alvarenga adjuntas de professora do curso primário, Yolande de Miranda Sá Hamburger e Arminda Maria Cardoso adjuntas de professora do curso de desenho e Ziniño de Oliveira contra-mestre da officina de alfaiate e sargueiro, todos da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro;

Ao director do Serviço de Estatística que na mesma data deixa de servir nesta Directoria Geral o chefe de secção Leopoldo Doyle da Silva.

— Remetteram-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro as portarias de nomeação das adjuntas de professora dos cursos primário e de desenho e do contra-mestre da officina de alfaiate e sargueiro.

Dia 2

Communiquou-se:

Ao mesmo director, em solução á sua consulta, que lhe compete admitir os serventes, de accordo com o art. 39 combinado com o art. 127 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão que, por portaria de 1 do mez corrente, foram nomeados Jeronymo José de Viveiros e Cleomedes Falcão para exercerem, respectivamente, os cargos de adjuntos de professor dos cursos primário e de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do alludido Estado;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná que foi resolvido se submetta a inspecção de saude a professora do curso primário Fanny Pereira Marques, cujo requerimento, pedindo dous mezes de licença

para tratamento de saude, foi encaminhado com o officio n. 479, do corrente anno;

Ao director da sociedade Alarm-Werke «Viper» que os documentos solicitados em sua carta de 3 de fevereiro ultimo, sobre uma patente de invenção, devem ser requeridos pelo interessado ou por intermedio de representante legal, a quem se dará certidão.

— Remetteram-se:

Ao director do Museu Nacional, a requerimento de Francisco Pinto Brandão, a segunda via do novo relatório da invenção de «um processo de fabricação de sal de cozinha por meio de electricidade», em substituição do que acompanhou o officio n. 440, de 27 de novembro do anno findo, que não se achava regularmente feito;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão as portarias de nomeação de Jeronymo José de Viveiros e Cleomedes Falcão para os cargos de adjuntos de professor dos cursos primário e de desenho.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Industria e Commercio — 1ª secção (Industria) — N. 230 — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1912.

Sr. Leopoldo Doyle da Silva, chefe de secção da Directoria do Serviço de Estatística — Havendo terminado a commissão de que vos achaveis encarregado nesta Directoria Geral, por terdes de regressar á vossa repartição, tenho a satisfação de vos louvar pela competencia, zelo e dedicação que revelastes no desempenho dos trabalhos que vos foram confiados.

Saude e fraternidade. — *Raymundo de Araújo Castro*, director geral interino.

Dia 3

Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Piahy, em resposta ao seu officio n. 6, do corrente anno, que não pôde elle ser dispensado de elaborar as instrucções de que trata o art. 27 do regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911; que as diarias dos alumnos do 1º anno e do 2º são pagas pela verba 8ª do artigo 71 da lei orçamentaria da despesa, e que a nomeação dos mestres para as officinas dessa escola já foi feita, aguardando-se agora as informações sobre a frequencia média dos cursos e officinas para poder ser feita a nomeação do adjunto de professor e dos contra-mestres.

Dia 6

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices de S. Paulo o recebimento do seu officio n. 96, do corrente anno, em que communica a realização do primeiro sorteio dos premios mensaes em dinheiro instituidos pela Bolsa Escolar Industria, Commercio e Lavoura, daquella escola.

— Communiquou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, em solução ao seu officio n. 44, do corrente anno, que, conforme declarou o Ministerio da Viação o Obras Publicas em aviso n. 3, de 8 do mez findo, foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem attendidas, pelos directores das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas, as requisições feitas por essa repartição e pelos funcionarios por ella designados, de passos para o pessoal e transporte de animaes, bagagens e material da mesma, quando em objecto de serviço.

— Recommendeu-se aos directores das escolas de aprendizes artífices que remetam em duplicata o relatório, balanço e orçamento a que a lude o § 4º do art. 12 do regulamento respectivo, afim de ser enviado um exemplar á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Realiza-se hoje, ao meio dia, no edificio respectivo, a primeira sessão preparatoria da Camara para reconhecimento de poderes dos Srs. Deputados que tem de servir na legislatura de 1912 a 1914.

Actas das eleições realizadas a 30 de janeiro proximo passado enviadas á Secretaria da Camara dos Deputados até 17 de abril:

MINAS GERAES

1º DISTRITO

Serro — 17ª de Rio Vermelho.

3º DISTRITO

Oliveira — 1ª da cidade.

4º DISTRITO

Piumhy — 3ª da cidade (2ª via).

Silvestre Ferraz — 1ª e 2ª da cidade.

PIAUHY

DISTRITO UNICO

Piracuruca — 1ª secção.

MARANHÃO

DISTRITO UNICO

Mirador — 3ª secção.

PARANÁ

Morretes — 2ª e 3ª secções.

Tibagy — 4ª secção.

Rio Branco — 2ª secção.

BAHIA

3º DISTRITO

Monte Alegre — em duplicata: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.

MATTO GROSSO

Sant'Anna do Parnahyba — 2ª secção.

MINAS GERAES

3º DISTRITO

Monte Nova — 23ª de Santa Cruz do Escalvado.

Entre-Rios — 1ª da cidade.

5º DISTRITO

Caracol — 4ª da cidade.

6º DISTRITO

Uberaba — 13ª da cidade.

7º DISTRITO

Minas Novas — 6ª de Agua Limpa.

Actas recebidas em 17:

GOYAZ

Taguatinga — 1ª, 2ª e 3ª secções.

Natividade — 1ª e 2ª secções.

Sant'Anna da Chapada — 2ª secção.

Secretaria, 17 de abril de 1912. — Rodolpho Custodio Ferreira, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 DE ABRIL DE 1912

Presidencia do Sr. Dr. Dillmo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Evertson e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 41 de 23 de fevereiro ultimo, com a cópia do contracto celebrado com a empresa Estrada de Ferro Therezopolis, nos termos do decreto n. 9.235, de 28 de dezembro de 1911. — Foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal tendo presente o contracto celebrado em 31 de dezembro de 1911, entre o ministro da Viação e Obras Publicas e o presidente da Empresa Estrada de Ferro de Therezopolis, para a construcção do prolongamento da mesma estrada de ferro até ao centro das jazidas de minerio de ferro ao sul de Itabira de Matto Dentro, ou outro ponto mais conveniente no Estado de Minas Geraes, para a reconstrucção ou modificação da linha actual em trafego, o aparelhamento do porto da Piedade, de modo a facilitar o carregamento do minerio, o fornecimento de todo o material que for necessario importar do estrangeiro para o estabelecimento da estrada e o aparelhamento do porto e o arrendamento de toda a estrada e do referido porto, e

Considerando que a autorização em que se funda o contracto é a constante do dispositivo do n. 37 do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, assim concebido:

«Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder á Empresa Estrada de Ferro Therezopolis e prolongamento de sua linha ferrea até o centro das jazidas de minerio de ferro ao sul de Itabira de Matto Dentro ou outro ponto mais conveniente, no Estado de Minas Geraes, passando por Sebastiana, atravessando o Parahyba, nas proximidades de Porto Novo e seguindo pelas cidades de Leopoldina, Muriaé e Abra Campo.

Para a construcção desso prolongamento, como para a reconstrucção ou modificação da linha já em trafego e aparelhamento do porto da Piedade, na bahia de Rio de Janeiro, ao facil carregamento do minerio, será applicado o regimen financeiro da lei numero 1.126, de 15 de dezembro de 1903, segundo o typo estabelecido pelo decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, obrigando-se a empresa a transportar de um a tres milhões de toneladas de minerio, anualmente.

Considerando que, como se encontra expresso na autorização, o contracto a celebrar com a Empresa Estrada de Ferro Therezopolis, para os fins na mesma autorização indicados, devia observar o regimen financeiro estabelecido na lei n. 1.126, de 1903, qual o applicara o decreto n. 6.899, de 1908, não podendo ter ou a intelligencia de alcance pratico as expressões «segundo o typo estabelecido no decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908» usadas na autorização.

Considerando que o regimen financeiro da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903 consiste:

a) no pagamento das obras da Estrada de Ferro de Tombó a Propriá, por meio de titulos emitidos pelo Governo, de juros de 5% ao anno, em mo la corrente (papel), ou 4% ouro, com a amortização de 1 1/2 % ao anno; b) na situação estabelecida para a entrega dos titulos ao contractante, a qual está regulada de modo peremptorio no § 4º do art. 1º da citada lei: A PROPORÇÃO QUE FOREM RECEBIDAS AS SECÇÕES DA ESTRADA CONCLUÍDAS, COM O MATERIAL FIXO E RODANTE CORRESPONDENTE.

Considerando que a este regimen substituiu o decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908:

a) o pagamento á Companhia em titulos de 5%, juros ouro, ao anno, recebidos por ella ao par (clausula III);

b) pagamentos trimestraes dos trabalhos executados, mediante avaliações provisórias effectuadas pela Repartição Federal das Estradas de Ferro.

Considerando que no contracto celebrado para o prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis estipula-se:

a) na clausula II que as obras previstas na clausula I, que são as que constituem objecto do contracto, serão retribuidos mediante pagamentos mensaes feitos pelo Governo em apostolices de 8% ao anno, papel, por obras executadas, avaliadas e recebidas no mez;

b) na clausula XVII, que bimensalmente se procederá á medição, avaliação e pagamento das obras executadas no trimestre anterior, começando o primeiro trimestre a ser contado do dia em que se der inicio aos trabalhos.

As obras executadas durante um bimestre, continua a clausula XVII, serão pagas no primeiro mez seguinte, sendo as medições e avaliações feitas pelo Governo em tempo conveniente;

c) na clausula XVIII estabelece o contracto que, terminada a construcção de cada secção e recebida esta pelo Governo para ser trafegada, far-se-hão as medições e as avaliações definitivas dos trabalhos neilas executados e do material fornecido dentro do prazo de tres mezes depois da recepção pelo Governo, effectuando o pagamento no mez seguinte.

Considerando que de taes estipulações se verifica a pactuação de pagamento das obras:

a) em titulos de 5%, juro papel, em contrario ao regimen financeiro do contracto da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, aprovado pelo decreto n. 6.899, de 24 de março de 1908, regimen que a autorização legislativa manda observar no contracto da Estrada de Ferro Therezopolis;

b) em prazos de um, dois e tres mezes (clausula II, XVII e XVIII) em contrario ao estabelecido na clausula XII do referido contracto aprovado pelo decreto de 1908.

Considerando que taes estipulações importam violação do dispositivo do n. 37 do artigo 32 da lei n. 2.356, de 1910, em ponto essencial;

Mas

Considerando que no contracto de 31 de dezembro de 1911 consagrou-se o regimen da lei n. 1.126, de 1903, além da parte financeira, como se vê na clausula VI, e no emtanto foi elle violado nas clausulas já referidas.

Considerando que não ha como excluir do preceituário organico do regimen financeiro de uma concessão de estrada de ferro, o que entende com o preço do arrendamento, e este, qual se encontra estipulado na clausula 4ª do contracto, está em collisão com os estipulados na clausula XXV do decreto n. 6.899, de 1908.

Considerando que o contracto não guarda, por taes exames, conformidade com a autorização legislativa:

Resolve recusar-lhe registro.»

N. 44, de 19 de março findo, consultando novamente sobre a abertura de credito de 89:332\$500, de que tratou o aviso n. 15, de 3 de fevereiro anterior, para a transformação da agencia postal de 1ª classe de Juiz de Fora em sub-administração dos Correios e pagamento do respectivo pessoal. — Não tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas satisfeito a requisição constante do despacho de 8 de fevereiro proximo passado—de ser presente ao tribunal a demonstração das despesas a realizar á conta do credito a que se referiu o aviso n. 15, de 3 daquelle mez, e, ouvido, nos termos do citado despacho, o Sr. ministro da Fazenda, havendo este declarado por aviso n. 33, de 9 de março findo, que taes despesas podem ser custeadas com os recursos resultantes da operação de credito que o Governo effectuará opportunamente—resolveu-se responder negativamente á consulta feita no citado aviso n. 15 e no de n. 44, de 19 do dito mez de março.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.604, de 28 do mez passado, com as cópias dos contractos effectuados com varios negociantes, para fornecimento ao Corpo de Bombeiros, no corrente anno.—Foi resolvido que o Sr. Dr. representante tenha novamente vista dos contractos.

N. 1.645, de 30, com a cópia do decreto n. 9.500, de igual data, abrindo o credito especial de 20:000\$, para auxiliar o Congresso Medico Brasileiro em Bello Horizonte, e pedindo a distribuição do mesmo á delegacia fiscal no Estado de Minas Geraes.—Deu-se registro ao credito e á distribuição solicitada.

—Ministerio da Fazenda—Processos de concessão:

De pensão a D. Brazilia de Buco Pires, em virtude do decreto n. 2.572, de 17 de janeiro ultimo.

De aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Cherubino da Costa Moura.

Julgou-se legal a concessão da pensão e da aposentadoria de que se trata, registrando-se as respectivas despesas.

—Ministerio da Guerra:

Officio n. 311, da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 8 de abril corrente, remetendo um numero do *Diario Official* de 3 deste mez, em que foi publicado o termo de contracto realizado com Pacheco Moreira & Comp. Francisco Leal & Comp. e Amaral Sutherland & Co. Limited, para o fornecimento de carvão.—Fez-se registrar o contracto.

Processos:

De tomada de contas, sob n. 6.454, do director de Meteorologia e Astronomia, Dr. Henrique Morize.—Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsavel.

De prestação de fiança do agente do Correio de Arêas, no Estado de S. Paulo, João de Oliveira Carvalho Junior, de 1:020\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Estevão Pereira Rodrigues.—Foi approvada a fiança.

Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avison. 32, de 5 de março proximo passado, consultando sobre a abertura do novo credito para despesas de instalação electrica, dependente ainda de contracto, no edificio para correios e telegraphos em construção na cidade de Porto Alegre.—Foi resolvido responder-se que o credito póde ser aberto, em virtude da autorização contida no art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, de accórdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Officio n. 32 da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 19 de março ultimo, com a demonstração das importancias arrecadadas em papel, no total de 1.002:167\$740, para o fundo das obras do porto do Rio de Janeiro, de setembro de 1911 a janeiro de 1912.—Mandou-se escripturar aquella importancia, como receita especializada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.643, de 30 do supradito mez de março, com a cópia do decreto n. 9.492, da mesma data, que abre o credito especial de 40:000\$, para o pagamento da subvenção ao Instituto Pasteur do Recife.—Mandou-se dar registro ao credito.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso de 15 do corrente, credito de 400:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 21ª.—Deu-se registro á distribuição do credito.

Processo de concessão de pensão a D. Maria Estephania de Araujo Belfort, em virtude do decreto n. 2.552, de 10 de janeiro proximo passado.—Julgou-se legal a concessão da pensão, registrando-se a despesa.

—Processos:

De tomada de contas, sob ns. 6.043 e 6.045, dos ex-agentes do Correio D. Maria Procopia

Rabello, de Porto Bello, Estado de Santa Catharina, e Claro Gomes de Assumpção, de Guarakessaba, no Estado do Paraná.—Foram julgados quitos os mencionados ex-agentes do Correio, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

N. 3.867, do agente-thesoureiro das agencias de Belém de Descalvados e Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, Antonio Angelo Soares.—Foi resolvido que o processo volte á Sub-Directoria para verificar se no total de 282:996\$094, de saldos recolhidos á Administração dos Correios e á thesouraria, conforme a conta corrente de fls. 168, está comprehendida a quantia de 4:536\$970, recolhida, segundo as informações de fls. 40 e 89 v., á Delegacia Fiscal em 23 de janeiro de 1908, e, segundo a certidão de fls. 130, á Collectoria Federal em S. Paulo, naquella mesma data, á vista da guia do juizo federal.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.524, de 26 de março proximo findo, pagamento do soldo mensal, na razão de 2\$ diários, á praça reformada do Corpo de Bombeiros Estevão de Lima.—Mandou-se archivar o processo.

N. 1.591, de 27, com as cópias dos contractos feitos com V. Werneck & Comp. e Moreno, Borlido & Comp., para fornecimentos a repartições dependentes do ministerio.—Foi dado o seguinte despacho:

«O Tribunal, tendo presentes os contractos celebrados em 7 de março findo entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e V. Werneck & Comp. e Moreno, Borlido & Comp. e publicados no *Diario Official* de 19 do referido mez:

Considerando que os referidos contractos foram publicados dentro do prazo estabelecido no decreto n. 9.393, de 28 de fevereiro do corrente anno;

Mas

Considerando que foram remetidos a este Tribunal, onde tiveram entrada em 1 do corrente mez de abril, fóra dos dez dias fixados no art. 12 do citado decreto n. 9.393:

Resolve, nos termos do art. 14 do mesmo decreto, devolvê-los ao dito ministerio».

Ns. 1.636 e 1.639, de 30, com as cópias dos decretos ns. 9.499 e 9.491, de igual data, que abrem os credits de 30:000\$, para pagamento ao Dr. Herulano M. Inglez de Souza, e de 42:000\$ para o de subvenção á Liga Contra a Tuberculose do Recife.—Ordenou-se o registro dos credits.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Joaquim Florentino Vaz.—Declarou-se legal a concessão da aposentadoria e autorizou-se o registro da despesa.

Processo de prestação de fiança do collector federal em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos Marques de Gouvea, de 22:400\$, representada por hypotheca legal de um predio, avaliado em 25:000\$ e pertencente a Domingos José Fernandes Malmo e sua mulher, e por 5 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, de propriedade do responsavel.—Deixou-se de approvar a fiança pelas irregularidades constantes do parecer do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico, nos seus itens 1º, 2º, 4º e 5º.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profere despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 610 e 812, de 15 e 25 de março ultimo, pagamento de 334:664\$296 e 343:355\$452, em apolices, a Gebeneder Goddard A. G., de mo-

dição de trabalhos executados nas obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, em janeiro e fevereiro deste anno;

N. 1.057, de 16 deste mez, idem de Rs. 1:348\$300, da fêria do pessoal empregado na conservação do palacio Monroe, relativa ao mez de março findo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.767, de 12 do corrente, pagamento de 29:160\$934, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de março findo;

N. 1.768, de 12, idem de 2:000\$ a Joaquim Tavares Guerra, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Fêbre Amarella, no referido mez;

N. 1.702, de 8, idem de 3:757\$998, das folhas de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica e do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido no citado mez;

N. 1.695, de 6 do corrente, pagamento de 2:128\$600, da folha dos funcionarios do Commando Superior da Guarda Nacional, em março findo;

N. 1.815, de 14, idem de 2:230\$ de ajudas de custo a empregados da Directoria Geral de Saude Publica;

Ns. 1.670, 1.729 e 1.731, de 2 e 10 deste mez, idem de 22\$, 375\$ e 61\$800 a diversos, de fornecimentos;

Ns. 1.727, e 1.753, de 10 e 11, idem de 1:466\$666 e 41:083\$666, idem de alugueis de predios;

N. 1.677, de 2, idem de 4:335\$483, das folhas a diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, relativas ao mez de março proximo passado;

N. 1.681, de 3, idem de 1:774\$193 ao 1º tenente Luiz Sá d'Alfonseca, de gratificação;

N. 1.720, de 8, idem de 4:031\$836, da folha do pessoal subalterno da Colonia de Alienados do Engenho de Dentro, relativa ao mez de março findo.

—Ministerio da Fazenda:

Portaria n. 38, de 7 de março ultimo, pagamento de 500\$ ao Dr. Manoel Eloy de Andrade, de gratificação.

Officios:

N. 619, da Casa da Moeda, de 15 de abril corrente, pagamento de 213\$, da folha do pessoal empregado nas obras da referida repartição, relativa ao mez de março proximo findo;

N. 369, idem, de 6 de março, idem de 39:081\$202, a Joaquim da Silva & Comp. e outros, de despesa feita em janeiro e fevereiro deste anno.

Requerimentos:

De José Luiz Pereira, pagamento de 1:870\$ de fornecimentos á segunda pagadoria do Thesouro Nacional;

Idem, idem de 1:500\$ de reparos, pintura, etc., no proprio nacional n. 491 da rua São Christovão;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

12ª sessão, em 17 de abril de 1912

Presidencia do Sr. ministro Ribeiro de Almeida, vice-presidente. — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

As 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Camilo Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, com causa participada, e Epitacio Pessoa, que se achava em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

A requerimento do Sr. ministro Manoel Espinola, relator do recurso extraordinário n. 593, de S. Paulo, entre partes, recorrente-embargante, o major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrido-embargado, Theodoro Dias de Carvalho Filho, o Sr. presidente, devidamente autorizado por este egregio Tribunal, convocou os Srs. juizes federaes da 1ª e da 2ª Vara desta Capital para tomarem parte no respectivo julgamento, na sessão de sabbado, 20 do corrente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.170 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, Vicente Collaço. — Foi negada a ordem pedida, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 3.174 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Francisco Pam. — Não se tomou conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Figueiredo, Leoni Ramos, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa e Manoel Murtinho.

N. 3.165 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; paciente-recorrente, José Abdalia Scarp; recorrido, o Tribunal da Relação do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.175 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente-paciente, Joaquim Augusto Mendes; recorrido, o juiz federal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.176 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente-paciente, Antonio Borges; recorrido, o juiz de direito da 5ª Vara Criminal. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 639 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Schmidt Dias do Prado; recorrida, a The S. Paulo Railway Company, Limited. — Preliminarmente não se conheceu do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 580 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o coronel Pedro Teixeira de Menezes; recorridos, Joaquim Gomes Branquinho Primo e Antonio Alves de Paula. — Preliminarmente resolveu-se ser caso de recurso extraordinario, e deu-se-lhe provimento, unanimemente.

Apellações circis

N. 2.031 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, o Estado do Rio de Janeiro; appellado, o Dr. Demosthenes da Silveira Lobo. — Desprezada a preliminar de nullidade, negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 519 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante-embargada, a União

Federal; appellado-embargante, Francisco Xavier Paes de Mello Barreto. — Preliminarmente, julgou-se improcedente a prescrição, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Oliveira Figueiredo e Guimarães Natal. De *meritis*, foram recebidos os embargos para se reformar o accordo embargado e restabelecer-se a sentença de 1ª instancia, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Godofredo Cunha.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murtinho.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 17 DE ABRIL DE 1912

Aberta a audiência foram publicados os seguintes feitos:

Recursos criminaes

N. 249 — Piahy — Recorrente, o procurador da Republica na secção do Piahy; recorridos, Luiz Lucas Castello Branco e outros. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 250 — Rio Grande do Sul — Recorrente, Trajano Augusto Lopes; recorrido, João Thomaz Ramos. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Carta testemunhavel

N. 1.470 — Capital Federal — Supplicante, Leandro de Almeida Ribeiro; supplicado, Ignacio da Silva Guimarães. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Conflicto de jurisdicção

N. 239 — Territorio do Acre — Suscitante, o juiz de direito da comarca do Alto Purús; suscitado, o juiz seccional do Acre. — Não se conheceu do conflicto.

Recursos extraordinarios

N. 617 — Espirito Santo — Recorrente, Candido de Miranda Freitas Junior; recorrida, a Corte de Justiça do Estado do Espirito Santo. — Não se tomou conhecimento do recurso.

N. 622 — Rio Grande do Sul — Recorrente, o desembargador Antero Ferreira de Avila; recorrida, a Fazenda do Estado. — Conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Ary Cesar Lobo, por parte de Bertholdo Keluer e da Companhia Mac-Hardy, nos autos do agravo de petição n. 1.179, offereceu substabelecimento de procuração e certidão para serem juntos aos autos e requerer o lançamento da aggravante The Huntley Manufacturing Company do prazo que lhe foi assignado para passar em julgado o despacho do Sr. ministro relator, confirmatorio do que indeferiu o requerimento de embargos ao accordo que negou provimento ao agravo por elle interposto, tudo sob pregão e penas da lei. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu depois o advogado Dr. Thomaz Gomes Viegas, e como procurador em causa propria na appellação n. 2.179, procedente de S. Paulo, em que, como appellante, contende com a Camara Municipal de Cravinhos, não tendo esta advogado residente nesta capital para arrazoar, requereu a assignação, sob pregão, do prazo da lei á appellada para arrazoar a appellação. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Enéas Garcez C. Barreto por parte de seus constituintes Austriciano de Carvalho & Comp, e requereu o lançamento do prazo marcado para Scharrim & Comp. constituirem advogado e arrazoarem a sua appellação. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crime ns. 943, appellante Dolores Leal Sanches, appellada a justiça; 939, appellante Carlos José Borges, appellada a justiça; 1.013, appellante Arthur Antunes Maciel, appellada a justiça, terão lugar na proxima sessão da Terceira Camara no dia 20 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de abril de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Terceira Camara em 17 de abril de 1912

Presidencia interina do Sr. desembargador Nestor Meira. — Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Moura Carijó, Diogo de Andrada e Cicero Seabra.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 46 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrante, Benjamin de Magalhães, em favor dos pacientes Manoel Marques e Antonio Dias. — Negou-se atinal a ordem requerida, attendendo-se á informação do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 49 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrante, Antenor de Oliveira, em favor do paciente Pedro Bandeira Filho. — Concedeu-se a ordem impetrada afim de que, apresentado o paciente na primeira sessão, preste o Dr. juiz da 2ª Vara Criminal os necessarios esclarecimentos, unanimemente.

N. 50 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; impetrante, Arthur Godinho, em favor do paciente Antonio Alves Braga. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 51 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Manoel de Almeida. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 52 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; impetrante, Mario Pereira. — Não se tomou conhecimento em vista da incompetencia da Camara para resolver o caso, que é da competencia do juiz de direito.

Recurso de habeas-corpus

N. 14 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; recorrente, André Saturno; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal. — Negou-se provimento para confirmar o despacho recorrido, unanimemente.

Recurso crime

N. 404 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; recorrentes, Alberto Prechel e sua mulher; recorridos, Manoel de Carvalho Pitombo e Antonio Madureira. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido, unanimemente.

Appellação crime

N. 976 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Julio Lima, processado com o nome de João Francisco (menor); appellada, a justiça. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 404.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 991 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações crime

Ns. 24, 936, 950, 3, 979, 11, 978, 980, 985, 1.000, 8 e 12.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 945, 959 e 1.013.

EDITAIS

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes*De publicação de interdicção de D. Anna Joaquina do Evangelho Rezende, na forma abaixo*

O Dr. João Buarque de Lima, juiz interino da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal:

Faço saber a quem interessar possa que, por estar soffrendo de enfraquecimento senil, provado, em exame a que foi submettida, D. Anna Joaquina do Evangelho Rezende por peritos nomeados por este juizo, sellados e preparados os respectivos autos, subiram elles á minha conclusão e decretei a interdicção da paciente e nomeando seu curador Honorio da Silva Amaral, pela sentença do teor seguinte: Atendendo ao exame de fls. 6, declaro D. Anna Joaquina do Evangelho Rezende interdicta e assim incapaz de reger a sua pessoa e bens. Nomeio seu curador Honorio da Silva Amaral, expedindo-se os necessarios editaes: *Custas ex-causa*. Rio, 18 de março de 1912.—*João Buarque de Lima*. Em virtude do que mandei passar o presente edital para sciencia de que nenhuma transacção poderá ser feita com a interdicta sem prévia autorização deste Juizo. E, para constar, mandei passar o presente o mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de março de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevo.—*João Buarque de Lima*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil*De citação, com o prazo de 30 dias*

O Dr. Pedro Francellino Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que, por parte de David Gomes da Fonseca, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil. David Gomes da Fonseca, residente nesta cidade, quer propor uma acção ordinaria contra os herdeiros do finado Oscar Lopes da Costa, fallecido nesta cidade, sem testamento, sendo que o unico herdeiro que o supplicante conhece do referido finado é sua irmã maior D. Noemia Lopes da Costa, ausente em logar incerto e não sabido nesta Republica. E, para o effeito da citação da supplicada, requer a necessaria justificação e a publicação dos editaes, com o prazo que for designado, citando-se por elle os herdeiros incer-

tos, protestando o supplicante apresentar os artigos da acção, opportunamente. E, dando á presente causa o valor de seis contos de réis, para o effeito do pagamento da taxa, P. deferimento. Rio, 12 de abril de 1912.—*Aristides Lopes Vieira*, advogado. (Sellada legalmente.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civil, em 12 de abril de 1912.—O distribuidor interino, F. A. Martins Despacho: A. justifique. Rio, 12 de abril de 1912.—*Francelino Guimarães*. E tendo o autor justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca do allegado, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: — Sentença: Julgo procedente a presente justificação, e, em consequencia, expeçam-se os editaes, na forma requerida, com o prazo de trinta dias. Custas, na forma da lei, Rio, 16 de abril de 1912.—*Pedro Francellino Guimarães*. Em virtude desta minha sentença o escrivão competente fez passar o presente edital com outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, com o qual chamo, cito e hei por citados a D. Noemia Lopes da Costa e demais herdeiros incertos do finado Oscar Lopes da Costa, para, na primeira audiencia deste juizo, que se effectuar depois de findo o prazo de trinta dias, contados da data deste, verem-se-lhes propor, por parte do requerente, uma acção ordinaria, cujo libello será offerecido na mesma audiencia, ficando desde logo citados para todos os termos da acção, até final sentença e sua execução, e sciendes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1912. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno.—*Pedro Francellino Guimarães*. Rio, 17 de abril de 1912.—*Bartlett James*. (Sellado legalmente). Conforme o original: dou fé.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De convocação dos credores de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, estabelecida á rua dos Araujos n. 4, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 3 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, assim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores de pagamento de 30 % dos seus creditos, dez dias depois de homologada a sua concordata preventiva e reclamarem o que for a bem de seus interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, lhe foi dirigida a petição de concordata instruida na forma do art. 149, § 2º, n. 1 a 4, § 3º da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Despacho—A. encerre o escrivão os livros e dê vista dos autos ao Dr. curador. Rio, 2 de abril de 1912.—*Lamounier Junior*. E tendo sido feito os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram com a promoção do teor se-

guinte.: Promoção—O peticionario instruiu o pedido de fls. 2 de accordo com o art. 149, da lei n. 2.024, de 1908, peço que nada se me offerece a oppor. Rio, 12 de abril de 1912.—*T. Barros Junior*. E tendo subido os autos á sua conclusão, nelles proferiu o despacho do teor seguinte: Despacho—Prosiga-se nos termos do art. 150, § 2º, marcando o escrivão dia e hora para a assembleia de credores. Nomeio commissarios os credores Alvaros Polley & Comp., Teixeira Borges & Comp. e Fernandes, Sampaio & Comp. Rio, 13 de abril de 1912.—*Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores de pagamento de 30 % dos seus creditos, dez dias depois de homologada a sua contordata e reclamarem o que for a bem de seus interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 1912.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes José Pires Carrapatoso e sua mulher, para virem, á primeira audiencia deste juizo, ver propor-se-lhes uma acção ordinaria por parte de Manoel Antonio Ladeira, para nullidade de uma escriptura, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção ordinaria em que é autor Manoel Antonio Ladeira e réos Dr. Manoel Lavrador e sua mulher e José Pires Carrapatoso e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial—Manoel Antonio Ladeira, querendo prepôr uma acção ordinaria de nullidade de hypotheca feita pelo Dr. Manoel Lavrador e sua mulher a José Pires Carrapatoso do predio da rua Conde de Bonfim n. 99 antigo, requer a V. Ex. que, justificada e julgada a ausencia, se digne mandar expedir edital de citação pelo prazo da lei contra o mesmo José Pires Carrapatoso e sua mulher, ausentes em logar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia que se seguir ao ultimo prazo do edital, verem propor-se-lhes uma acção ordinaria de nullidade da referida hypotheca de 25 de junho de 1902, simuladamente celebrada entre os réos e o Dr. Manoel Lavrador, tudo sob pena de revelia e lançamento, marcando-se dia e hora para a prova de ausencia. Rio, 10 de janeiro de 1912.—*Ovidio Alves Manaya*. (Estava devidamente sellado). Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 2ª Vara Commercial, em 10 de janeiro de 1912.—O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: A. justifique, designando o escrivão dia e hora. Rio, 11 de janeiro de 1912.—*Sampaio Vianna*. Tendo-se feito a justificação, foi proferida nos autos a sentença do teor seguinte: Sentença. Julgo por sentença justificada a ausencia de José Pires Carrapatoso e sua mulher e mando que se expeçam editaes de citação na forma pedida. Custas *ex-lege*. Rio, 16 de janeiro de 1912.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual, citam-se José Pires Carrapatoso e sua mulher, ausentes em logar incerto e não sabido, para

virem a primeira audiência deste juízo, as quaes têm lugar ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia, no Fórum desta capital, á rua dos Invalidos n. 152 e, depois de expirado o dito prazo, ver-se-lhes propor uma acção ordinaria, por parte de Manoel Antonio Ladeira, para nullidade de uma hypotheca de 25 de junho de 1902, celebrada entre os mesmos citados e o Dr. Manoel Lavrador, sob pena de revelia e lançamento. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1912. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevi interino, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Oitava Pretoria

Edital de casamento

Faço saber que pretendem casar-se Mathias dos Santos Mendanha e Clariana Moreira. Si alguem souber que ha algum impedimento, accuse-o. Rio, 15 de abril de 1912. — O escrivão, Gonçalves de Pinho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.841

Abel & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 36, adoptam a marca supra para distinguir o tonico para cabellos de seu commercio, consistente de um desenho representando uma sala com reposteiro, vendo-se no primeiro plano a figura de uma mulher de basta cabelleira mirando-se a um espelho de um *toilette*. Na parte superior lêem-se em duas fachas as palavras «Tonico de quina glicerinada» e na inferior os dizeres «Mata a caspa», em uma facha, seguindo-se outros dizeres. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, será usada nos vidros que contiverem o tonico. Rio, 8 de fevereiro de 1912. — Abel & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de fevereiro de 1912. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.844 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1912. — Isidoro Campos, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.843

Abel & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 36, adoptam a marca supra para distinguir um preparado para cutis de seu commercio, consistente de um desenho de ornato guarnecido de filetes, vendo-se quasi no centro, em uma moldura ladeada á direita e á esquerda por uma flor, a figura em busto de uma mulher e por cima da moldura está o nome característico, «O Segredo da Mocidade». Na parte inferior lêem-se diversos dizeres. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nos vidros que contiverem o preparado. — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — Abel & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de março de 1912.

Registrada sob n. 7.845 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 18 de março de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 7.846

Abel & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 36, adoptam a marca supra para distinguir o pó para dentes de seu commercio,

consistente em rotulo rectangular, guarnecido de filetes, tendo-se no centro o nome característico «Dentarium» e os dizeres «Pó Dentrificio—Extrafino—A. Bueno—Perfumista—Rio». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada em caixas e vidros que contiverem o pó. Rio, 8 de fevereiro de 1912. — Abel & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de março de 1912.

Registrada sob n. 7.846, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 18 de março de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 7.847

Abel & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 36, adoptam a marca supra para distinguir o pó de arroz de seu commercio, consistente em um rotulo circular, vendo-se no centro a figura em busto de uma mulher, com os cabellos soltos e a mão esquerda sobre o peito. Na parte superior lê-se o nome característico «Senhorita» e dos lados «Pó de Belleza Frescura e Mocidade». Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas caixas que contiverem o pó de arroz. Rio, 8 de fevereiro de 1912. — Abel & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 12 horas de 27 de fevereiro de 1912.

Registrada sob o n. 7.847 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 18 de março de 1912. — Isidoro Campos, director.

N. 7.886

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, estabelecida nesta praça á rua da Candelaria n. 91, apresenta a marca supra para ser registrada na forma da lei. Consiste a marca em um quadro de 0.073 c. de altura por 0.091 c. de largura, circulado por uma linha branca junto á qual corre um fio dourado. No centro do quadro, em sentido transversal, da esquerda para a direita estão escriptas as palavras — Tela—Belem—com letras de 0.012 c. com relevo, correndo entre essas duas palavras filetes dourados e uma facha com desenhos e flores também entre filetes dourados, no mesmo sentido transversal, separando as duas palavras. No lado esquerdo e no direito da palavra Tela estão piquets de flores, estando guarnecida a palavra Belem no lado esquerdo por um vaso fantasia e no direito com diversas flores. Na parte superior do quadro, á esquerda, em cima da palavra Tela despontam diversos raios solares, dourados, sobre os quaes está escripta a palavra Legitima, os quaes vão cair sobre uma cercadura verde que fecha o quadro. Na parte inferior, á direita, por baixo da palavra Belem, sobre fundo verde, vêem-se diversas flores espalhadas, tendo ao lado um pequeno quadro em branco, circulado por um filete dourado e um pouco mais em baixo uma pequena tira em branco, com a palavra Metros. Esta marca, que servirá para distinguir os tecidos da Fabrica Corcovado, poderá ser usada em diversas cores e variar de dimensões e garantirá aos supplicantes os seus direitos de propriedade e de commercio. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912. Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, Thomaz José da Silva Cunha, secretario. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do dia 10 de abril de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.886 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.893

Os caracteristicos da marca supra, cujo registro é solicitado pelos pharmaceuticos Alfredo de Carvalho & Comp., são os seguintes, além do nome «Ferro Organico», rotulo rectangular em papel verde claro, onde se lêem as palavras «Industria Nacional comprimidos com a base de ferro colloidal. O mais racional e poderoso fortificante ferruginoso. Scrofulose, anemia, fraqueza, surmenage, neurasthenia, convalescença, irregularidades menstruaes; um comprimido no principio de cada refeição. Preparado por Alfredo de Carvalho & Comp., pharmaceuticos industriais. 10 rua 1º de Março 10. Rio de Janeiro.» O autographo da firma Alfredo de Carvalho & Comp. em diagonal, em tinta verde escuro. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. — Alfredo de Carvalho & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de abril de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.893, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6

Estado da Bahia

Certifico que a marca de charutos Lucilia, de Costa Ferreira & Penna, registrada na Junta Commercial de S. Salvador, Estado da Bahia, sob n. 6, foi depositada nesta Junta Commercial em 1 do corrente, com um exemplar da *Gazeta do Povo* daquele Estado, em que sahiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de abril de 1912. — Isidoro Campos, director. (Sobre duas estampilhas do valor total de 1\$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 17:

Em ouro.....	150:723\$667
Em papel.....	236:882\$106

Total.....	387:606\$073
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 17

do corrente.....	5.305:712\$810
Em igual periodo de 1911...	4.962:325\$925

Diferença a maior em 1912..	342:986\$385
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 17 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	39:332\$637
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:681\$300
Bebidas.....	6:724\$200
Phosphoros....	2:288\$000
Calçado.....	2:728\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias....	110\$000

E. pharmaceu- ticas.....	503\$000	
Vinagre.....	434\$400	
Conservas.....	2:500\$000	
Cartas de jogar	—	
Chapéus.....	940\$000	
Tecidos.....	9:090\$000	
Bengalas.....	—	
Sal.....	—	
Registro.....	940\$000	31:439\$100
Extraordinaria.....	747\$326	
Deposito.....	181\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	1:511\$330	
		73:241\$393
Renda de 1 a 16 de abril de 1912.....	976:377\$758	
	1:049:619\$351	
Em igual periodo de 1911....	1:275:422\$146	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFÍCIO CONTIGUO AO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.557, de 27 de março proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio contiguo ao Hospital Nacional de Alienados, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residências e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diário Official* a

vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11. a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de 10:481\$567;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Sala de visitas — Pintura a aluminio da grade da escada. Forração a papel das paredes.

Quarto n. 1 — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Abertura de uma porta de 1.45x3.40, fornecendo e assentando a respectiva esquadria, que deverá ser em madeira de lei e igual ás existentes.

Entrada nova, do lado — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Rasgar uma janella em porta, fornecendo e collocando humbracs e escada com seis degraus de cantaria; gradil de ferro fundido e corrimão, sendo de soleira de marmore; fornecer e assentar uma porta de segurança, de madeira de lei e uma dita de vidro, igual ás existentes.

Quarto n. 2 — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Quarto n. 3 — Igual serviço ao do quarto n. 2.

Quarto n. 4 — Forração a papel das paredes.

Construção de uma parede de alvenaria de tijolo em toda a altura, em substituição do tabique de madeira existente, levando uma porta ao centro, nas mesmas condições da do quarto n. 1.

Fornecer e assentar duas venezianas de madeira de lei, com as respectivas marcas, iguaes ás já existentes. Substituir as soleiras de ladrilho por ma.more.

Corredores — Substituir uma soleira por marmore.

Collocar gradil de ferro fundido com corrimão na escada.

Quarto n. 5 — Alvenaria de tijolo nas mesmas condições do quarto n. 4 — Pintura a olsina das paredes e gregas.

Water-closet e banheiro — Demolição de uma parede. Construção de uma dita de cimento armado, com a espessura de 0,05 e de 1,60x2,25.

Substituição do forro — Pintura a oleo das paredes, tecto e esquadrias.

Fornecimento e assentamento de azulejos nas paredes até a altura de 1,70, inclusive rodapé de ladrilhos.

Levantar o soalho, fornecendo e assentando ladrilho ceramica sobre base de concreto.

Fornecimento e assentamento de um water-closet, uma banheira de ferro esmaltado de seis pés, um bidet, uma caixa de agua para 1.500 litros, um ralo, para lavagem do quarto, tudo prompto a funcionar.

Abriu um mezanino em janella, fornecendo a respectiva esquadria nas condições dos numeros anteriores e bem assim duas venezianas nas mesmas condições.

Sala de jantar — Assentamento do ladrilho ceramica sobre base de concreto e bem assim azulejos nas paredes até a altura de 1m,70, inclusive rodapés.

Cozinha — Pintura a oleo das paredes, tectos e esquadrias. Assentamento de ladrilho nacional sobre base de concreto e azulejos nas paredes.

Fornecimento e instalação de um fogão e concerto da pia.

Dependencias dos fundos — Concerto do tanque. Fornecimento e assentamento de duas caixas de agua para 1.500 litros. Idem de um water-closet para criados. Substituição da divisão de madeira por outra de madeira de lei, pintada a oleo pelas duas faces.

Paredes externas e muros — Pintura a oleo das paredes externas do edificio, grades e mezaninos, não sendo preciso no gradil da frente e lado. Caição a cor da cozinha. Emboco, reboco e caição dos muros.

Iluminação electrica — Instalação da iluminação electrica, fornecendo os respectivos aparelhos, sendo lustres de tres luzes nas salas de jantar e de visitas e pendentes ou arandelas nas demais.

Impermeabilização do solo com concreto de 1—3—5. Pintura a oleo de todos os tectos, gregas e esquadrias dos diversos commodos, com excepção daquelles já mencionados para olsina.

Toda a pintura a oleo será a tres de mão e bem assim a olsina.

As argamassas serão de 1x3 de cimento e areia.

O ladrilho, com excepção da cozinha, será de ceramica de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização; bem assim o azulejo, o qual levará a respectiva moldura.

Todos os soalhos serão concertados e afagados.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que em virtude do art. 37 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.964, de 14 de setembro de 1911, effectuar-se-ha em abril proximo, nesta Escola, o concurso do premio de viagem da secção de Escultura.

A inscripção, que se acha aberta na secretaria desta Escola, será encerrada a 15 de abril proximo futuro.

Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de março de 1912.—Dr. Gama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convendo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Boa Vista n. 44, dia 18 do corrente ás 10 horas da manhã;

Alto da Boa Vista n. 1.533, dia 18 do corrente ás 10 1/2 horas da manhã;

Rua Barão de Bom Retiro n. 455, dia 26 do corrente ao meio dia;

Rua Barão de Bom Retiro n. 315, dia 26 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Araujo Leitão n. 64 (barracão), dia 26 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Araujo Leitão n. 86, dia 26 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua Pelotas n. 30, dia 26 do corrente á 1 1/2 horas da tarde;

Rua D. Romana ns. 31 e 33, dia 26 do corrente ás 2 horas da tarde;

Travessa Cerqueira Lima n. 35, dia 29 do corrente ao meio dia.

Travessa Cerqueira Lima n. 27 (avenida, casas de I a V), dia 29 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde;

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 104, (barracão nos fundos) dia 29 do corrente ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 70 (meia agua nos fundos), dia 29 do corrente á 4 hora da tarde;

Rua Antunes Garcia n. 67 (casas I, II e III) dia 29 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Victor Meirelles entre os ns. 43 e 51 (diversos barracões), dia 30 do corrente ao meio dia;

Rua Bella Vista n. 141, dia 30 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua General Bellegarde ns. 119, 121, 147, 149, 151, 153 e 157, dia 30 do corrente á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de abril de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE UM PREDIO DESTINADO Á DELEGACIA FISCAL EM BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 14 de maio do corrente anno, ao meio dia, na Directoria do Patrimonio, neste ministerio e na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, recebem-se propostas para a construcção do predio destinado á delegacia fiscal na cidade de Bello Horizonte, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas nem

rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira deverá ser sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão acompanhadas do conhecimento do deposito de 3:000\$ (tres contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte, mediante guia expedida pela Directoria do Patrimonio, no Thesouro, ou pela mesma delegacia, quando entregue nessa repartição.

Essa quantia servirá como caução de garantia da proposta a que acompanhar, devendo ser elevada a 30:000\$ (trinta contos), tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 30:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá esse concorrente a quantia depositada em favor da Fazenda Nacional.

Tercera

Cada concorrente reanirá em envolvero distincto do da proposta, mas tambem fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Esse envolvero será entregue na Directoria do Patrimonio Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até ao dia marcado para o recebimento das prepostas.

Quarta

Em dia annunciado pela Directoria do Patrimonio Nacional serão abertos nessa repartição os envolveros contendo as provas de idoneidade dos concorrentes na presenca daquelles que comparecerem ao acto. Julgada a idoneidade dos concorrentes pelo Sr. ministro da Fazenda, depois de sobre a mesma dar parecer uma commissão de tres funcionarios designados pelo director do Patrimonio Nacional, na forma da circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 10 de abril de 1911, serão convidads os concorrentes, por edital, no *Diario Official*, para assistirem á abertura de todas as propostas apresentadas á concurrencia, as quaes serão lidas e rubricadas pelos que comparecerem.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes, ou ainda mesmo de todos elles no acto da abertura das propostas, não invalidará a concurrencia.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tenham sido julgados idoneos, as quaes poderão ser devolvidas.

Quinta

A concurrencia versará exclusivamente sobre o prego global da construcção do edificio, de accordo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados na Directoria

do Patrimonio deste ministerio, ou na Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. Fica entendido que no prego global incluem-se todas as obras, principaes, secundarias e complementares.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o prego global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse prego e o da proposta immediata na ordem crescente. Entretanto, o Governo reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das apresentadas, caso isso convenha aos interesses da Fazenda.

Setima

O inicio dos trabalhos de construcção terá lugar dentro do prazo de (30) trinta dias a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dos mesmos trabalhos dar-se-ha até o dia 30 de maio do anno de 1913. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos pagará por dia de excesso de cada um (100\$) cem mil réis de multa até o maximo de (15) quinze dias. Si porém ainda ultrapassar esses quinze dias ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional a caução de 30:000\$ (trinta contos de réis).

Oitava

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de 8 (oito) dias, salvo força maior, segundo a lei comprovada perante o Sr. ministro da Fazenda. A desobediencia a esta condição nona, importará na pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias, findos estes, se não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição oitava.

Nona

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) até (8) oito dias.

Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições oitava e nona.

Decima

Rescindido o contracto nos termos das condições oitava, nona e decima nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima primeira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conforme com as especificações sob pena de demolição, sendo esta feita dentro prazo que a fiscalização determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se este ministerio o direito de demolir ás obras á sua conta, descontando da caução

do contracto o preço da demolição adicionado ao dos trabalhos que della decorrem.

Decima segunda

Todas as ordens, instrucções ou em geral qualquer especie de relações relativas aos serviços entre este ministerio e o contractante serão sempre por escripto, feitas por entermedio do engenheiro designado para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto.

Decima terceira

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar e submeter á approvação do Ministerio da Fazenda, uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta.

Decima quarta

Os pagamentos serão feitos de accordo com as obras effectuadas e acceptas em cinco (5) prestações iguaes, á medida que a importancia da parte já feita atinja ao valor correspondente a cada prestação, feito o calculo segundo a tabella a que se refere a condição decima terceira. Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceptas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital. Não poderá o contractante allegar falta ou atraso do pagamento, suspender o serviço ou reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição oitava. Quando entretanto, fôr esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida pela condição nona.

Decima quinta

As contas que o contractante apresentar para o pagamento das prestações de que trata a condição decima quarta deverão ser endereçadas ao engenheiro encarregado da fiscalização que as examinará e depois de visadas serão remettidas, acompanhadas de requerimento, á Directoria do Patrimonio.

Decima sexta

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima quarta vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima terceira, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima setima

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 14 de abril de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MONIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO ULTIMO

De ordem do Sr. director e a contar da presente data, fica aberta concorrência publica com o prazo de 30 dias, em que serão recebidas nesta directoria propostas para compra das referidas terras. A primeira data está situada no alto da serra e mede mais ou menos 400^m, 0 de testada no travessão de José Lopes Esperto e fundos na estrada geral que vai para o Porto das Caixas; confrontando, d lado do nascente, com terras dos herdeiros do commendador Cezar e Joaquim Pereira de Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do mesmo commendador Cezar. A segunda data, com 880^m, 0 de testada, na estrada em que a outra termina, e fundos no travessão do Rio Secco; confrontando pelo nascente com as terras da Irmandade de N. S. da Conceição, do Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre Manoel Joaquim Catharina e do poente, com as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira da Silva e outros. Essas terras fizeram parte do espolio de D. Anna Joaquina da Conceição Muniz, julgado vago e devolvido á Fazenda Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de março de 1884, em cujo cartorio existe o respectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade relativamente á extensão e limitação das referidas datas de terras, visto como as vende com as extensões e limitações com que as recebeu.

Servirá de base para a concorrência a quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da qual nenhuma proposta será tomada em consideração, não obstante não ficar o Ministerio da Fazenda obrigado a aceitar qualquer preço acima daquella quantia que se offereça, desde que não seja conveniente á Fazenda Nacional.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 14 de maio proximo futuro, na presença das Srs. proponentes, que as rubricarão, não sendo tomadas em consideração as que não tiverem sido entregues em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, ou as que contiverem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por extenso e em algarismos, a importancia offerecida e vir acompanhadas dos respectivos documentos de deposito da importancia de 1:000\$, feito na thesauraria geral do Thesouro Nacional, por meio de guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura de escriptura pelo proponente que fôr preferido, deposito este que reverterá para a Fazenda Nacional, si não fôr assignada a escriptura no prazo de 10 dias, contados da data em que fôr publicado no *Diario Official* o despacho acceptando a proposta.

Das propostas deverá tambem constar a declaração expressa de que o concorrente, no caso de ser preferida sua proposta, respeitará aos actuaes occupantes das alludidas terras a posse decorrente da sua occupação, uma vez que os mesmos attendam aos direitos que a União tem no caso.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, uniformizada, do valor de 1:000\$, juro de 5 %, papel, n. 460.499, pertencente a Guilherme Schubach, vai ser expédito novo titulo e, si dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de abril de 1912.
— O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, uniformizadas, juro de 5 %, papel, ns. 90.743 e 90.744, pertencentes á Senhorinha Pinto de Souza Guimarães, viuva, vão ser expeditos novos titulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 16 de abril de 1912.
— O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 12

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens das amostras, e ns. 4, 8, 10 e 14, nos dias 16, 18 e 20 de abril de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

1EM: duas caixas ns. 5.427 e 5.428, contendo tecidos não especificados de seda, lisos, pesando liquido total, trinta e um kilos e tresentas grammas; vindas do Havre no vapor inglez *Thames*, entrado em dezembro de 1911, submettido a despacho por Nêghe & Comp., e verificado differença de qualidade pelo escripturario Sr. Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Lote n. 2

MFB: quatro caixas ns. 5.884 e 5.887, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios dezeseis kilos; seis mil e oitocentas grammas de flôres artificiaes de papel; vindas de Hamburgo, no vapor *Macedonia*, descarregadas em 28 de outubro de 1911, manifesto n. 1.237. Differença de qualidade verificada pelo conferente Sr. Antonio da Silva Pessoa, no despacho de Manoel Francisco de Britto.

Lote n. 3

J. Castro: dous volumes contendo tres mil novecentos e setenta grammas de flôres artificiaes; vindos de Genova, no vapor *Espagne*, descarregados em 22 de agosto de 1911, submettido a despacho por J. Castro e verificado o acrescimo pelo conferente Sr. Antonio da Silva Pessoa.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 4

Colon Roux — Colone João Pinheiro: uma caixa sem numero, contendo fio de arame de ferro simples, pesando tres kilos e tresentas grammas; folha de Flandres em laminas simples, pesando vinte kilos; obras não especificadas de

Cobre, pesando um kilo e seiscentas grammas; folha de Flandres em obras simples, pesando dezenove kilos; obras de ferro batido estanhado, pesando doze kilos, vin a de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 21 de junho de 1909 e consignada a E. Salathé & Comp.

Lote n. 5

Triangulo 21 — GL: uma caixa numero 367, contendo: galões de algodão com mescla do seda, pesando quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregada em 9 de janeiro de 1911 e consignada a Antonio Bordallo & Comp.

Lote n. 6

ASC: uma caixa n. 18.617, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 6 de janeiro de 1911 e consignada a Ferreira Serpa & Comp., manifestado a FSC contra-marca K.

Lote n. 7

AJFC: uma caixa n. 25, contendo: amostras de tecido, pesando 75 kilos *ad valorem*; diversas amostras de botões de metal, catalogos e collarinhos de algodão e navalhas *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 3 de janeiro de 1911 e consignada a A. F. Joppert & Comp.

Lote n. 8

APC: uma caixa n. 4.294, contendo tamaras, pesando quarenta e tres kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregadas em 24 de janeiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 9

CC. com um travessão: uma caixa n. 792, contendo carteiros semelhantes ás de folhas de Flandres simples, pesando cincoenta e sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 6 de janeiro de 1911 e consignada a Vivaldi & Comp.

Lote n. 10

APC: duas caixas ns. 4.291 e 4.292, contendo conservas de legumes, pesando trinta e quatro kilos e meio;

Idem: duas caixas ns. 4.290 e 4.292, contendo conservas de legumes, pesando trinta kilos e tresentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 11

Sem marca: uma cesta sem numero, contendo roupa, chapéus de feltro e bonnets, tudo já muito usado, *ad-valorem*; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 28 de março de 1910.

Lote n. 12

SC: uma caixa n. 19, contendo 20 latas com azeite doce, pesando 39 kilos; vinda de Fiume no vapor *Balaton*, descarregado em 15 de março de 1910.

Lote n. 13

LMC: tres caixas ns. 1.885, 1.891 e 1.893, contendo 33 garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando 48 kilos.

Idem: duas caixas ns. 1.886 e 1.887, contendo 22 garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando 33 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.888, contendo 23 meias garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando 21 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.889, contendo oito garrafas de vinho não especificado, até 24°, pesando 15 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.890, contendo 11 garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando 16 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.892, contendo 10 garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando 12 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.894, contendo seis garrafas com licor, pesando 10 kilos.

Idem: uma caixa n. 1.895, contendo seis meias garrafas com licor, pesando cinco kilos.

Idem: uma caixa n. 1.896, contendo amostras *ad-valorem*; vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 15 e 18 de julho de 1910 e consignadas a Luiz Martins Casado.

Lote n. 14

P: uma caixa n. 1, contendo dous espartilhos de seda; vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 7 de julho de 1910.

Lote n. 15

Losango—Flôres, contra marca GWBR: uma barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido 88 kilos, vinda de Nova York no vapor *Woodfield*, descarregada em 23 de julho de 1910.

Lote n. 16

Losango—EFC, contra marca GWBR: uma barrica contendo cimento em pó, pesando liquido 90 kilos, descarregada em 23 de julho de 1910 e vinda no vapor *Woodfield*, procedente de Nova York.

Lote n. 17

Circulo—ASC: uma caixa n. 112, contendo 10 garrafas com azeite doce, pesando oito kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Provence*, descarregada em 1 de agosto de 1910 e consignada a Angelino Simões & Comp.

Lote n. 18

EC: uma caixa n. 1, contendo envelopes, pesando bruto nove kilos e duzentas grammas; obras impressas de uma só cör, pesando liquido cinco kilos e duzentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 2 de agosto de 1910 e consignada a E. Chanéviat.

Lote n. 19

EC: uma caixa n. 5, contendo envelopes, pesando quatro kilos; obras impressas de uma só cör, pesando tres kilos e oitocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 2 de agosto de 1910 e consignada a E. Chanéviat.

Lote n. 20

Losango—AC, original—marca registrada: duas caixas sem numeros, vasilhas, *ad-valorem*; vindas de Santos no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 9 de agosto de 1910.

Lote n. 21

PB: uma caixa n. 2.181, contendo cartão cortado para bilhetes de visitas e outros misteres, pesando setenta e um kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Amazona*, descarregada em 4 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 22

CRC: um barril sem numero, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido real sessenta e seis kilos, vindo de Santos no vapor *S. Paulo*, descarregado em 9 de agosto de 1910.

Lote n. 23

GC: uma caixa n. 102, contendo estampas não especificadas, pesando bruto quarenta e seis kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Zeelandia*, descarregada em 10 de agosto de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 24

PLS: uma caixa n. 1, contendo cobertores de algodão, pesando tres kilos e quatrocentas grammas; cincoenta e quatro quadros com estampas e moldura de madeira dourada (não especificados), pesando cento e vinte e um kilos, *ad-valorem*; vinda de Amsterdam no vapor *Amstelland*, descarregada em 31 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 25

PLS: uma caixa n. 2, contendo treze quadros não especificados com estampas e molduras de madeira dourada, pesando trinta e quatro kilos, *ad-valorem*; quatro chapéus de palha de aveia; dous chapéus de feltro e diversas miudezas, *ad-valorem*; vinda de Amsterdam no vapor *Amstelland*, descarregada em 31 de agosto de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 26

LGBC, contra marca CLC: cincoenta caixas ns. 1/50, contendo quinhentas e setenta e oito garrafas com cognac, pesando seiscentos e vinte e quatro kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregadas em 28 de setembro de 1910 e consignadas a Carrijo Lima & Comu.

Lote n. 27

S/marca: uma caixa sem numero, contendo uma machina grande para fabrica, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Minas Geraes*, descarregada em 6 de outubro de 1910.

Lote n. 28

S/marca: duzentos e sessenta e dous saccos sem numero, contendo farinha de trigo, pesando bruto onze mil kilos (estragados), vindos de Buenos Aires no vapor *Fagundes Varela*, descarregados em 21 de outubro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 29

S/marca: cento e vinte e dous fardos sem numero, desmanchados, contendo alfafa, pesando bruto tres mil kilos (estragada), vindos de Buenos Aires no vapor *Fagundes Varela*, descarregados em 23 de outubro e 21 de novembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 30

TFC: vinte fardos ns. 2.350/69, contendo papelão não especificado, pesando bruto cinco mil cento e cincoenta kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregados em 29 de novembro de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 31

MCC: tres caixas ns. 101|103, contendo saccos de papel sem letreiro, pesando duzentos e setenta kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Zaanland*, descarregadas em 27 de novembro de 1910 e consignadas á *Gazeta de Noticias*.

ARMAZEM N. 10**Lote n. 32**

SYC: sete caixas ns. 59.916|19 e 59.921|23, contendo obras não classificadas de vidro n. 4, de côr, pesando liquido legal quatrocentos e sessenta e oito kilos;

Idem: uma caixa n. 60.187, contendo trinta e seis kilos brutos de contas de vidro em obras não classificadas; vinte e tres kilos, liquidos, de accessorios de vidro para lustres; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 23 de julho de 1910.

ARMAZEM N. 14**Lote n. 33**

(Removido da bagagem)

S|marca ou Molinaro Salvatore: dous volumes, contendo gravatas de seda e algodão, pesando quatrocentas grammas; casemira de lã até 450 grammas, pesando quarenta e tres kilos e meio; colchas de seda e algodão, pesando treze kilos, e flannella de algodão, tinta, pesando dous kilos; vindos de Genova no vapor *Formosa*, descarregados em 26 de julho de 1911 e pertencentes ao passageiro Sr. Molinaro Salvatore, e verificado conterem mercadorias sujeitas a consumo, pelo guarda-mór da Alfandega do Pará, Sr. Antonio Pereira da Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital de praça n. 13**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens de consumo ns. 3 e 8, nos dias 23, 25 e 27 de abril de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO**Lote n. 4**

Olavo Melló ou Alvaro Mello: Dous pacotes sem numero, contendo livros impressos para leitura, com capas de papelão, pesando bruto 3.350 grammas, vindos de França no vapor *Ortega*, data de refugio, 20 de fevereiro de 1907, nos *Colis*

Postaux, e consignados ao mesmo, afastados do edital n. 17, de 13 de junho de 1911, por haver engano na marca do volume conforme a representação da 3ª seção da alfandega.

ARMAZEM N. 3**Lote n. 2**

FCC: Uma caixa n. 42, contendo 2.091 metros de tecido de algodão, tinto, da base de 10X10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e quarenta e quatro kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Quinto*, descarregada em 17 de dezembro de 1906, consignada á ordem.

Lote n. 3

RL: Uma caixa n. 35, contendo caixas vasias de madeira para phosphoros, pesando liquido vinte kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 17 de dezembro de 1906, não consta do manifesto.

Lote n. 4

J. P. Roth: Uma caixa n. 8.901, contendo livros impressos para leitura, pesando dezoito kilos; obras não classificadas de cobre (medalhas), pesando um kilo vinda do Rio da Prata descarregada em 31 de janeiro de 1907, no vapor inglez *Oropesa*.

Lote n.

AUX: Uma caixa n. 94, contendo 50 vidros com glicerina pura, pesando liquido vinte um kilos e setecentas grammas; 132 vidros com xarope medicinal, pesando liquido, onze kilos e oitocentas grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 6

AUX: Uma caixa n. 95, contendo laxativo (sal de fructas) noventa e tres vidros, avariados, pesando com os envoltorios, vinte e quatro kilos e quinhentas grammas, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 7

AUX: Uma caixa n. 96, contendo cincoenta e oito vidros com oleo de figado de bacalhão, pesando liquido onze kilos e seiscentas grammas, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 8

XPM: Uma barrica n. 4.957, contendo acido citrico, puro, pesando liquido cincoenta e dous kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Velasquez*, descarregada em 9 de setembro de 1908 e consignada a Xavier Pinto & Monteiro.

Lote n. 9

AUX: Uma caixa n. 102, contendo carbonato de magnesio, puro pesando bruto cincoenta e dous kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Lote n. 10

AVX: Uma caixa n. 103, contendo chloroformio, pezando liquido quatro kilos; vidros vasios sem bocca e sem ro-

lha esmerilhada, n. 1, de côr, pezando liquido, um kilo e oitocentas grammas; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907, e consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Lote n. 11

AVX: Uma barrica n. 93, contendo noventa e dous vidros com acido phenico crystalizado, pesando liquido, quarenta e um kilos e quatrocentas grammas, com os rotulos avariados; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 12

AVX: Uma barrica n. 97, contendo trinta thermometros communs, divididos sobre vidros, de metal ordinario; quarenta e sete vidros com magnesia de «Henry» pesando liquido, dous kilos oitocentas e vinte grammas; productos chimicos não classificados, pesando liquido, trinta e quatro kilos seiscentas e trese grammas *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907, e consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Lote n. 13

AVX: Uma barrica n. 98, contendo: quarenta e oito vidros com oleo de figado de bacalhão pesando liquido, dezenove kilos (rotulos avariados); vinte e quatro vidros com licôr de Bismuth, pesando liquido, quatro kilos e oitocentas grammas, com rotulos avariados; quarenta e dous vidros com embrocção medicinal, pesando liquido cinco kilos e quatrocentas grammas com rotulos avariados; solução medicinal, doze vidros, pesando liquido trescentas grammas, xarope medicinal, 72 vidros, pesando liquido tres kilos e seiscentas grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 14

AUX: Uma barrica n. 99, contendo: 20 vidros com glicerina pura, pesando liquido oito kilos; extracto de cascara sagrada, pesando liquido quinhentas e sessenta grammas; extracto de meimendo, pesando liquido, duas mil cento e sessenta grammas; extracto de alcaçuz, pesando liquido, quinhentas e sessenta grammas; extracto de rhuibarbo, pesando liquido, oitocentas e quarenta grammas; productos chimicos não classificados (extractos), pesando liquido dez mil seiscentas e quatro grammas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 15

AUX: Uma barrica n. 100, contendo trinta vidros com extracto de memendo, pesando liquido 840 grammas; trinta vidros com ergotina, pesando liquido 840 grammas; opio, pesando liquido 1.500 grammas; diversas amostras, pesando um kilo, *ad valorem*; noventa e oito vidros contendo farinha de mostarda em pó, pesando liquido 9 kilos e 800 grammas; productos chimicos não classificados (extractos), pesando liquido 5.402 grammas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Trajan*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 16

AUX: Uma barrica n. 101, contendo trinta pacotes com salsaparrilha, pesando 30 kilos; 40 pacotes com ipacacuanha em pó, pesando 10 kilos, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 17

AUX: Uma barrica sem numero, contendo oitenta e nove vidros com acido phenico crystalizado, pesando liquido 35 kilos e 600 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 18

Losango LB: Tres caixas ns. 881/3, contendo um holophote, *ad valorem*; vindas de Londres no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 19

Lloyd Brasileiro: Dous engradados sem numero, contendo cordoalhas de ferro, correntes, amarras, etc., pesando bruto duzentos e sessenta kilos; vindos de Londres no vapor inglez *Bellenden*, descarregados em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 20

Triangulo BRC: Tres engradados numeros 621/2 e 682, contendo verde de qualquer qualidade, pesando setenta e cinco kilos.

Idem: Um dito n. 623, contendo amarello, pesando vinte e quatro kilos; vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregados em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 21

MB: Duas caixas ns. 286/7, contendo cincoenta chapas de vidro branco, polido, *biscauté*, sem aço, de 121X0,67 até tres millimetros de espessura, medindo quatro mil e cincoenta e tres e meio decimetros quadrados; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 22

MB: Uma caixa n. 288, contendo vinte e cinco chapas de vidro branco, polido, *biscauté*, sem aço, de 0,60X0,82 até tres millimetros de espessura, medindo mil e cem decimetros quadrados; vinte e tres chapas de vidro, branco, polido, *biscauté*, sem aço, de 0,72X0,54 até tres millimetros de espessura, medindo oitocentos e noventa e quatro decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 23

MB: Duas caixas ns. 289/90, contendo cincoenta chapas de vidro branco, polido, com aço, *biscauté*, de 1,020X0,66 até tres millimetros de espessura, medindo tres mil novecentos e sessenta decimetros quadrados; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

MB: Uma caixa n. 291, contendo vinte e cinco chapas de vidro branco, polido, sem aço, *biscauté*, de 0,54X0,54, até tres millimetros de espessura, medindo novecentos e setenta e dois decimetros quadrados; cincoenta chapas de vidro branco, polido, sem aço, *biscauté*, de 0,63X0,45, até

tres millimetros de espessura, medindo mil quatrocentos e dezeseite e meio decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 25

M: Uma caixa n. 292, contendo vinte chapas de vidro branco, polido, *biscauté*, de 0,72X0,54, de 3 millimetros de espessura, medindo novecentos setenta e cinco decimetros quadrados; vinte cinco chapas de vidro branco, polido, com aço, *biscauté*, de 3 millimetros de espessura, de 0,81X0,60, medindo, mil duzentos e quinze decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 26

MB: Uma caixa n. 293, contendo cincoenta chapas de vidro branco, polido, *biscauté*, de 0,63X0,45, medindo, mil quatrocentos e dezeseite decimetros quadrados; vinte cinco chapas de vidro, branco, polido, com aço, *biscauté*, de 0,72X0,54, medindo novecentos e setenta e dois decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 27

CN: Tres engradados ns. 1, 2 e 3, contendo um mausolé para o tenente Reginaldo Muniz Freire (obras não classificadas, de marmore *ad valorem*, vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregados em 21 de dezembro de 1907 e consignados ao Club Naval.

Lote n. 28

HLC: Uma caixa n. 69, contendo roupa feita de tecido de seda (sete blusas) enfeitadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 e consignada a Henry & Comp.

Lote n. 29

HLC: Uma caixa n. 6, contendo dous porta-bustos de madeira fina, pesando vinte kilos (obra de talha), vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 e consignada a Henry & Comp.

Lote n. 30

HLC: Uma caixa n. 8, contendo uma mesa de madeira fina, para centro, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 e consignada a Henry & Comp.

Lote n. 31

JM: Uma caixa n. 26, contendo dous sofás de madeira fina, pequenos, avariados, quatro cadeiras de madeira fina, com braços, mordente, pesando cento e doze kilos; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 12 de dezembro de 1907 e consignada a Julio de Moraes.

Lote n. 32

MGA: Uma caixa n. 33.207, contendo vinho aperitivo, pesando nove kilos; seis garrafas, vinda de Barcellona no vapor hespanhol *Bel Grand*, descarregada em 28 de dezembro de 1907 e consignada a Miguel G. Arpon.

Lote n. 33

Vasco Abreu: Uma caixa sem numero, contendo quatro vidros com xarope medicinal, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas; oleo medicinal não especificado, pesando liquido quinhentas grammas; folhas medicinaes, não especificadas pesando um kilo, e diversas amostras, pesando um kilo, *ad valorem*; vinda de Buenos Aires, no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 18 de dezembro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 34

AC: Duas caixas ns. 2 e 3, contendo perfumarias (sabonetes), avariados, pesando bruto cento vinte e seis kilos, vindas do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 35

AI: Uma caixa n. 6, contendo ~~livros~~ impressos para leitura, pesando trezentos e sessenta e quatro kilos; obras impressas de uma só côr, pesando quatro mil oitocentos e cincoenta grammas; vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 28 de dezembro de 1907 e consignada a Maeder Du Bois.

Lote n. 36

AI: Uma caixa n. 7, contendo livros impressos para leitura, pesando trezentos e trinta kilos, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 28 de dezembro de 1907 e consignada a Maeder Du Bois.

Lote n. 37

AI: Uma caixa n. 8, contendo obras impressas de uma só côr, pesando cincoenta e cinco kilos, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 28 de dezembro de 1907, consignada á Maeder Du Bois.

Lote n. 38

AB: Trinta e oito engradados sem numero, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido, já feito o abatimento do 5 % dous mil e quatrocentos e setenta kilos, vindos de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregados em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 39

FJ: Uma caixa n. 237, contendo obras não classificadas de cobre simples (linheiros) pesando bruto doze kilos vinda do Hamburgo no vapor alemão *Cap Frio*, descarregada em 12 de março de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 40

LF: Quatro caixas ns. 617/50, contendo mesa, cadeira e outros aparelhos para gabinete cirurgico, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 12 de março de 1908 e consignadas a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 41

RPC: Uma caixa n. 200, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto cincoenta e nove kilos; obras não classificadas de cobre simples pesando bruto um kilo quinhentas e setenta grammas; vinda de Hamburgo no

vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 7 de março de 1907 e consignada a Rocha, Pinto & Comp.

Lote n. 42

Cruzeta RCAJ: Uma caixa n. 3.707, contendo solução para limpar metaes, assimilavel do esmeril em pó, pesando sete kilô, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de março de 1908 e consignada á ordem. O manifesto dá a marca JCAJ.

Lote n. 43

Cruzeta—RCAJ: Duas caixas ns. 3.774/5, contendo anil, pesando bruto, oitenta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.773, contendo farinha, pesando liquido, quinze kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de abril de 1908 e consignadas á ordem. O manifesto dá para este volume a marca cruzeta JCAJ.

Lote n. 44

F. T. M: Uma caixa n. 36.900, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 36.901, contendo harmonicas, pesando bruto cincoenta e quatro kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto cincoenta e cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de abril de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Cruzeta—JCAJ: Uma caixa n. 4.381, contendo diversas amostras *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregada em 20 de abril de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 46

RGS: Uma barreira n. 3, contendo elemento, pesando liquido cento e quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 28 de abril de 1908 e consignada á ordem. O manifesto dá R. C. S.

Lote n. 47

I: Cem caixas ns. 1 á 100, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto mil seiscientos e trinta e nove kilos, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 27 de abril de 1908 e consignadas a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 48

GFG: Uma caixa n. 1, contendo verniz não especificado, pesando bruto cento e trinta kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo pós para pratear e dourar, pesando bruto quarenta kilos e oitocentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo verniz não especificado, pesando bruto trinta e dois kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Hugo London*, descarregadas em 3 e 4 de junho de 1908 e consignadas a Corrêa Leite & Comp., e o vapor, conforme o manifesto, é *Hughenden*.

Lote n. 49

Triangulo G: Vinte caixas e mais dez (ao todo trinta volumes), contendo parafina em massa, pesando liquido dois

mil e quarenta e sete kilos. Acompanha uma barreira com mercadoria escorrida desses volumes, vindas de Hamburgo nos vapores: *Pernambuco*, descarregado em 26 de maio de 1908, e os 10 volumes no vapor *Etruria*, descarregados em 22 do mesmo mez e consignados á ordem.

Lote n. 50

Exposição Brasileira: Uma caixa contendo nove garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando doze kilos e seiscentas grammas (bruto), vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 20 de julho de 1908 e consignada a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 51

IHS: Duas baricas n. 73.119 e sem numero, contendo sangue de boi, pesando liquido cento e quarenta kilos vindas de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, descarregadas em 30 de julho de 1908 e consignadas á ordem. O manifesto dá para esta marca os ns. 63.118/9.

Lote n. 52

I.T: Uma caixa n. 11.157, contendo tecido de algodão e borracha, pesando doze kilos; oleado de algodão, pesando tres kilos, e diversos objectos, alguns inutilizados, *ad valorem*, vinda de Glasgow no vapor inglez *Sorata*, descarregada em 10 de agosto de 1908 e consignada a Marius Spayer.

Lote n. 53

GBRC: Uma caixa n. 6.286, contendo dois albums para sellos, capa de papelão, pesando bruto sete kilos; livros impressos para leitura, pesando dois kilos, vinda de Nova York no vapor *Kellingrow*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignada a Charles & Comp.

Lote n. 54

Brasilian River: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando quatro mil e trescentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Iang-Tsé*, descarregada em 29 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 55

GAAC: Uma caixa sem numero, contendo dezeseite garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando bruto onze kilos e seiscentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 10 de agosto de 1908 e consignada a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

Lote n. 56

Triangulo Coutinho: Uma caixa sem numero, contendo nove garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando bruto onze kilos e quinhentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 10 de agosto de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Falehi: Uma caixa sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando bruto duas mil e quinhentas grammas, vinda de Barcelona no vapor hespanhol *Bel Grand*, descarregada em 21 de agosto de 1908 e consignada á Falehi Giannini & Comp.

Lote n. 58

JCC: Uma caixa sem numero, contendo aguardente de aniz (dez garrafas), pesando bruto treze kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, contendo vinte e duas garrafas com cognac, pesando bruto quinze mil e quatrocentas grammas; vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillère*, descarregadas em 19 de agosto de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Triangulo—PCC: Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando bruto quatro kilos e quinhentas grammas, vinda de Antuerpia no vapor *Verdi*, descarregada em 3 de setembro de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 60

CE — Contra marca HCC: Tres barris ns. 12.175/77, contendo amarras de ferro, pesando liquido mil e quinhentos kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregados em 3 de setembro de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 61

XPM: Uma caixa n. 1, contendo 47 vidros com essencias artificiaes, pesando quarenta kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo 90 vidros com essencias artificiaes, pesando onze kilos e quinhentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo favas de baunilha, avariadas, pesando um kilo; chocolate commum, pesando bruto cinco kilos; vindas de Nova York, no vapor *Velasquez*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas a Xavier Pinto Monteiro.

Lote n. 62

Triangulo — AB: Um rolo sem numero, contendo arame farpado, avariado, pesando bruto trinta e sete kilos, vindo de Santos, no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 30 de outubro de 1908 e consignado á ordem.

Lote n. 63

HMC: Uma caixa sem numero, contendo tres garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando bruto oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 7 de dezembro de 1908 e consignada a H. Marti & Comp.

Lote n. 64

Sem marca: Uma caixa n. 3.836, contendo dez garrafas com agua natural, de Lourdes, pesando dezeseite kilos, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Sinal*, descarregada em 5 de janeiro de 1909 e consignada a Antonio Nunes Pires.

Lote n. 65

Circulo Andresen — Rio: Uma caixa sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando bruto dois kilos e quinhentas e cincoenta grammas, vinda de Buenos Aires, no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 66

ARS: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado, até 24°, pesando

bruto dez kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Titian*, descarregada em 21 de janeiro de 1909 e consignada a M. R. da Silva.

Lote n. 67

Triangulo—SCA—Contra marca 6.969: Dous rolos sem numero, contendo arame farpado, avariado, pesando bruto setenta e seis kilos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 1 de maio de 1909, e consignados ao Syndicato Central de Agricultura.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 68

DJ: Uma caixa n. 1, contendo canos de ferro batido para chaminé, pesando dez kilos; obras de ferro fundido, pesando trinta kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo chaminés de ferro batido, simples, pesando tres kilos; um fogão de ferro, pesando quarenta e cinco kilos; ferramenta grossa, pesando cinco kilos; amostras diversas, pesando seis kilos, *ad valorem*; vindas de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregadas em 9 de novembro de 1910 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 69

Victor P. Cunha: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com agua mineral, pesando nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida do armazem da bagagem.

Lote n. 70

José Costa Gomes: Uma caixa de pinho vasia, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida do armazem da bagagem.

Lote n. 71

Sem marca: Uma cesta sem numero contendo: roupa e diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida do armazem da bagagem.

Lote n. 72

OL: Uma caixa n. 27, contendo roupas usadas *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida da bagagem.

Lote n. 73

Sem marca: Um bahu de felpa, sem numero, contendo roupas usadas *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e removido da bagagem.

Lote n. 74

Losango 519: Uma caixa n. 41, contendo lanternas para carro, pesando quarenta e um kilos e quatrocentas grammas; campainhas communs, pesando cincoenta e dous kilos; obras de ferro fundido simples, pesando bruto, sete kilos; bicos pra gaz, pesando um kilo.

Idem: Uma caixa n. 42, contendo trinta e quatro kilos de oleo para machina de costura e semelhantes; linha de algodão pesando, nove e meio kilos; obras de ferro fundido simples, pesando nove kilos; obras de ferro fundido; envernizado, pesando quinze kilos; obras de borracha pesando dous kilos, *ad valorem*; vindas de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregadas em 24 e 25 de novembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 75

JR: Uma caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto cento e nove kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 24 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 76

DM: Uma caixa n. 1, contendo feli-nhas, pesando cento e dez kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 24 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Directoria de Estatistica Commercial

Convindo o 2º escriptario desta repartição Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, a comparecer nesta directoria, visto estar incurso em pena de demissão, por abandono de emprego.

Capital Federal, 13 de abril de 1912.—O sub-director interino, Guilherme Costa.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado dessa repartição amostra dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinados devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas,

cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão, a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital da concorrência nem as propostas que cor tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 do abril de 1912.—O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. chefe do Corpo de Saude Naval, faço publico, que se acha aberta nesta secção, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a quatro logares de pharmaceuticos contractados para o serviço da Armada.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 19 de março de 1912.—Dr. Venancia Nogueira da Silva, capitão-tenente medico, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, devem comparecer nesta escola, no proximo dia 19, todos os aspirantes do 2º e 3º annos, acompanhados de suas bagagens. Haverá condução no Arsenal de Marinha, ás 12 horas.

Escola Naval, 15 de abril de 1912.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CRISTOVÃO

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribua memoranda para aquisição de caixas de madeira para guardar roupa, até as duas horas do dia 18 do corrente mez.

Departamento da Administração, 15 de abril de 1912.—O agente de compras, Carlos Braga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDIFICAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Sr. ministro, fica prorogado o prazo da concorrência para as obras desse porto por mais dous mezes, de accordo com o edital em seguida publicado.

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 21 de junho de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta dire-

ctoria geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á administração geral do porto e á estação de passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

- 1.º O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e aparelhos do porto.
- 2.º O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.
- 3.º O Governo garantirá a operação, emitindo títulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses títulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda líquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.
- 4.º O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.
- 5.º O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira, de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda, de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferencia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação das propostas será tomado como base o total da tabella de preços propostos e mais a diferença entre o capital nominal do emprestimo e a importancia líquida recebida pelo Governo.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos de accordo com as quantidades de obras especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional

da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$, por ocasião da assignatura do contracto, em apolices da divida pública federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessários á execução dos trabalhos, podendo faz-lo em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessário ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obrigase a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e, por tal, sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e productos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será préviamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação

dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4.ª, da lei n. 2.541, de 4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A séde da empresa contractante sera em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manaus, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:

1. Linha de Manaus—Uma viagem mensal até Manaus, no Estado do Ama-

zonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muaná, Boa Vista, Ociras, Currallinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Ponte Bôa, Tocantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uruçurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Juruá—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Juruá, com escalas pelos portos de Manãos, Tefé, Boca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto acessível, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manãos, Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapaca, Caratiá, Canotama, Bella Vista, Assioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal áquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto acessível, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoene e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em Manãos, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Boca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratininga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapessú,

Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Boca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

4. Linha do Japurá—Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Boca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Mameioca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanahan e Cachoeira, e dali em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Inicio em Belém

1. Linha de Manãos—De Belém a Manãos: 1.850 milhas a 12 viagens por anno.....	22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno.....	15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno.....	15.826
4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno.....	34.881
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.438 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750
Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno.....	25.800

8. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536

B) Inicio em Mandos

1. Linha dos Autazes—De Manãos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Manãos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Manãos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Manãos a Jatuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manãos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	48.500
Idem—De Manãos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

V

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maués, do Tapajoz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, uruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no mínimo, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no mínimo, além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das victualhas, deapparehos para filtração de agua, de ventilação e iluminação electricas, de canheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta da contractante.

No caso de serem acceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construcção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo,

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessários para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercaderias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, n. s. mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis meses, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 meses para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substituí-los por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante preço accôrdo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accôrdo prévio, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos por-

tos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Uruçurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessíveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvencção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A condução das malas de terra para bordo e vice-versa será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipaes. Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandante dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na occasião da entrega, se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os animaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todos as mercaderias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercaderias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passageiros não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de m. tue accôrdo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accôrdo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitães dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assisirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fôr, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora fôr maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manáos ..	22:000\$000
2. Linha de	
Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de	
Maués ..	18:674\$680

1. Linha do	
Solimões -	
Javary ..	54:600\$000
5. Linha do	
Madeira ..	41:860\$800
6. Linha do	
Juruá ...	127:488\$000

7. Linha do	
Purús -	
Acre	157:785\$000
8. Linha do	
Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de	
Pirabas ..	43:200\$000

Total .. 640:869\$030

B) Linhas com inicio em Mandos

1. Linha dos	
Autazes ..	31:200\$000
2. Linha do	
Rio Negro	52:298\$000
3. Linha do	
Madeira ..	19:296\$000
4. Linha do	
Japurá ..	74:496\$000
6. Linha do	
Purús -	
Acre	56:080\$000

Total 233:370\$000

Total geral .. 874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Jurua; para receber-as, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Mandos e do Tapa-	
joz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha do Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Jurua e Purús-Acre	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Autazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pira-	
bas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manáos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á aprovação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios, ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas eguaes, as que, além disso, der provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da accettazione da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste

Edital, declarando os proponentes a submissão que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Köcker*, inspector geral interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOUS ARMAZENS INTERNOS DE 35×100^m, NA FAIXA DO CAIS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 506, de 20 de dezembro do anno proximo findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de abril proximo futuro, á 4 hora da tarde, na sede desta inspectoria, na Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de dous armazens internos, sem plataforma, de 35×100^m, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accordo com o plano organizado no escriptorio tecnico da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no referido escriptorio, na Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de \$29:510\$, não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior. Naquelle preço estão incluídas todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para execução das obras previstas neste edital.

V

O prazo para conclusão geral das obras será de oito mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Esse prazo ficará interrompido por motivos de força maior, a juizo da inspectoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes de ter sido entregue aos contractantes a área precisa para a construção dos armazens, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da entrega da mencionada área.

VI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do deposito na thesouraria desta inspectoria da quantia de 15:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos, Rios e Canaes.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não

podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobrecarta que depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annuciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concorrentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoria, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concurrencia sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragraphe unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

ARMAZENS INTERNOS SEM PLATAFORMA

Descrição e especificações

Os armazens a construir constam de um corpo com tres coxias, tendo o pé direito de oito metros do soalho do armazem ao nivel superior das vigas de treliça e cobrindo uma superficie total de 3.500 metros quadrados cada um. Nas duas fachadas longitudinaes, que dão uma para o caes e outra para a Avenida do Caes, e em toda a extensão dessas fachadas, haverá um alpendre com a largura de quatro metros. O soalho dos armazens ficará situado a 80 centímetros de altura acima do nivel da rua. A iluminação e ventilação serão feitas por meio de lanternins nas coxias. Todo o material a empregar será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização do porto do Rio de Janeiro.

Os diversos trabalhos a executar se discriminam pelos seguintes titulos:

I — *Alicerces* — Serão de concreto armado com a secção em forma de $\perp$; o concreto será feito de uma parte de cimento tipo «Vicat», tres de areia doce e seis de pedra britada e

a ossatura metálica será formada por uma série de 20 vergalhões de ferro batido de 25 millímetros de diametro ligados por barras de repartição de quatro millímetros espaçadas de 30 centímetros, sendo esta primeira série situada no bloco horizontal do  e e 10 centímetros de sua face inferior, e por segunda série de 10 vergalhões iguaes aos primeiros e igualmente ligados por identicas barras de distribuição, sendo esta segunda série situada a 10 centímetros abaixo da face superior do bloco vertical do .

Os dous blocos que formam os massiços das fundações tem as seguintes dimensões nas suas secções: o inferior horizontal tem uma base de dous metros por cincoenta centímetros de altura e o superior ou vertical tem uma base de um metro e dez por cincoenta centímetros de altura.

Nos lugares correspondentes ás columnas serão convenientemente embutidos quatro parafusos destinados a amarrar as sapatas das referidas columnas.

II—*Columnas*—Constam de quatro ordens no sentido paralelo ao eâes, cada ordem com dezoito columnas espaçadas de cinco metros oitocentos e oitenta e dous millímetros, com a excepção das extremidades onde o espaçamento é cinco metros setecentos e vinte e cinco millímetros. As columnas das duas ordens lateraes, isto é, que correm ao longo das paredes, tem a secção formada por dous ferros em  de vinte e cinco centímetros, juxtapostos de modo a apresentarem a secção . Estas columnas supportam, não só uma viga de treliça longitudinal sobre a qual descansam as tesouras, como também por meio de consolos uma outra viga  de trinta centímetros de altura, correndo igualmente no sentido longitudinal e destinada a receber os trilhos sobre que rodam os carros dos guindastes internos de mil e quinhentos kilos.

Estas columnas supportam também os consolos das alpendres a ellas amarrados por meio de oito parafusos. As columnas das duas ordens centraes são formadas por quatro ferros em  de treze centímetros de altura ligado em todo o comprimento por uma chapa central de

modo a apresentar a seguinte secção .

Analogamente ás outras estas supportarão tres vigas, uma de treliça para descanso das tesouras e duas de secção  de trinta centímetros de altura: de cada lado, para receber os trilhos dos guindastes internos. Todas as columnas repousam em sapatas de ferro fundido com quinze millímetros de espessura, armadas de nervuras formando berços para ellas, cujas sapatas estão presas aos alicerces por meio de parafusos nelles mergulhados parcialmente, como já foi dito.

III. *Vigas de treliça*—As vigas de treliça sobre as quaes repousam as tesouras são formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal e fazem o travejamento longitudinal da parte superior das columnas.

A sua altura é de cincoenta centímetros e os detalhes constam dos desenhos.

IV. *Tesouras*—As tesouras serão de aço tipo «Polonceu» encimadas por lanternins, com o vão de onze metros quatrocentos e quarenta e tres millímetros e o espaçamento de dous metros novecentos e quarenta e um millímetros, salvo nas extremidades onde este espaçamento é de dous metros oitocentos e setenta e seis millímetros.

V. *Paredes*—As paredes serão de concreto armado, lisas, empregando-se o concreto composto de uma parte de cimento, duas de areia

doce e quatro de pedra mindamente britada (cangica), sendo a armação metálica feita por folhas de ferro estirado (metal «Depley» n. 15) cujas amarrações se farão por meio de vigotas  espaçadas de um metro e quarenta e sete no sentido vertical e dous metros e vinte e oito centímetros no sentido horizontal. A espessura das paredes, não incluindo a revestimento, será de dez centímetros. Tanto interna como externamente serão revestidos com argamassa de cimento tipo «Vicat» na proporção de um de cimento para dous de areia doce e com a espessura approximada de um centimetro. Correspondendo ás columnas e nas quatro fachadas, as paredes apresentam saliências em forma de pilastra: com sessenta centímetros de largura e sete centímetros de resalto.

VI. *Fachadas*—As fachadas, além do revestimento geral, serão ornamentadas a cimento apresentando frontões decorativos, tudo de accôrdo com os desenhos.

VII. *Solo*—Será constituído por um aterro de sessenta e cinco centímetros de altura de terra piloadas, em camadas de cerca de vinte centímetros, servindo de lastro a uma camada de dez centímetros de concreto com o traço de um de cimento para tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto com a espessura de cinco centímetros.

VIII. *Telhado*—O telhado será de telhas francezas, vidro fosco em caixilhos metálicos e venezianas lateraes de ferro galvanizado. As telhas descansam sobre ripas de aço em forma de  ou , espaçadas de accôrdo com as dimensões e tipo das telhas e pesando cerca de cinco kilos por metro corrido, repousando directamente sobre as asnas das tesouras.

IX. *Calhas*—As calhas dos armazens serão em numero de quatro com o comprimento de cem metros cada uma, de ferro galvanizado e abas ravidadas de modo a repousarem cincoenta centímetros sobre as tesouras. Os alpendres serão também guarnecidos por uma calha de ferro galvanizado collocada na beira.

X. *Alçargozes*—Serão de ferro fundido em numero de oito e com cerca de oito metros de comprimento cada um para as calhas dos armazens e em numero de quatro, também de ferro fundido, com a curvatura necessaria para acompanhar os consolos, para as calhas dos alpendres.

XI. *Portões*—Serão em numero de quatorze de duas folhas cada um, formados de chapas de aço liso, cravadas sobre cantoeiras, apresentando cada portão um postigo em uma das folhas.

XII. *Pintura*—Toda ferragem será pintada em tres mãos, sendo a primeira a zarcão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios, e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x50, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM UM SÓ PAVIMENTO.

De ordem do Sr. inspector federal, de accôrdo com o aviso n. 353, de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 4 de maio futuro, ao meio dia, na sede desta inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de 10 armazens externos de um só pavimento com plata-

forma, de 20x50, cada um, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, com frente sobre a rua Gama e partindo da rua Oito, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no escriptorio tecnico da mesma, á Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 932:275\$100, estando incluído nesse preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A execução de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar osapparehos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O prazo para aconclusão geral de todas as obras será de doze meses, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

V

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entenderem necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e na falta de accôrdo, as partes recorrerão ao arbitramento.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multas ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

VIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da cons-

tracção. Para ser considerado idoneo todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de construtor e o certificado do depósito na thesouraria desta inspectoría da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesouraria desta inspectoría da quantia de 20:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 10 dias, em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI

O depósito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5 % da importancia de cada uma das contas mensaes até attingir a somma de 50:000\$, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractor perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertas todas as sobre-cartas retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de cinco dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoría, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito

de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construcção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO

Os armazens projectados, em numero de dez, compor-se-hão cada um de duas coxias de 10mX50m com o pé direito interno de seis metros.

Estes armazens darão frente para a rua Gama e fundos para as linhas ferreas ficando o primeiro com fachada lateral sobre a rua Oito e apresentando um canto quebrado na intersecção dessa rua com a rua Gama.

Na fachada posterior haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m,50 e servida pelas linhas ferreas. O soalho dos armazens ficará a 80 centímetros de altura acima do nivel da rua, sendo o accesso ao mesmo feito por escadas de cantaria lavrada.

Todos os armazens serão construidos de concreto armado e aço, sendo a iluminação e ventilação asseguradas por intermedio de lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos a executar constam das seguintes especificações.

ESPECIFICAÇÕES

I — Alicerces

Serão de concreto armado, ligados intimamente, formando systema.

A composição do concreto será 1X3X6, um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada que possa passar em sua maior dimensão por um anel de seis centímetros.

Os alicerces apresentam duas secções diferentes: uma em forma de I, formada por um quadrado de 0m,5X0m,5 repousando sobre um rectangulo de um metro de base por 0m,5 de altura; outra de forma rectangular, formada por um rectangulo de 0m,5 de base por um metro de altura.

A armação metallica dos alicerces do primeiro typo é composta de duas series de vergalhões de 0m,021 de diametro, dispostos no sentido longitudinal e ligados por barras de repartição de 0m,005 de diametro, dispostas no sentido transversal com o espaçamento de 0m,30; a serie superior é composta de sete ferros e a inferior de 14 ferros no sentido longitudinal.

Nos alicerces do segundo typo a armação metallica consta de duas series dos mesmos vergalhões ligados por

idênticas barras de repartição, sendo tanto a serie superior como a serie inferior compostas de sete ferros no sentido longitudinal.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme e constituídas por quatro cantoeiras de aço de 0,100X0,100X0,100; terão seis metros e oitenta de comprimento e serão firmadas em sapatas de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas repouzarão no sentido longitudinal vigas de treliça formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal, que farão o travessamento das columnas na sua parte superior. A altura dessas vigas será de 0,140 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando painéis limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica) e o metal será o ferro estirado (déployé) n. 15, cujas amarrações far-se-hão por vigas T espaçadas de um metro e sessenta centímetros no sentido horizontal.

A espessura das paredes sem o revestimento será de 10 centímetros.

Tanto interna como externamente as paredes serão revestidas com cimento do typo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, com espessura approximada de um centímetro.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas de forma tal que estas affectem tanto externa como internamente a apparencia de pilastras.

V — Fachadas

Além do revestimento geral, as paredes serão ornamentadas com argamassa de cimento typo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, de modo a apresentar a decoração estabelecida nos desenhos.

VI — Sôlo

Será constituido por uma espessura de sessenta centímetros de terra piloadada em tres camadas successivas de vinte centímetros que servirão de lastro a uma chapa de concreto de quinze centímetros, formada de uma parte de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto de cinco centímetros de espessura, formando o soalho do armazem.

VII — Telhado

Será de telha franceza encimada por um lanternim com venezianas de ferro galvanizado e cobertura de vidro fosco; os vidros ficarão assentes em caixilhos metallicos; as telhas francezas apoiarse-hão sobre ripas de aço espaçadas de trinta centímetros, que por seu turno assentarão sobre as azas das tezouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão.

As tezouras serão de aço dos typos Polonceau e Inglez; empregar-se-hão do typo Inglez unicamente meias tezouras de canto e oitão nas abas do telhado.

Os detalhes das teozours constam dos desenhos.

As calhas para as coxias serão de ferro galvanizado e os respectivos algerozes serão de ferro fundido.

VIII — Escadas

Além da soleira terão mais tres degraus de cantaria lavrada de 3m,00 X 0m,30 X 0m,20 exceptuado a do canto para o primeiro armazem com fachada sobre a rua Oito, cujos degraus serão de 1m,10 X 0m,30 X 0m,20.

A cantaria será do melhor granito de nossas pedreiras.

IX — Esquadrias

As bandeiras, mezzaninos e janellas serão de ferro forjado, estas ultimas envidraçadas.

Os portões serão de ferro corrugado, enrolando-se sobre tambores metallicos, do lado da rua Gama e da rua Oito para o armazem do canto, e serão corrediços do lado das linhas ferreas, formados de chapas de aço mantidas por armação metálica.

Todos os portões terão as ferragens necessarias para garantir um fechamento seguro.

X — Pintura

A pintura será lisa em tres mãos estendendo-se a toda a armação metálica visível e ás esquadrias.

XI — Plataforma

Terá a largura de tres metros e cincoenta centímetros e será revestida de uma capa de cimento de um a dois centímetros de espessura, assento sobre uma camada de cimento de 0m,15.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassada com o traço de um de cimento para tres de areia doce, cujo traço será tambem empregado no rejuntamento da parte visível.

O coroamento da muralha será de cantaria lavrada com 0m,20 de espelho e 0m,50 de largura.

A cobertura da plataforma apoiar-se-á em consolos metallicos firmados nas columnas das paredes e será constituida por telhas francezas assentes sobre ripas metálicas.

Na parte do telhado correrá uma guaranigão de ferro galvanizado acompanhando as calhas decobre que se ligarão aos algerozes igualmente de cobre.

XII — Generalidades

Tudo o material a empregar-se será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para a edificação será em terreno livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.— *Leis de Castro*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta para fornecimento do material metálico, destinado ao abastecimento de agua ao Hospicio Nacional de Alienados, na concorrência effectuada, em virtude do edital de 6 de fevereiro do corrente anno, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, de ordem do Sr. director geral, está aberta

nova concorrência, sob as bases do referido edital, e que, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para aquelle fornecimento, até o meio dia de 19 do corrente mez.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de abril de 1912.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do Trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas no paquete *Oravia*, no dia 27 de março ultimo, sem endereço de residência, para os destinatarios abaixo :

Ouzelina Mahra, Melchior de Mello Coelho, Duplos, Saraiva, Vasconcellos, Adelia Geribello, Julie Cardoso, Luiza Carvalho, Candido de Leão, Miguel Pereira Guimarães, Ilka Valle, Naná Pinto Cintra, Esther Abrantes, Maria dos Prazeres Costa, Bertha Rego Barros, Leonidia Neves, Adelaide Soares Pires, Camacho & Comp., Amelia de Souza de Almeida, Hortense Rebello, Laurinda Izette, capitão Bernardo Araujo Pindilho, Candido Leão, F. S. de Andrade, Dr. Meirelles, Moreira, Manoel Francisco de Brito, Deolinda Brazil, Aubertel, Raul Salgado Zenha, Maria Marco Bhurdi, Alzira Alves e Emilio Rodrigues.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1912.— Servindo de secretario, *José Henrique Aderne*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem, no prazo de 30 dias, as encomendas chegadas a 8 do corrente pelo paquete *Konig Wilhelm II*, para os destinatarios abaixo :

A. Plessner,
Metharam Rios,
Luiz Botto,
Manoel Carmo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1912.— Servindo de secretario, *J. Henrique Aderne*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIO A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional por unidade de material, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencia, serão entregues em envolvero fechada contendo por fora o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade

do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade de material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento de embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Materiaes necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre :

- 12 aparelhos telephonicos L. M. Ericson, para mesa, um.
- 36 aparelhos telephonicos L. M. Ericson, para parade, um.
- 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m. kilo.
- 1.000 metros de arame francez, kilo.
- 24 aparelhos telegraphicos «Morse» de duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp. um.
- 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores desconjunctores, uma.
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.
- 5.000 pares de carvão aglomerado, de 0,120 X 0,045 X 0,020 para pilha Leclanché, par;
- 6.000 kilos de chloridrato de ammonia em pó, kilo;
- 3.000 copos de vidro para pilha Euzmann, um;
- 400 metros de correia especial para dynamo, metro;
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo de 5 m/m para 300 volts, metro;
- 2.000 pares de cléats para 2 e 3 fios, par;
- 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 40 ohms por kilometro, kilo;
- 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma ;
- 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo;
- 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro, pezo 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo;
- 15.000 rodas de fita para aparelho telegraphico, uma ;

- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer secção de 0,1 m/m a 5 m/m, para enrolamento, kilo;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer W. P., kilo;
- 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um;
- 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;
- 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;
- 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;
- 300 globos para carro de passageiros, um;
- 16 gazómetros de gaz acetylene de 30 bicos systema Tolomei, um;
- 1.000 isoladores Capanema n. 1, um;
- 5.000 isoladores Capanema n. 2, um;
- 5.000 isoladores de louça para pilhas Leclanché, um;
- 10.000 isoladores de osso, um;
- 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G.E. & C. n. 9.310, um;
- 5.000 caixas de kerozene brilhante em latas de 18 litros (estrangeiro), lata;
- 1.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 273x30x10 m/m, uma;
- 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G.E. & C., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de quatro velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de 12 volts, uma;
- 2.000 litros de oleo, de sebo, litro;
- 2.000 kilos de oleo, de banha, kilo;
- 10.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro;
- 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro;
- 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro;
- 1.000 kilos de parafusos de ferro de qualquer dimensão com cabeça quadrada com porca para braçadeira, kilo;
- 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,11x0,05x0,05, uma;
- 1.500 pilhas Leclanché de zinco circular aglomeradas em sacco, uma;
- 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 100 folhas, um;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;
- 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, uma;
- 50 relogios para parede, um;
- 6 relogios de ronda, um;
- 500 sockets n. 9.392 G.E.C., um;
- 500 sockets n. 9.386 G. E. C., uma;
- 6.000 kilos de sulphato de cobre kilo;
- 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;
- 12 switch do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um;

- 1.000 sockets n. 50.746 G. E. & C., um;
- 1.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;
- 5.000 tijolos refractarios de 0,22x0,11x0,06, um;
- 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro;
- 2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um;
- 150 caixas de velas stearicas paralampeão de carro, caixa;
- 5.000 véos para gaz Pintsch com supporte M. Saturno, um;
- 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um;
- 400 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;
- 5.000 kilos de zinco em barra, kilo;
- 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;
- 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;
- 3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e supporte para madeira, um;
- 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
- 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
- 400 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
- 400 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma;
- 200 lampadas «Tonun» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
- 400 lampadas «Tonun» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
- 400 lampadas «Tonun» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
- 50 lampadas incandescentes de rosca 24x16 velas diametro 1", uma;
- 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24x16 velas, uma;
- 200 lampadas incandescentes de 16x16 velas, uma.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de abril de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscrição para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do codigo do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1912

Aos trinta dias do mez de março de 1912, á 1 hora da tarde, reunidos na sala das sessões da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 88, trinta e cinco accionistas representando 74.100 acções com 7.410 votos, como tudo consta do livro de presença, o Sr. Alberto Saraiva da Fonseca, presidente da companhia, declara que, havendo numero legal para constituir-se a assembléa geral ordinaria, abre a sessão e propõe para presidil-a o accionista Sr. Dr. João Baptista Queima do Monte. Aceita pela assembléa a indicação é proclamado presidente o referido senhor, que agradece a honra que lhe foi concedida e assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Manoel Cuello e capitão-tenente Ricardo G. Barreto.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente informa que a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento e julgar do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, e em seguida proceder á eleição do novo conselho e seus supplentes, os quaes tem de funcionar durante o anno administrativo de 1912, tudo de conformidade com os annuncios publicados, que manda ler pelo 1º secretario.

Mandando o Sr. presidente fazer a leitura da acta antecedente, pede a palavra o Sr. Joaquim Gusmão Filho, para requerer que fosse essa leitura dispensada, á vista de achar-se essa acta já approvada e publicada, sortindo os devidos effectos. Consultada, a assembléa approva essa proposta.

O Sr. presidente convida então o Sr. 1º secretario para ler o relatorio e contas apresentadas pela directoria.

No acto de proceder-se á leitura do referido relatorio pede a palavra o Sr. Carlos Cordeiro da Graça para propôr que fosse ella dispensada, á vista de se acharem publicados, não só o relatorio como o balanço apresentado pela directoria, e já serem por isso conhecidos dos Srs. accionistas. Consultada sobre o assumpto, a assembléa concede a dispensa pedida.

O Sr. presidente convida então o Sr. Fridolino Cardoso para, na qualidade de membro do conselho fiscal, proceder á leitura do mencionado parecer, o que faz o referido senhor nestes termos:

«Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, em satisfação ao que dispõe o art. 21 dos respectivos estatutos, vem dar parecer sobre o relatorio e contas da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1911.

Antes dessa grata tarefa cumpre ao conselho fiscal manifestar seu profundo pesar pelo fallecimento de seus dignos collegas os Srs. Ovidio dos Santos Lopes Cavalcante e Alberto Gomes Paes, de saudosa memoria.

Lamenta ainda o conselho fiscal que incommodo serio de saude tenha privado a companhia dos serviços de seu estimado director o Sr. Augusto da Rocha Monteiro Gallo, fazendo votos para que, restabelecido por completo, possa elle voltar á actividade de seu cargo, no qual sempre prestou relevantissimos serviços.

Empregou o conselho fiscal toda a attenção ao relatorio da directoria cujos

asserlos exprimem a verdade dos factos occorridos na companhia e das providencias em boa hora tomadas pela mesma directoria.

Relativamente ás contas, verificou o conselho fiscal, pelo exame a que procedeu nos livros da companhia e nos documentos respectivos, que foram ellas escrupulosamente prestadas, achando-se o balanco feito de accordo com a escripta, que está lançada com clareza e absoluta nitidez.

Tratando-se do destino que deve ter o excedente dos lucros liquidos do semestre findo, conforme expõe a directoria, é o conselho fiscal de parecer que seja elle distribuido em *bonus* aos Srs. accionistas, como compensação pela falta de dividendos que soffreram em alguns annos anteriores, devido á crise, hoje felizmente superada, por que passou a companhia, procedendo-se do mesmo modo, se assim entender a assembleia geral, quanto aos trimestres a seguir, relativamente ao lucro do corrente anno, no caso de haver tambem excesso depois da distribuição do dividendo e feitas as demais despesas, a elles referentes, na forma de liberada pelo art. 42 dos estatutos.

Não regateará o conselho fiscal os louvores que merece a directoria pelo modo criterioso por que geriu os negocios da companhia, empregando com identica solicitude e proficiencia toda attenção para os multiplos serviços a seu cargo, sendo de justiça registrar aqui a dedicação e reconhecida competencia com que a auxilia o seu digno secretario commendador J. Rosario.

Tornando-se ainda echo dos merecidos encomios que a todos os funcionarios da companhia faz a directoria em seu relatório, termina o conselho fiscal seu despretensioso trabalho proponho:

1.º, que sejam approvados o relatório e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1911;

2.º, que se lance em acta um voto de louvor á directoria pela brilhante e excellente gestão dos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1912.—*Fridolino Cardoso.*—*Arthur Campos.*—*Thomaz Delfino dos Santos.*—*Lopo de Azevedo.*—*José Teixeira Novaes.*

Finda a leitura, o Sr. presidente declara a que está em discussão o parecer.

Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros, para apresentar a seguinte proposta:

«Proponho que depois de encerrada a discussão do parecer do conselho fiscal e antes de serem submettidas a votos as suas conclusões, resolva a assembleia no sentido de ser aceita a opinião nelle manifestada de autorizar-se a directoria a distribuir *bonus* aos Srs. accionistas das sobras ou excedentes dos lucros liquidos, não só do semestre findo a 31 de dezembro ultimo, como dos que por ventura se derem no corrente anno, tudo de accordo com o referido parecer.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Dr. Eugenio de Barros.*

Dada á discussão essa proposta e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o Sr. presidente a põe a votos, sendo a proposta unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que continúa em discussão o parecer do conselho fiscal. Não havendo mais quem sobre elle pedisse a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e põe a votos as suas conclusões, as quaes são approvadas, abstenendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal. Dando-se por essa occasião geral manifestação de applausos por parte dos Srs. accionistas, o Sr. Fridolino Cardoso pede que seja con-

signada em acta essa agradável occorrença.

O Sr. presidente comunica que antes de se passar á 2.ª parte da ordem do dia — eleição do conselho fiscal e seus suplentes, deverá submeter á apreciação da assembleia geral um requerimento do director-secretario da companhia, o Sr. Augusto da Rocha Monteiro Gallo, que se acha sobre a mesa; convida por isso o Sr. 1.º secretario a proceder á leitura do referido requerimento, o qual é do teor seguinte:

«Exmos. Srs. membros da assembleia geral da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil—Augusto da Rocha Monteiro Gallo, director-secretario desta companhia, achando-se doente e impossibilitado por conselho de seus medicos de exercer em toda sua plenitude o cargo para que foi eleito por esta illustre assembleia, vem pedir-vos uma licença por tempo indeterminado, até que se ache completamente restabelecido e que possa entrar no pleno exercicio de suas funcções.

Esapando á directoria desta companhia poderes para conceder a licença nos termos em que a impetra, dirige-se o supplicante a esta digna assembleia, esperando favoravel deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*Augusto da Rocha Monteiro Gallo.*

Finda a leitura, o Sr. presidente declara que está em discussão o requerimento do Sr. director Monteiro Gallo.

Obtendo a palavra, o accionista Sr. José Teixeira Novaes apresenta a seguinte proposta:

«Proponho que a assembleia geral decida a petição do Sr. director-secretario Augusto da Rocha Monteiro Gallo concedendo-lhe a licença por um anno, e autorizando a directoria a prorogar-a por mais tempo, si isto se fizer necessario.

E attendendo aos relevantes serviços prestados á companhia pelo mesmo Sr. Monteiro Gallo, proponho mais que essas licenças lhe sejam concedidas com os seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1912.—*José Teixeira Novaes.*

Dada á discussão a proposta e não havendo quem sobre ella se manifestasse, o Sr. presidente a põe a votos, sendo a referida proposta unanimemente approvada.

Ainda pela ordem, e com relação ao mesmo assumpto, pede a palavra o accionista Sr. Dr. Eugenio de Barros, que lê e envia á mesa uma proposta nos seguintes termos:

«O art. 41 de nossos estatutos, admitindo a hypothese da falta temporaria de um dos directores da companhia, não providenciou sobre o caso de licença concedida nos termos em que a assembleia geral acaba de o fazer.

Não convindo desfalecer a directoria por tempo indeterminado, em uma época de tamanhos serviços como a que actualmente a mesma atravessa, será conveniente a designação de um accionista da companhia para occupar interinamente o cargo de director-secretario; e como entre elles nenhum está tão intimamente informado dos nossos negocios e da administração da companhia como o Sr. commendador J. C. Oliveira Rosario, que ha annos serve de secretario da directoria, gosando a mais completa confiança desta, venho propôr que a assembleia autorize a directoria da companhia a chamar para occupar interinamente o cargo de director-secretario o Sr. João Carlos de Oliveira Rosario.

Rio, 30 de março de 1912.—*Dr. Eugenio de Barros.*

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem sobre ella fizesse qualquer observação, o Sr. presidente encerra a discussão e a põe a votos, sendo a proposta unanimemente approvada, com manifestação geral de applauso por parte dos Srs. accionistas.

Pede a palavra o Sr. J. Rosario para agradecer á assembleia a distincção o prova de apreço que lhe acaba de conceder, lastimando, entretanto, que tenha de substituir o seu bom amigo e mestre, o Sr. Augusto da Rocha Monteiro Gallo, a quem deve, em grande parte, os conhecimentos que adquiriu dos multiplos negocios da companhia, desejando novamente no exercicio de seu cargo, e promette continuar, como até aqui sempre fez, a prestar com toda solicitude e dedicação os seus serviços á companhia, auxiliando a directoria, da qual sempre recebeu significativas provas de amizade, de confiança e consideração.

Passando-se á 2.ª parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes que tem de servir no corrente anno de 1912, e convida para servir de escriptadores os accionistas Srs. Drs. Arthur Luiz Vianna e Joaquim Vieira da Silva.

Procede o 1.º secretario á chamada pelo livro de presença, sendo recebidas 31 cedulas com 7.230 votos, que deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal os Srs.:

	Votos
José Teixeira Novaes.....	7.080
Fridolino Cardoso	6.980
Arthur Campos	6.900
Lopo de Azevedo.....	6.730
Dr. Thomaz Delfino dos Santos..	6.630
Eduardo Freire	1.830

Para supplentes os Srs.:

	Votos
Eduardo Freire	7.230
Dr. Tito de Sá.....	7.030
Dr. Eugenio de Barros.....	6.715
Coronel Ricardo Constantino	
Vieira	6.990
Dr. Oswaldo Guimarães.....	6.600
Carmalio Ferraz de Macedo.....	1.585

e uma cedula em branco.

O Sr. presidente proclama eleitos os cinco accionistas mais votados, tanto para membros do conselho fiscal, como para os respectivos supplentes.

Pedem a palavra pela ordem os accionistas Srs. G. Guida e Raul dos Santos Carvalho, o primeiro para propor que a assembleia aceite a indicação dos nomes de tres accionistas para, conjuntamente com a mesa, assignarem a acta da presente sessão, delegando nos mesmos senhores o direito de approvarem a referida acta, e para tal fim indica os Srs. commendador Alvaro Cordeiro, Joaquim Gusmão Filho e Agostinho Martins de Oliveira; e o segundo para que se lance uma menção de agradecimento á mesa, pelo modo correcto por que dirigiu os trabalhos da assembleia. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece a assembleia, declara encerrados os trabalhos e suspende a sessão, e para constar lavrou-se a presente acta.—*João Baptista Queima do Monte*, presidente.—*Manfredo Cuello*, 1.º secretario. — *Ricardo G. Barreto*, 2.º secretario. — *Alvaro Cordeiro*, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, *Agostinho M. de Oliveira*.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1912

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e doze, a uma hora da tarde, no escriptorio da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, sito á rua Primeiro de Março numero oitenta e quatro, reuniram-se vinte e seis accionistas, conforme se verificou do livro de presenças, representando doze mil duzentas e noventa e tres acções ao portador e nominativas. Occupando a presidência, na forma dos estatutos, o Dr. João Franklin de Alencar Lima, director-presidente da companhia, declarou aberta a sessão e indicou para secretarios os accionistas Drs. Eugenio Augusto Mergulhão e Praxedes Theodulo da Silva, o que foi approved pela assembléa. Installada assim a mesa, o Sr. Dr. presidente expoz aos accionistas o fim da reunião—julgamento das contas e da gestão da directoria no anno social de mil novecentos e onze, eleição de membros para o conselho fiscal e seus supplentes para o anno corrente de mil novecentos e doze, e resolver sobre o preenchimento ou não do cargo de director, vago pelo fallecimento do Sr. commendador José Martins Pollo. Lida a acta da ultima assembléa, realzada em vinte de março de mil novecentos e onze, foi approveda sem contestação alguma.

Antes de se entrar na discussão de qualquer dos assumptos para que havia sido convocada a assembléa, pediu a palavra pela ordem o Sr. coronel Honório Lima e declarou que protestava contra o facto de haver a directoria posto em duvida a legitimidade da posse a que se julga com direito sobre algumas acções da companhia, por estarem litigiosas, pois entende que só lhe é vedado negociá-las, mas não de tomar parte nas assembléas da companhia e resolver sobre as questões que nellas se ventilem.

O Sr. presidente declarou que mandaria consignar na acta o protesto do Sr. accionista, cumprindo-lhe todavia informar á assembléa que o procedimento da directoria sobre tal assumpto tinha sido o mais correcto e juridico, tanto mais quanto havia recebido um officio, que leu, do Dr. Raul Martins, dignissimo juiz seccional da Primeira Vara desta Capital, no qual dando conhecimento da acção ordinaria que por aquelle juizo moveu a viscondessa de Arcozello e outros contra quaesquer detentores de certas acções entre as quaes figuram as de que se diz legitimo possuidor o Sr. coronel Honório Lima, era contestada a posse das referidas acções e, portanto, não podia o mesmo Sr. coronel Honório Lima, em tal qualidade, tomar parte nas deliberações das assembléas da companhia.

Encerrado, assim, o incidente, o Sr. presidente declarou que se achava publicado e sobre a mesa o relatorio da directoria e ia mandar proceder a leitura. O accionista Sr. commendador Rosario ponderou que, publicado e distribuido por todos o referido relatorio, tornava-se dispensavel a sua leitura e por isso pedia ao Sr. presidente que consultasse a assembléa sobre a dispensa da leitura, o que feito, foi unanimemente approvedo.

Em seguida o Sr. presidente convidou o Dr. Thomaz Delfino a ler o parecer do conselho fiscal sobre as contas e gestão

da directoria durante o anno social terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e onze, o que foi feito.

Posto em discussão o mesmo parecer não houve quem pedisse a palavra, pelo que se procedeu á votação, sendo unanimemente approveda a conclusão do dito parecer, que vae adiante transcripto, tendo se abtido de votar os directores e os membros do conselho fiscal.

Parecer do conselho fiscal

« Srs. accionistas. O conselho fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, para cumprir os deveres que lhe impõem suas funções, apresenta-vos o seu parecer annual. Acompanhando a administração da empresa, trabalhosa e exigindo esforço e attenção constantes, o conselho fiscal julga que esta administração merece a approvação dos accionistas. As contas relativas á administração e que acompanham o relatorio da directoria, pelo qual se póde dellas ter conhecimento claro e preciso, também estão no caso de serem ratificadas. A companhia, como se verifica dos relatorios consecutivos, vae sempre alcançando algumas vantagens, apesar dos onus e embaraços que peçam sobre ella. Não poderá, entretanto, remunerar, ainda que exiguamente o seu capital, sem que taes onus e embaraços sejam, em parte ao menos, removidos. Assim opina pela approvação da gestão e contas. Não conclue, porém, o seu parecer o conselho fiscal sem lamentar a perda do director-secretario, commendador José Martins Pollo, o do illustre advogado da companhia, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, perdas verdadeiramente sensiveis para a vida da empresa. Rio de Janeiro, 11 de março de 1912. — Thomaz Delfino. — J. M. de San Juan. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara. »

Pediu então a palavra o Sr. Dr. Abelardo da Cunha Lobo e disse que antes de ser deliberado o preenchimento da vaga aberta pelo fallecimento do director secretario, vinha, em seu proprio nome e no de diversos accionistas, solicitar da assembléa o consentimento para que se consignasse na acta dos trabalhos desta reunião um voto de profundissimo pesar pela perda irreparavel para a companhia do seu director, o commendador José Martins Pollo, em quem ella encontrou sempre o mais esforçado, o mais cauteloso e o mais forte dos defensores, prestando, assim, á sua memoria as homenagens reveladoras da maior gratidão e da mais sincera admiração.

O Dr. Thomaz Delfino pediu também que a esse voto de pesar se juntasse o que fazia pelo desaparecimento do distincto advogado Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, cuja integridade moral era perfeita e ao qual a Companhia Mercado Municipal devia assignados serviços.

O Dr. Arthur Alcantara também pediu que se consignasse na acta um voto de pesar pelo fallecimento do prestimoso collega Ovidio Cavalcanti, distincto membro do conselho fiscal, que, em tal caracter, prestara á companhia excellentes serviços e sempre com dedicação. Todos estes votos de pesar foram unanimemente approvedos.

O Sr. presidente consultou, depois, á assembléa si devia ser preenchida ou não a vaga do director fallecido e assim daria a palavra a quem desejasse manifestar-se

se sobre tal assumpto. Teve a palavra o accionista Alberto Saraiva da Fonseca e propoz, depois de algumas considerações sobre a necessidade do cargo de director-secretario, que se procedesse á eleição. Consultada a opinião da assembléa sobre esta proposta, foi ella unanimemente approveda.

O Sr. presidente declarou, então, que a eleição a que se ia proceder era não só para o cargo de director como também para os de membros do conselho fiscal e seus supplentes e, assim, suspendia a sessão por alguns momentos para que os Srs. accionistas se munissem das necessarias cedulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo livro de presenças, votaram, um a um, depositando suas cedulas na urna, previamente mostrada aos Srs. accionistas como inteiramente vazia, vinte e cinco accionistas, deixando um de votar por se ter retirado. Passando á apuração, foram convidados para escrutadores os Srs. commendador Rosario e Albert Landsberg, que tomaram logar á mesa. Feita a apuração, foi obtido o seguinte resultado:

Para director, Dr. Americo Ludolf, dous mil duzentos e trinta e cinco votos; em branco, duzentos e vinte e cinco votos.

Para membros do conselho fiscal: Dr. Thomaz Delfino dos Santos, dous mil quatrocentos e cincoenta e oito votos; Dr. Arthur Luiz Pedro de Alcantara, dous mil quatrocentos e cincoenta e sete votos; Dr. João Manoel de San Juan, dous mil quatrocentos e cincoenta e tres votos; em branco, doze votos.

Para supplentes do conselho fiscal: Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, dous mil quatrocentos e quarenta votos; Dr. Praxedes Theodulo da Silva, dous mil quatrocentos e treze votos; Anycio Cavalcanti, dous mil duzentos e oitenta e sete votos; Joaquim Marques da Silva, duzentos e vinte votos e Dr. Mario Pollo, vinte votos.

A vista de tal resultado, o Sr. presidente proclamou eleitos para director, o Dr. Americo Ludolf; para membros do conselho fiscal, os Drs. Thomaz Delfino dos Santos, Arthur Luiz Pedro de Alcantara e João Manoel de San Juan; e para supplentes do conselho fiscal, os Drs. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, Praxedes Theodulo da Silva e o cidadão Anycio Cavalcanti. O Sr. presidente deu posse aos eleitos e, pedindo a palavra, o Dr. Americo Ludolf agradeceu a sua eleição prometendo enviar todos os esforços para o progresso da companhia, desejando por sua parte ser um auxiliar de seus companheiros. E, por sua vez, o Sr. Dr. Thomaz Delfino, por si e em nome dos seus companheiros de conselho fiscal e supplentes, agradeceu a renovação do mandato e a eleição dos novos supplentes.

Tomou, então, a palavra o Sr. Cunha Lage e propoz que fossem a mesa e os accionistas Dr. Noemio da Silveira e Ernani de Carvalho autorizados a assignar a presente acta, em nome de todos os accionistas que compareceram á assembléa, o que foi unanimemente approvedo. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos e levantou a sessão. E, eu, Eugenio Augusto Alves Mergulhão, secretario da mesa, escrevi, subscrevi e assigno a presente acta. — Eugenio Augusto Alves Mergulhão. — J. F. de Alencar Lima, presidente. — Praxedes Theodulo da Silva. — Noemio da Silveira. — Ernani de Carvalho.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 23 DE ABRIL DE 1912

Srs. accionistas — Cumprindo a imposição das nossas leis sociaes, vimos á vossa presença para vos dar conta da nossa gestão durante o anno que finda hoje, dos negocios desta companhia, confiados á nossa gerencia.

Como já tivemos occasião de vos informar, continuamos a lutar para realizar as obras precisas e imprescindiveis ao movimento que tem tido esta empresa nos ultimos tempos.

Tambem ainda não conseguimos dar começo ás obras para o edificio da escola, conforme nosso compromisso, destinada aos operarios e aos filhos destes, por estarmos ainda na dependencia da entrega dos terrenos que nos foram concedidos pelo Governo e que são *in absolutum* necessarios á nossa fabrica, não só para aquelle edificio, como para outros misteres requisitados pelo nosso desenvolvimento.

As casas para operarios tem occupado seriamente a nossa attenção, pela conveniencia de residirem estes perto da fabrica, quer para melhor pontualidade no seu comparecimento, como porque serão vigias e poderosos auxiliares, acudindo com rapidez a qualquer sinistro que se possa dar, depois de encerrados os trabalhos diarios dos estabelecimentos.

Temos tambem nos occupado seriamente com o abastecimento de agua para a nossa fabrica, pela maneira por que se tem tornado escassa, quer em relação ao consumo para os operarios, quer para as differentes repartições e serviços que carecem já desse liquido para os seus trabalhos e mesmo para outros que temos intenção de montar. Para superar tão séria difficuldade, conseguimos a aquisição de uma cachoeira, de que pretendemos derivar as suas aguas para a nossa fabrica, e será mais um dispendio a fazer, porém, de grande proveito futuro.

São avultadas as encomendas de machinismos que fizemos para a Europa, e que vão prestar grandes resultados na produção de nossos artigos de boa sahida e procura no mercado, habilitando assim a companhia a vos distribuir vantajosos dividendos, logo depois de sua instalação e funcionamento.

Pela nossa exposição vemos que vamos ter necessidade de recursos extraordinarios para occorrer aos pagamentos, tendo de lançar mão de um emprestimo ou chamar uma entrada de capital. A directoria, entretanto, envidará todos os esforços para não onerar os Srs. accionistas, dando preferencia a emprestimo, desde que este possa ser obtido em boas condições para a companhia.

A directoria tem feito grande propaganda para o plantio do linho e aproveitamento das suas fibras para tecelagem, fazendo, por emissario seu, percorrer o Paraná e Santa Catharina, publicando ali as vantagens que offerece por esse artigo, cuja produção está prompta a adquirir, seja qual fór a quantidade. A fabrica possui os machinismos apropriados para a fição das fibras e preparo para tecelagem.

No anno findo hoje, foram um pouco escassos os recursos da companhia, tendo concorrido para isso os trabalhos de assentamento e mudanças de machinismos, e diminuição de negocios para as estradas.

Attendendo ao impulso e desenvolvimento que está tendo a nossa fabrica,

pensa a directoria admitir em breve, para a gerencia, pessoa idonea e de capacidade profissional.

Manteve-se paralisado o movimento das accões da companhia, que estão no mercado preço vantajoso.

O pessoal das repartições da fabrica e escriptorios tem se mantido correctamente, concorrendo com o seu contingente para a prosperidade da companhia.

São estas as informações de maior importancia para os vossos interesses, que nos occorrem ministrar-vos ao apresentarmos as nossas contas, de que solicitamos aos Srs. accionistas, exame minucioso, estando promptos a dar-vos todos os esclarecimentos que vos digneis exigir para clareza, apreciação e julgamento das mesmas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba, veem declarar aos Srs. accionistas, que examinaram os livros e contas apresentados pela directoria e encontraram aquelles arrumados com a devida clareza e estas de perfeito accordo com as operações realizadas pela companhia, e escripturação.

Sente o conselho fiscal que os Srs. accionistas, no momento da aprovação de contas e da assembleia geral, ordinaria, não se reunissem na propria fabrica da companhia, para que pudessem avaliar os melhoramentos, progresso dos machinismos e fabricas, para assim julgarem a realidade do trabalho da directoria, cujas contas são de parecer que sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1912.
— José dos Santos. — Alfredo Pinto da Fonseca.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Edificios e terrenos.....	918:914\$848
Machinas e utensilios...	1.243:296\$288
Fição de linho.....	424:184\$817
Casas para operarios....	31:909\$106
Moveis da fabrica.....	8:852\$720
Seguros	4:303\$240
Moveis	6:790\$800
Instalação electrica.....	51:587\$190
Semoventes	1:751\$200
Manufacturas	304:670\$184
Almoxarifado	657:088\$439
Armazem	22:753\$615
Caixa	9:979\$787
Diversas contas.....	27:646\$254
Devedores diversos.....	676:536\$479

Rs.... 4.390:564\$967

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Salarios	38:391\$530
Credores diversos.....	593:515\$119
Saldo de contas diversas.	721:000\$000
Lucros e perdas.....	37:628\$318

Rs.... 4.390:564\$967

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «LUCROS E PERDAS» EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911

Debito

Seguros, quota deste anno.	21:516\$270
Juros e descontos — para fecho desta conta.....	50:458\$450
Despezas geraes — para fecho desta conta.....	120:300\$223
Diversas contas — para fecho desta conta.....	66:030\$910
Lucros e perdas — saldo que se transfere para 1912	37:628\$318
Rs....	296:024\$171

Credito

Manufacturas — lucro nesta conta.....	265:773\$306
Cambio — saldo desta conta	11:479\$485
Alugueis — saldo desta conta	4:336\$600
Armazem — lucro nesta conta	14:434\$780
Rs....	296:024\$171

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.
— O guarda-livros, M. V. Lisboa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.832 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamento em aparelho para estabelecer circulação de agua em caldeiras a vapor», para que pretendem privilegio Sidney John Ross e Harry Schofield domiciliados em Londres, Inglaterra

A invenção se refere a um aparelho para estabelecer a circulação de agua em caldeiras a vapor, e é applicavel quer a caldeiras cylindricas de grandes dimensões, como as caldeiras de marinha ou «Scotch», quer a caldeiras terrestres cylindricas ou «Lancashire», que contem um volume de agua muito consideravel quer a caldeiras de locomotiva.

O objecto da invenção é pôr em circulação a totalidade da agua, dirigindo-se esta em sentido longitudinal da caldeira de uma extremidade para sua parte superior, o voltando depois ao longo do fundo da caldeira, e assim por diante.

Para este fim, uma porção do espaço de agua situado perto da camara de combustão ou fornalha fecha-se parcialmente por meio de uma caixa interior ou de paredes de folha metálica. No fundo deste espaço assim limitado dispõem-se grandes orificios de entrada para a agua, e na parte superior do espaço bocas de grandes dimensões, recurvadas de modo a impellirem a agua horizontalmente para uma extremidade da caldeira. Como a agua contida naquello espaço se acha parcialmente separada do resto da agua da caldeira, ella se aquece muito rapidamente e se eleva á superficie do espaço, ao mesmo tempo que nova agua penetra no fundo deste. Continuando seu movimento ascendente, a agua aquecida se precipita pelas bocas superiores, sendo assim impellida para diante ao longo da caldeira, de sorte que, em pouco tempo, toda a agua da caldeira é posta em movimento e corre (na parte superior da caldeira) para uma extremidade, voltando depois para trás ao longo do fundo, para subir de novo no espaço ou caixa mencionada, achando-se assim estabelecida uma circulação completa no sentido longitudinal da caldeira.

Os desenhos annexos representam diferentes dispositivos para a realização da invenção.

A fig. 1 é uma secção longitudinal de uma caldeira de marinha, a que se applicou a invenção. A fig. 2 é uma vista semelhante representando uma modificação. A fig. 3 é um detalhe, em secção por 3-3 da fig. 1. A fig. 4 é uma secção transversal, e a fig. 5 uma secção, parte longitudinal, representando um outro tipo de caldeira de marinha dotado de um dos circuladores aperfeiçoados. A fig. 6 é um detalhe augmentado de parte da fig. 5. A fig. 7 representa os circuladores da fig. 5 applicados a uma caldeira semelhante á da fig. 1. As figs. 8 e 9 são secções longitudinal e horizontal representando um modo de applicar a invenção a uma caldeira de locomotiva. As figs. 10, 11 e 12 mostram uma disposição ligeiramente modificada para caldeiras de locomotiva, sendo as figuras respectivamente, uma secção horizontal por 10-10 (Fig. 12); uma secção longitudinal por 11-11 (Fig. 10), e uma secção transversal por 12-12 (Fig. 10). A fig. 13 representa um circulador disposto sobre a fornalha de uma caldeira. A fig. 14 é uma secção transversal por 14-14 da fig. 13, e a fig. 15 é um detalhe de que se falla adiante.

a é a parte exterior ou casco da caldeira; b , a grande fornalha cylindrica desta, b^1 a camara de combustão, e b^2 os tubos de volta usuas para os gazes do combustivel.

Referindo-me agora particularmente á fig. 1, c é o espaço trazeiro da agua, ou *wet-back* usual nas caldeiras do tipo indicado nesta figura.

Para aproveitar este espaço c para estabelecimento da circulação dispõe-se (segundo esta invenção) em redor do mesmo espaço, uma caixa ou casco c^2 , dotado de orificios ou boccas inferiores d e de orificios ou boccas superiores e , que se podem manter em posição por meio de ganchos ou de outro modo.

Essas partes d e e podem consistir simplesmente em uma serie de tubos recurvados (vide as linhas de pontos da fig. 3) ou ter a forma de uma só peça chata e recurvada como nas linhas cheias da fig. 3).

O casco c^2 (cujá forma é também representada na fig. 3), achando-se no interior da caldeira, pôde ser de chapa fina pois não tem por objecto resistir á pressão, mas sómente impedir a livre comunicação entre a agua interior e a agua exterior nos lados do espaço a . Pode se manter em posição de qualquer modo conveniente, fixando-se por exemplo, nos estaes da caldeira. Como c^2 não tem de supportar differença de pressão sensível, não é necessario que as juntas de suas bordas sejam perfeitamente estanques, bastando que funcione regularmente.

O casco c^2 transforma o espaço a numa camara de agua fechada, que equivale praticamente a um tubo largo vertical de circulação, sem haver necessidade de cortar ou brocar o casco da caldeira ou a parede da fornalha para fixar-o em posição.

O funcionamento comprehendendo-se facilmente: pela acção das chammas da fornalha b contra a parede b^3 do espaço c , a agua contida nesta se aquece fortemente e começa, portanto, a elevar-se no mesmo espaço c , de onde se escapa pelas boccas superiores e , penetrando ao mesmo tempo pelas boccas inferiores d , agua comparativamente fria, proveniente do fundo da caldeira.

Obtem-se deste modo, como indicam as flechas da fig. 1, uma circulação activa da massa inteira de agua no sentido longitudinal de uma extremidade á outra da caldeira, e na direcção inversa.

Na disposição que representa a fig. 2, utiliza-se para auxiliar a circulação o espaço situado perto da placa b^4 do lado da frente da camara de combustão b^1 . Para este fim,

dispõe-se em frente desse espaço uma placa de metal c^3 , que se pode estender até o fundo da caldeira e é dotada de aberturas para passagem da fornalha b e dos tubos b^2 . A placa c^3 pode, para maior facilidade, se compôr de diversas secções e se dota de boccas ou orificios d e e , como na disposição precedente.

Em certos casos, pôde-se adaptar ás boccas d um tubo comprido dx , para que a agua introduzida nestas boccas provenha de pontos diferentes do fundo da caldeira.

Quando a caldeira é do tipo «dry-back», isto é, não tem espaço c , a disposição de uma placa c^3 em frente de sua placa de tubo b^4 (como na fig. 2), assegura perfeitamente a circulação longitudinal desejada.

Em alguns tipos de caldeira (como nas figs. 4 e 5), as camaras de combustão b^1 existem em sua parte media, indo as fornaldas b em b^1 , a partir de cada extremidade. Para applicar a invenção a estas caldeiras, fecham-se parcialmente os espaços verticaes comprehendidos entre as camaras b^1 , por meio de placas lateraes c^2 com aberturas convenientes na parte superior e no fundo. Estas placas podem ser supportadas por ganchos i (fig. 5), fixados sobre os estaes usuas i^1 , que se estendem entre as paredes das camaras b^1 . As boccas ou aberturas i^2 , situadas debaixo das bordas de fundo das placas c^2 , podem se dotar em sua frente de placas recurvadas i^3 , que obriguem a agua a se introduzir pelos lados (como indicam as flechas do fundo na fig. 5).

Os orificios de sahida da parte superior podem consistir simplesmente em placas recurvadas e (fig. 5), que se mantem em posição, fixando-se nos estaes longitudinaes da caldeira.

Comprehende-se facilmente que as placas e desviam a agua ascendente e a obrigam a correr ao longo da caldeira, exactamente como as boccas e das figs. 1 e 2.

As placas de frente e de trás das camaras de combustão b^1 podem também, neste caso, se utilizar para auxiliar a circulação. Consegue-se este resultado simplesmente pela disposição de placas desviadoras f (fig. 6); afastadas das camaras de combustão pela distancia que indica a linha de pontos f , da fig. 5. A agua corre entre estas placas e é depois impellida para diante pelos desviadores e^1 , que são semelhantes ás placas e mencionadas, mas um pouco menores. As placas f podem ser supportadas pelos tubos pequenos de caldeira b^3 por meio de ganchos como i^1 , fig. 5, ou de outras peças de supporte. Quando se empregam parafusos para fixar as placas, estas se devem dotar de fendas f^1 (fig. 6) de modo a poderem correr sobre os parafusos, afim de manterem estes na parte estreita da fenda. Deste modo, quando se deseja remover a placa, não é necessario erguel-a a tanta distancia.

Para maior facilidade de instalação, as placas desviadoras superiores podem ser mais curtas e se dispôr, uma junta á outra, em uma serie em redor da caldeira. Esta disposição se vê na fig. 4, em que e são as placas de frente ou menores, fixadas nas escoras de caldeira a^1 e e^1 são placas intermediarias, que se fazem correr em encaixes das bordas das placas e ou em armações fixadas nestas. As placas e se podem fixar nas escoras a^1 , por meio de peças de supporte e^2 . (Fig. 5) ou outro dispositivo conveniente.

A fig. 7 mostra uma disposição em que as placas desviadoras f , a caixa lateral c^2 e as placas desviadoras superiores e^1 se empregam com uma caldeira cuja fornalha b vem sómente de uma extremidade, como na fig. 1, por exemplo. A construeção se comprehende facilmente pelo que se acaba de dizer com referencia ás figs. 4 e 5.

As figs. 8 e 9 mostram um modo de applicar a invenção a uma caldeira de locomotiva. Estas caldeiras, como se sabe, tem

uma fornalha quadrada b , e uma camisa de agua a^2 , que circula a fornalha. Para applicar a invenção, dispõe-se uma placa c^3 (analogá á da fig. 2) em frente da placa b^4 , e placas lateraes c^2 que descem na camisa a^2 , perto de cada lado da caldeira. Sendo desejado, pôde-se deixar espaços ou aberturas a^3 entre o corpo a da caldeira e a borda de fundo e as bordas lateraes da placa c^3 . A agua, tornando-se aquecida, se eleva no espaço entre as placas c^2 , c^3 , e b^4 e é impellida para deante por uma placa desviadora superior e , como nas disposições precedentes. A circulação se estabelece como indicam as flechas, uma parte da agua (em seu movimento de volta) passa debaixo da placa c^3 e uma parte desce na camisa a^2 , exteriormente ás placas c^2 , corre depois pelos espaços existentes debaixo destas placas e torna a subir em frente da placa b^4 . Em certos casos, pôde-se dar á placa desviadora e ou uma parte desta uma inclinação differente (como indicam as linhas de ponto da fig. 8), para estabelecer uma circulação sobre a parte superior da fornalha b .

As figs. 10 a 12 mostram um outro modo muito semelhante de applicar a invenção a uma caldeira de locomotiva. Neste caso a placa c^2 se estende completamente através da caldeira em contacto com suas paredes a , e as aberturas a^3 podem-se formar sómente nos cantos do fundo desta placa e exteriormente ás placas c^2 . A agua é então obrigada a descer no lado exterior das placas c^2 (flechas marcadas por pontos na fig. 11) para alcançar o fundo da camisa, e então, sendo aquecida, ella se eleva em frente da placa b^4 , como nas figuras 8 e 9.

A invenção é susceptível de ser applicada a caldeiras dotadas de fornaldas cylindricas lisas, como as caldeiras «Lancashire», representadas nas figs. 13 a 15, em que b é a fornalha e b^2 são armações segmentaes, mantidas a distancia conveniente umas de outras por um numero qualquer de correias ou hastes de ligação c^2 .

Os lados interiores destas armações trazem flanges d^1 , e as gargantas destes flanges servem para inserção de placas, tiras ou secções recurvadas c^1 . Com as armações de extremidade, estas placas constituem uma camara de circulação em forma de almofada, de que as placas representam a parede exterior, e a agua aquecida se eleva entre ellas e a parede da fornalha, na direcção das flechas.

Nestas figuras, o orificio de sahida e é inclinado ou em forma de cunha e de folha metálica. Adapta-se na parte superior da caixa e dota-se preferivelmente de flanges dispostos de modo a correrem perpendicularmente em um par de guias f^2 . Contudo, o orificio ou bocca e pôde ser de qualquer forma, consistindo sua funcção em descarregar a agua que sobe nos dous lados da camara e se encontra na parte superior desta.

Deve-se notar que a bocca e augmenta da dimensão de uma extremidade á outra, para permittir qu e a agua e o vapor passem mais livremente.

Quando se remove a bocca e , fica entre os guias f^2 um espaço sufficiente para se poder empurrar lateralmente as secções c^1 , uma a uma, nas suas armações b^2 . Em certos casos, contudo, as armações b^2 e as extremidades das placas ou secções c^1 podem se dotar de entalhos e de peças em projecção correspondentes, de modo que baste fazer passar as projecções pelos entalhos, e depois fazer correr a placa um pouco para cima ou para baixo, para manter em posição as duas series de projecções.

Em qualquer caso, o apparelho pôde se collocar em posição sem inconveniente para qualquer parte da caldeira; com effeito, as tiras ou secções c^1 são comparativamente pequenas, leves e de manipulação facil, e não se corta ou broca porção alguma da caldeira.

E' possível, além disso, obter-se uma circulação mesmo no caso em que os conductos cylindricos *b* não possuam os tubos transversaes usuaes.

Sendo necessario, as extremidades inferiores das armações *b* podem se ligar entre si para as manter solidamente em posição contra *h*, por meio de hastes que se fazem passar debaixo da fornalha da caldeira, como em *g* (fig. 14).

Quando a caldeira tem dous conductos *b* situados ao lado um do outro, as partes das armações *b* comprehendidas entre *b* podem se ligar entre si por uma ou mais hastes ou placas de conexão, para reforçar-as.

Uma disposição como as das figs. 13 a 15 pôde se adaptar á fornalha cylindrica de uma caldeira de marinha (por exemplo, a que representa a fig. 5); de sorte que a bocca e descarregue a agua contra a frente da camara de combustão *b* e entre as placas *f*, activando assim ainda mais a circulação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caldeira tendo uma porção do espaço de agua total ou parcialmente fechada por um casco e dotada em seu fundo de orificios de entrada e em sua parte superior de orificios de descarga, sendo estes orificios adaptados a dirigirem a agua no sentido longitudinal da caldeira, pondo assim em circulação a totalidade da agua desta: substancialmente como descripto;

2º, uma disposição para estabelecer uma circulação do modo descripto em 1, em que se fecha nos lados e se utiliza, como camara de circulação, qualquer dos espaços d'agua estreitos usuaes (como o «wetback» e ou o poço *a*): substancialmente como descripto;

3º, uma disposição, quer para o tipo de caldeira de marinha ou o tipo de caldeira de locomotiva, em que se dispõe em frente da placa de tubo de traz (*b*) um compartimento (*c*) de modo a formar uma camara de circulação: substancialmente como descripto;

4º, uma disposição em que o compartimento de circulação se dispõe em redor da fornalha ou conducto cylindrico (*b*), de modo a constituir um espaço em forma de almofada ou parcialmente annular, conduzindo a uma bocca de descarga, archando-se a parte superior desta inclinada para a extremidade de saída: substancialmente como descripto;

5º, um circulador para caldeira, tendo suas partes construídas e operando substancialmente como se descrevem e representa qualquer das disposições ou modificações indicadas pelos desenhos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Cº*.

N. 6.962 — Memorial descriptivo da invenção de um novo systema ou processo de construção de estradas, pelo emprego de um novo producto ou substancia, para que pretende privilegio Edward Alfred Paterson, domiciliado em Port Arthur, provincia de Ontario, Canada

Refere-se esta invenção a um systema novo de fazer estradas macadamizadas pelo emprego de novos materiais applicados por modo novo. Geralmente fallando a invenção consiste em empregar, na construção de estradas, materias que, á medida que vão sendo expostos á acção da atmosphera (por desaparecer com o uso o revestimento superficial), serão submettidos a certas alterações chímicas que os tornarão mais rijos, duradouros e tornar-se-ão agentes de ligação mais energicos para a pedra ou cascalho com que estão associados.

Para por em pratica a minha invenção preparo uma solução constituída por sucrato de cal e um silicato alcalino, o de soda por exemplo, que misturo com carbonato de cal ou outra pedra calcarea ou uma com-

binção de cascalho calcareo e cascalho de phosphato de alumina, para produzir uma matriz para ligar o cascalho commum empregado da construção das estradas. Quando a solução de sucrato de cal e silicato de soda estiver misturada com a cal e espalhada em camada, espalha-se sobre esta uma camada de pedra britada, cascalho commum ou material semelhante, e comprime-se a cylindro de modo a fazer mergulhar este cascalho na matriz, até que o material de ligação appareça á superficie, e alastra-se este material sobre a superficie para encher todos os interstícios remanescentes.

Por baixo da superficie o sucrato de cal e o silicato de soda ficam como taes na matriz, mas na superficie da matriz o acido carbonico da atmosphera decompõe o silicato de soda, formando carbonato de soda e silica gelatinosa; combinando-se esta com o sucrato de cal, forma silicato de cal rijo e dura louro, que não é destruido facilmente pelas aguas e que liga mais effizamente e por modo mais duradouro o cascalho. O carbonato de cal e o assucar são eliminados pelas aguas.

O sucrato de cal e o silicato de soda por baixo da superficie da estrada e não exposto á atmosphera, não entram em decomposição nem em combinação até que a estrada fique bastante gasta para os expôr á acção da atmosphera, e então produz-se outra vez o silicato de soda.

A estrada assim construída pôde ser regada com uma solução de chlureto de calcio que se decompõe, combinando-se o calcio com a silica gelatinosa formada pelo modo acima descripto, para produzir silicato de cal.

Em alguns casos posso fazer a estrada, formando previamente um leito de material adequado por qualquer modo conveniente, e então espalho sobre o leito pedra calcarea finamente desintegrada, ou material semelhante, com uma solução de sucrato de cal, silicato de soda e uma quantidade adequada de um composto betuminoso que tornará a superficie um tanto elastica e lisa. A presença da solução alcalina impede largamente a volatilização dos compostos volatéis no betume.

Tambem posso fabricar blocos de calçamento combinando uma solução de sucrato de cal e um silicato alcalino com pedra de cal ou semelhante e vasando em moldes ou empregando qualquer outro modo para dar ao composto a forma conveniente.

Quando a estrada é formada pelo modo acima descripto a matriz endurece-se bastante em toda a sua espessura para manter a pedra britada ou cascalho no seu lugar, mas a superficie da estrada em que se forma o silicato de cal fica particularmente rija e duradoura e não é facilmente destruída pelas aguas.

Para formar a solução de ligação constituída por sucrato de cal e um silicato alcalino, dissolvo uma quantidade adequada de cal viva em solução quente de assucar, o de beterraba por exemplo, de modo tal a produzir sucrato de cal. Emprega-se de preferencia uma solução a 10 % de assucar com um excesso de cal de modo que fique alguma cal por dissolver. Diluo-se então esta solução de preferencia em tres vezes o seu volume d'agua, e mistura-se a solução resultante com uma quantidade sufficiente de uma solução de um silicato alcalino, o de soda por exemplo, a 30 ou 50 grãos Twaddell. De preferencia mistura-se a solução de sucrato de cal com igual quantidade da solução de silicato de soda.

A mistura fica em estado conveniente para ser empregada ou embarricada e transportada para ser empregada com carbonato de cal ou qualquer pedra calcarea ou uma combinação de pedra calcarea e cascalho de phosphato de alumina, para produzir uma matriz para ligar a pedra britada ou casca-

lho ou qualquer material semelhante empregado na construção de estradas.

O sucrato de cal e o silicato de soda podem ser embarricados em separado e misturados na occasião em que se principiar a construção da estrada.

O silicato de calcio é produzido com o sucrato de cal e o silicato de soda. Podem se empregar outros materias sem ser a pedra calcarea para formar uma matriz. Julgo todavia que é importante que o sucrato de cal seja formado não enquanto se faz a estrada, mas previamente, isto é, que seja formado tratando-se a cal numa solução quente de assucar em vaso fechado de modo a não ficar em contacto com o anhydrido carbonico da atmosphera.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um novo systema ou processo de construção de estradas pelo emprego de um novo producto ou substancia:

1º, uma substancia para ser empregada na construção de estradas, comprehendendo sucrato de cal e silicato de soda misturados em proporções convenientes para quando expostos ao bioxydo de carbono, formarem silicato de cal;

2º, o processo de produzir uma solução para ser empregada na construção de estradas, que consiste em dissolver cal em uma solução quente de assucar na ausencia de bioxydo de carbono e misturar então a solução de soda de sucrato de cal em proporção conveniente com um silicato alcalino;

3º, uma matriz para uma estrada, composta de pedra de cal, sucrato de cal e um silicato alcalino;

4º, juntar cascalho de phosphato de alumina á mistura especificada na reivindicação 3;

5º, juntar betume á mistura especificada na reivindicação 3;

6º, o methodo de formar uma matriz para estradas, que consiste em misturar em proporções convenientes, pedra de cal ou o seu equivalente com sucrato de cal e silicato alcalino;

7º, o methodo de formar uma estrada que consiste em misturar em proporções convenientes, pedra de cal com um sucrato de cal e um silicato alcalino, preparando um leito com esta mistura e enterrando neste leito pedra britada ou cascalho para produzir silicato de calcio á superficie da estrada, ficando substancialmente inalterados o sucrato de cal e o silicato alcalino que estão por baixo da superficie.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — *P. p. Leclerc & Cº*.

N. 6.982 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio nos Estados Unidos do Brazil, para «Processo» perfeccionado para fabricar couro chromado». Invenção do Dr. Albert Wolff, domiciliado em Colonia (Alemanha).

Certos sais de chromo, especialmente aluminado de chromo, já tem sido empregados para curtir pelles. Descobri que uma solução de formiato de chromo, facilmente solavel em agua, é mais propria para curtir pelles do que outros sais de chromo até hoje empregados. Com o emprego de uma solução de formiato de chromo, obtem-se o curtimento completo de pelles, mais rapidamente do que até hoje. Além disso, não é necessaria addição alguma de alcali durante o processo de curtimento. O couro chromado resultante tem uniformemente excellentes qualidades e grande resistencia.

Neste processo emprega-se uma solução de formiato de chromo puro, de preferencia produzido pela dupla decomposição de uma solução concentrada de sulphato de chromo com formiato de sodio; depois do que, o sulphato de sodio, que se forma e se precipita, é sepa-

ado da solução pela acção centrifuga. A desejada solução de formiato de chromo também pode ser preparada pela reacção obtida agitando formiato de sodio solido em uma solução concentrada de sulphato de chromo, e o producto pode também ser empregado directamente para esse fim depois de diluido na agua. Este processo se differencia dos velhos methodos pelo facto de que, durante o processo de curtimento, não se desprende nem um acido mineral, mas somente acido formico.

A especificação da carta patente ingleza n. 14.293, de 1896, menciona uma solução de chromo curtidora, contendo formiato de sodio, sendo aquelle processo praticamente executado com uma solução de sulphato de chromo ou chlorito de chromo, porque a quantidade de formiato presente só pode combinar com menos de um quinto de chromo, mesmo si uma reacção entre o sulphato de chromo ou chlorito e o formiato operar-se em estado diluido, o que não se dá com o processo de minha invenção.

Apresento exemplos demonstrativos de minha invenção :

I.) As pelles limpas e de salmoura, isentas de pellos, são tratadas na cuba de curtimento durante horas com uma solução curtidora de formiato de chromo puro. A solução deve ter cerca de 1,07 a 1,085 de densidade especifica. O couro assim curtido é submettido á ulterior tratamento como no caso de couro chromado curtido da maneira commum.

II.) Para 100 partes de uma solução de sulphato de chromo, contendo 15 % de oxydo de chromo, se adicionam 42 partes de formiato de sodio solido; ou para 100 partes de solução basica com 2,3 de sulphato de chromo, se adicionam 28 partes de formiato de sodio solido, sendo em ambos os casos bem agitada a mistura. Depois de um repouso de cerca de duas horas, o producto da reacção é diluido em cinco ou dez vezes a quantidade de agua. As pelles são então tratadas com esta solução curtidora.

Reivindicações:

1.ª) O processo para fabricar couro chromado, consistindo em tratar pelles limpas e de salmoura, isentas de pellos, com uma solução aquosa de formiato de chromo, substancialmente como descripto.

2.ª) O processo para fabricar couro chromado, substancialmente como descripto.

3.ª) No processo para curtir pelles, o emprego de uma solução aquosa de formiato de chromo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912.—Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 7.006—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo systema de fechamento de caixas e caixões». Invenção de *Dietrich Paulo e Alfonso Blendowski, engenheiros domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro*

Refere-se a invenção a um systema aperfeiçoado de fechar caixas e caixões, obtidos por meio de ferragens especiaes, applicadas á tampa e a duas paredes fronteiras, e tem por fim permittir que as caixas sejam usadas por varias vezes, sem as damnificações resultantes de pregos e parafusos, como acontece usualmente.

O fechamento usual por meio de pregos, além de exigir muito tempo e trabalho, tem o inconveniente de só permittir a abertura por meio de força, com o que não só as caixas se estragam, como também o seu conteúdo sofre damnificações. O presente systema remove inteiramente esses inconvenientes, com a vantagem de o fechamento e a abertura serem feitos com a maior simplicidade e segurança.

Consiste o presente systema em munir a tampa de uma caixa, interiormente, de uma

ou duas ferragens em forma de gancho, isto é, de ganchos fixos, que, ao sobrepor-se a tampa á caixa, se introduzem em orificios existentes na parede deanteira desta, estando a mesma tampa ligada á parede trazeira da caixa por meio de uma charneira, fixada exteriormente, com uma parte na tampa e outra na caixa, tendo o pino ou cavilha de ligação das duas partes da charneira uma cabeça e um orificio na ponta, podendo ser facilmente retirado para permittir o abrir da caixa, e servindo o orificio na ponta da cavilha para receber um sello de chumbo ou outro meio que evite violações.

No desenho annexo se apresenta, a titulo de exemplo, a invenção, sendo a fig. 1 uma vista em elevação lateral da caixa, mostrando a parede trazeira com as charneiras; a fig. 2 é uma secção vertical por a-b da fig. 1, a fig. 3 é uma secção vertical da tampa, e a fig. 4 uma secção vertical da caixa sem a tampa. A é a tampa munida da ferragem 1 em forma de gancho, e de uma parte de uma charneira ou dobradiça 2. B é a caixa tendo fixada na parede trazeira a parte da charneira ou dobradiça 3 correspondente á parte 2 na tampa, sendo estas partes ligadas entre si por meio da cavilha ou pino 4. A parede deanteira da caixa traz orificios 5, nos quaes se introduzem os ganchos 1 da tampa, sendo a parede no logar dos orificios reforçada por meio de chapas 6. O pino ou cavilha 4 tem uma cabeça 7 e um orificio 8.

O fechamento de uma caixa se consegue introduzindo os ganchos 1 nos orificios 5, encaixando depois as partes 2 e 3 da charneira e fixando-as entre si por meio do pino 4. Passando no orificio 8 da ponta da cavilha um outro pino ou um arame com sello de chumbo, obtém-se um fechamento completo.

Para abrir a caixa basta, pois, retirar a cavilha 4 da dobradiça e levantar a tampa, recuando-a, para desencaixar os ganchos 1 dos seus orificios na parede deanteira da caixa.

Reivindicações:

Em um novo systema de fechamento de caixas e caixões:—A tampa de caixa ou caixação, como A, tendo na parte interna ferragens, como 1, em forma de gancho que se encaixam em orificios, como 5, reforçados com uma chapa, como 6, existentes internamente na parede deanteira da caixa, como B, e tendo correspondentemente no lado opposto uma parte de uma dobradiça, como 2, que se combina com a outra parte, como 3, da dobradiça, fixada na parede trazeira da dita caixa por meio de um pino, como 4, tendo este pino uma cabeça, como 7, e um orificio, como 8, na ponta, servindo este orificio para receber os meios de tornar inviolavel a caixa, como sejam sellos de chumbo e outros; tudo substancialmente como se descreveu e vae representado nos desenhos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1912.—Por procuração, *Burschmann & Comp.*

ANNÚNCIOS

Fallencia de Rocha Leal & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados, das 3 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 147, sobrado, onde receberá até o dia 26 do corrente, as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024. Declara mais que a primeira reunião de credores terá logar no dia 7 de maio proximo futuro e que as publicações officiaes da fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio, 10 de abril de 1912. — *Joaquim Gonçalves Guimarães.*

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 76ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 20 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227ª — 7ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$300, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

**Quadro geral dos credores da
fallencia de Miguel Girão****Credores da massa:**

O M. M. Dr. Juiz.
O Dr. Curador das Massas Fallidas.
O Escrivão.
Os Syndicos.

Credores chirographarios:

Ramalho & Comp.....	1:080\$510
Angelino Simões & Comp.....	270\$480
Souza Valle & Comp.....	1:891\$940
Procopio Oliveira & Comp.....	850\$700
Alvaro Barroso & Comp.....	249\$530
França & Gomes.....	1:032\$070
Macedo Serra & Comp.....	391\$000
Rebello Guimarães & Comp.....	311\$000
Machado Meira & Comp.....	613\$070
Pring, Torres & Comp.....	1:046\$080
Galeno Gomes & Comp.....	90\$000
Jorge da Cruz.....	2:901\$520
Antonio Braga & Comp.....	476\$200
Bortido Maia & Comp.....	499\$920
Delphin Coelho & Comp.....	944\$320
Pereira, Almeida & Comp.....	1:535\$850
Herm Steltz & Comp.....	250\$000
Marques Silva & Comp.....	780\$650
Fernandes Vaz Salles & Comp.....	1:406\$640
Couto & Comp.....	11:888\$460
Barbosa Albuquerque & Comp..	348\$370

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — Os liquidatarios, Couto & Comp.

**Companhia Geral de Melho-
ramentos em Pernambuco****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar, á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal que envolve a reforma dos estatutos e a economia da companhia.

Os Srs. accionistas de accções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia, tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912. — O presidente, J. G. Pereira Lima.

**The Rio de Janeiro City Im-
provements Company, Li-
mited**

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre as ruas Ernestina e Dr. Lins de Vasconcellos, partindo desta ultima, em frente á travessa Aquidaban, e entrando na primeira das ruas citadas, em ponto distante cerca de 70 metros da rua Nazareth, afim de esgotar diversos predios situados na mesma rua Ernestina.

Outrosim, avisa que, decorrido o prazo de 31 dias, a contar desta data, será o serviço iniciado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1912. — G. T. Barnes Martin, sub-gerente interino.

**Companhia Nacional de Te-
cidos de Juta**

Convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 46, para prestação de contas e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1912. — Jorge Street, presidente.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Declaração

Manoel Martins Gomes Junior declara que, por motivo de interesses commerciaes, assignar-se-ha de ora em diante Manoel Martins Gomes Irmão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — Manoel Martins Gomes Junior.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46**Trajano de Medeiros & Comp.**

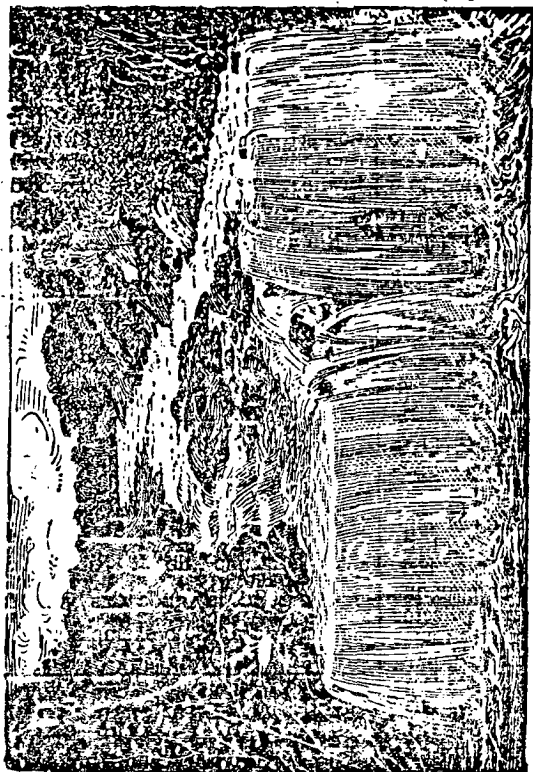
ENGENHEIROS

80, RUA GENERAL CAMARA, 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira.
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas centraes

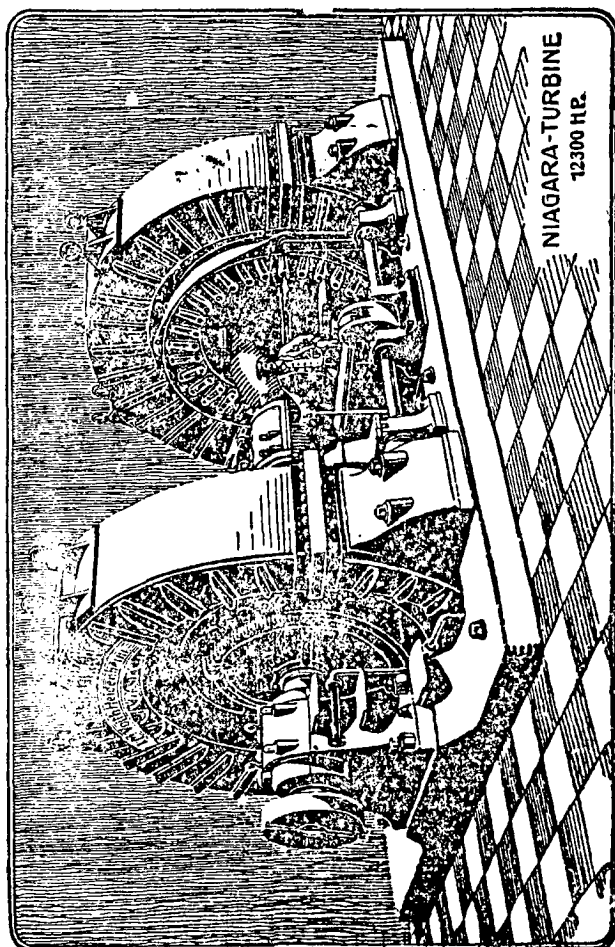
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electrico e mecanico, em deposito
nas para trabalhar, machi-
Locomoveis, etc.,
etc.



TURBINAS
VOITH

BROMBERG & CO.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.